



Diário Oficial

Nº 13.400 - Ano LIV

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.521, DE 8 DE AGOSTO DE 2024 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil reais).

Considerando a necessidade continuidade de serviços essenciais, como o contrato nº 300/23 de locação de viaturas firmado com a Empresa CS Brasil Frotas S.A., além de outras obrigações contratuais em curso, conforme informações constantes no processo SEI PMC nº PMC.2024.00094537-44/SMCASP;

Considerando o disposto no Art. 5º, da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023; O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

161000	SECRETARIA MUN. DE CCOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PUBLICA	
16120	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
06.122.1010.4104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 518.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

161000	SECRETARIA MUN. DE CCOP. NOS ASSUNTOS DE SÊG. PUBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
06.331.1010.4282	PLANO DE MEDICAMENTOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 518.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de agosto de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nº PMC nº PMC.2024.00094537-44/SMCASP, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

NILDA RODRIGUES

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 23.522, DE 8 DE AGOSTO DE 2024 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 16.748.510,00 (Dezesseis milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais).

Considerando a necessidade de aquisição de Licença Microsoft, conforme informações constantes nos processos SEI nº PMC.2024.00096853-60/SETRANS;

Considerando a necessidade de atender o Departamento de Limpeza Urbana para a aquisição de prensas hidráulicas, reformas e adequações em quadras escolares, conforme informações constantes nos processos SEI nº PMC.2024.00096279-12/SMSP; Considerando a necessidade de compra de material permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tecnologia e inovação, conforme informações constantes nos processos SEI nº PMC.2024.00057044-32/SMDETI;

Considerando a necessidade de atender aos Contratos de Aluguéis, custeio de especialidades, Mandados judiciais, e Equipamentos Médicos para CRAIM, conforme informações constantes nos processos SEI nº PMC.2024.00096055-10/SMS;

Considerando o disposto nos Art. 4º, § 1º, inciso III e Art. 5º da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 16.748.510,00 (Dezesseis milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:

087000	FUNDO MUN. DE SAUDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
02.801.023	TUDEPI - RECURSO ESPECÍFICO SES - FUNDO A FUNDO.....	R\$ 1.060.000,00
10.302.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.302.007	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. - REC. ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA	R\$ 1.640.000,00
121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES	
04.122.2007.4086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 12.510,00
261000	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	
26101	GABINETE DO SECRE. DO DESENV. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
04.122.2019.1179	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 30.000,00

II - Nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	R\$ 20.000,00
08750	DEPTO. ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.500.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.301.007	SAÚDE - TRANE.FDO MS/PROJETO VIGISUS.....	R\$ 360.000,00
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 20.000,00
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MAQUINAS / VEÍCULOS / OPE- RACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBU. E HOSPITALAR.....	R\$
200.000,00		
10.302.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.304.007	ASSIST. FARMACÉUTICA - RECURSOS ESPE. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/ PLENA	R\$ 5.000.000,00
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.302.007	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. - REC. ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA	R\$ 500.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.302.007	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. - REC. ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - R\$ 4.000.000,00	
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
02.801.023	TUDEPI - RECURSO ESPECÍFICO SES - FUNDO A FUNDO.....	R\$ 440.000,00
10.302.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.302.007	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. - REC. ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - R\$ 1.860.000,00	
PAB/PLENA		
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS	
15.452.3017.1162	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 106.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 16.748.510,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUN. DE SAUDE	
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	R\$ 20.000,00
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339093	MATERIAL DE CONSUMO	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 20.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.301.007	SAÚDE - TRANE.FDO MS/PROJETO VIGISUS.....	R\$ 360.000,00
10.302.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
02.801.023	TUDEPI - RECURSO ESPECÍFICO SES - FUNDO A FUNDO.....	R\$ 1.500.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBU. E HOSPITALAR.....	R\$
110.000,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.304.000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.....	R\$ 10.000,00
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBU. E HOSPITALAR.....	R\$
120.000,00		
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBU. E HOSPITALAR.....	R\$
60.000,00		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBU. E HOSPITALAR.....	R\$
500.000,00		
08770	DEPTO.DGDO	
10.302.1004.4034	MELHORAR AMPLIAR A QUALI. DO ATEND. HOSP. DE ESPEC. E/OU REF. E DE ENSINO DE SERV. PARA O SUS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBU. E HOSPITALAR.....	R\$
900.000,00		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.302.007	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. - REC. ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - R\$ 13.000.000,00	
PAB/PLENA		
121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES	
04.122.2007.4086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 12.510,00
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS	
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 106.000,00
261000	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	
26101	GABINETE DO SECRE. DO DESENV. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
04.122.2019.1179	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	

01.100.000 GERAL TOTAL.....R\$ 30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 16.748.510,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de agosto de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nºs PMC.2024.00096853-60/SETRANSP, PMC.2024.00096279-12/SMSP, PMC.2024.00057044-32/SMDETI e PMC.2024.00096055-10/SMSS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

NILDA RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 23.523, DE 8 DE AGOSTO DE 2024
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.603.300,00 (um milhão, seiscentos e três mil e trezentos reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

Considerando a necessidade de manutenção predial, nas edificações administrativas e operacionais dos Cemitérios, da Saudade, Parque Nossa Senhora da Conceição (amarais), e Sosas, conforme informações constantes no processo SEI SETEC.2023.00007690-13;

Considerando a necessidade de reforma do Mercado Municipal de Campinas, conforme processo SEI SETEC.2023.00000211-83;

Considerando o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.603.300,00 (um milhão, seiscentos e três mil e trezentos reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2022.4198	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 3.300,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 1.500.000,00
52305	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO CONCEIÇÃO	
23.692.2022.4197	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 1.603.300,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o Artigo 43, II da Lei 4320 de 17/03/1964, provenientes de recursos da Autarquia.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de agosto de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
ENRIQUE JAVIER MISALIDIS LERENA
Presidente da SETEC

Decreto elaborado no Setor de Contabilidade da Diretoria Financeira da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com os elementos constantes do processo SEI nº SETEC.2024.00005976-54 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

NILDA RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 23.517 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Onde se lê no Artigo 1º:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:

201000	SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA	
20106	DEPTO. DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.3012.1116	AMPLIAR A MOB. URBANA COM A CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS DO CORREDOR CAMPO GRANDE AO BRT	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.100.382	GERAL - PAC MOBILIDADE2 CONTRATO Nº0411.193-22/14.....	R\$ 15.000,00

Leia-se no Artigo 1º:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:

201000	SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA	
20106	DEPTO. DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.3012.1116	AMPLIAR A MOB. URBANA COM A CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS DO CORREDOR CAMPO GRANDE AO BRT	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.100.382	GERAL - PAC MOBILIDADE2 CONTRATO Nº0411.193-22/14.....	R\$ 15.000,00

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Em 21 de Agosto de 2024

De: Cilene Araújo dos Santos
SEI nº. PMC.2022.00001704-13

Assunto: Aposentadoria (Redutor do Magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Redutor do Magistério), a(o) servidor(a) **Cilene Araújo dos Santos**, matrícula nº **1033786**, a partir de **1º de Setembro de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Francisca Vilma de Alencar
SEI nº CAMPREV.2021.00002085-85

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Francisca Vilma de Alencar**, matrícula nº **1068466**, a partir de **1º de Setembro de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Sílvia Vitor Solon
SEI nº CAMPREV.2023.00001185-19

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Sílvia Vitor Solon**, matrícula nº **1082973**, a partir de **1º de Setembro de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Maria Cecília Candia Pimentel Veiga
SEI nº CAMPREV.2023.00000591-56

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria Cecília Candia Pimentel Veiga**, matrícula nº **1033735**, a partir de **1º de Setembro de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 21 de agosto de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2023.00056911-87

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 218/2024 - Eletrônico

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras de vacina, com fornecimento de peças.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90218/2024.

Campinas, 21 de agosto de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL E DE DESPESA

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão nº 085/2023 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de avisos contendo os resumos dos editais de licitação em todas as modalidades, em periódico de grande circulação no Estado de São Paulo.

Termo de Contrato nº 193/2023 - Termo de Aditamento nº 369/24

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da solicitação do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 11995334 **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 8º, incisos III e VI, do Decreto Municipal nº 21.874/21:

1. o reajuste contratual no percentual de 2,87%, com vigência a partir de 19/04/2024,

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

nos termos do parecer dos economistas do DPE-COATE desta Secretaria - documento SEI nº 11808835.

2. a despesa correspondente ao valor total de R\$ 4.251,15 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), em favor da empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.876.112/0001-76, Termo de Contrato nº 193/2023 - documento SEI nº 8318414, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 2.091,28 (dois mil, noventa e um reais e vinte e oito centavos) e o restante onerar dotação do próximo exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para a formalização do Termo de Aditamento, e a seguir, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 21 de agosto de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/COOP

Pregão nº 233/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00056064-22-**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto:** Registro de Preços de testes rápidos de antígenos para SARS-CoV-2 para diagnóstico de covid-19 -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02:** 05/09/2024 às 09h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 23/08/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:** 90233/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 21 de agosto de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso

Processo Administrativo: PMC.2023.00036085-50
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão nº 105/2024 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de preparo de refeições, com mão de obra.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documentos SEI nº 12009641, 12009647 e 12009802, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12023040, que acato na íntegra, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **ÁGIL SERVIÇOS LTDA.e**, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO**, inabilitando a empresa classificada **SIMAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por não observar a cota de reserva para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/91, descumprindo o art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e subitens 8.2 e 8.2.8 do Edital.

Resta prejudicada a análise do pleito de inabilitar a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pois não houve a convocação para apresentação de documentos de habilitação.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 21 de agosto de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2023.00101442-02
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 090/2024 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de materiais para estomia.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 11992150 e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11996247, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11996320, e do disposto no art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.e**, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e valor global de cada lote, conforme segue:

- **CONVATEC BRASIL LTDA.**, lote 01: itens 01(R\$ 54,00), 02(R\$ 29,00) e 03(R\$ 26,80), no valor global de R\$ 611.775,00 (seiscentos e onze mil, setecentos e setenta e cinco reais); lote 05: itens 13(R\$ 57,30), 14(R\$ 26,80) e 15(R\$ 31,20), no valor global de R\$ 763.500,00 (setecentos e sessenta e três mil e quinhentos reais);

- **AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, lote 02: itens 04(R\$ 55,60), 05(R\$ 30,00) e 06(R\$ 27,02), no valor global de R\$ 209.157,50 (duzentos e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); lote 06: itens 16(R\$ 57,35), 17(R\$ 27,61) e 18(R\$ 31,98), no valor global de R\$ 257.065,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e sessenta e cinco reais); lote 16: itens 45(R\$ 104,00) e 46(R\$ 41,23), no valor global de R\$ 108.922,50 (cento e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); lote 17: itens 47(R\$ 87,92) e 48(R\$ 28,12), no valor global de R\$ 348.120,00 (trezentos quarenta e oito mil, cento e vinte reais) e lote 18: itens 49(R\$ 87,92) e 50(R\$ 28,12), no valor global de R\$ 116.040,00 (cento e dezesseis mil e quarenta reais);

- **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**, lote 03: itens 07(R\$ 40,02), 08(R\$ 21,34) e 09(R\$ 54,27), no valor global de R\$ 768.821,25 (setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos); lote 07: itens 19(R\$ 39,86), 20(R\$ 30,75) e 21(R\$ 22,62), no valor global de R\$ 480.795,00 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e noventa e cinco reais); lote 09: itens 25(R\$ 41,31) e 26(R\$ 22,03), no valor global de R\$ 285.030,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trinta reais); lote 11: itens 29(R\$ 22,38), 30(R\$ 18,54), 31(R\$ 13,64), no valor global de R\$ 400.260,00 (quatrocentos mil, duzentos e sessenta reais) e lote 13: itens 35(R\$ 65,30), 36(R\$ 72,30), 37(R\$ 28,28) e 38(R\$ 50,00), no valor global de R\$ 528.045,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quarenta e cinco reais);

- **NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, lote 04: itens 10(R\$ 40,01), 11(R\$ 21,33) e 12(R\$ 54,26), no valor global de R\$ 256.201,25 (duzentos e

cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos); lote 08: itens 22(R\$ 39,86), 23(R\$ 30,75) e 24(R\$ 22,62), no valor global de R\$ 160.265,00 (cento e sessenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais); lote 10: itens 27(R\$ 41,31) e 28(R\$ 22,03), no valor global de R\$ 95.010,00 (noventa e cinco mil e dez reais); lote 12: itens 32(R\$ 34,55), 33(R\$ 26,95) e 34(R\$ 15,50), no valor global de R\$ 184.850,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) e lote 14: itens 39(R\$ 65,30), 40(R\$ 72,30), 41(R\$ 28,28) e 42(R\$ 61,20), no valor global de R\$ 177.975,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais); e

- **HOSPEC HOSPITALAR LTDA.**, lote 15: item 43(R\$ 114,70) e 44(R\$ 60,70), no valor global de R\$ 394.650,00 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 090/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 11852705; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 21 de agosto de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00026140-84

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão 220/ 2024 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento contínuo de feijão tipo carioca, feijão preto e lentilha.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. O adendo está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90220/2024.

Tendo em vista que tal alteração compromete a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da **sessão pública para os itens 01 a 06:** dia 05/09/2024 às 09h30. Ficam mantidas as demais condições do edital do Pregão nº 220/2024 e seus anexos, no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 21 de agosto de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL CONVITE PARA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA (NOVA PUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA REUNIÃO)

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições, convida os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural (Comcult), para a reunião em caráter ordinário e presencial a ser realizada no dia 27 de agosto de 2024 (terça-feira), no período das 18h30 às 21h30, no Auditório do Ceprocamp (ao lado da Estação Cultura), Av. 20 de Novembro, 145, Centro Campinas - SP, CEP 13013-082, tendo como pauta da reunião os seguintes itens:

1. Justificativas de ausências;
2. Informes a serem inscritos no início da reunião;
3. Pauta: 3.1 Indicação de dois membros para integrar a Comissão Organizadora da Campanha de Popularização do GT Teatro em Campinas(2025); 3.2 Indicação de um membro para integrar a Comissão Eleitoral para o processo eleitoral do Comcult, tendo em vista o afastamento do Conselheiro Celso Palermo; 3.3 Indicação de um membro para integrar o GT do FICC, tendo em vista o afastamento do Conselheiro Celso Palermo; 3.4. Situação emergencial na Maloca Arte e Cultura; 3.5. Acessibilidade das cedes sociais; 3.6 Cartilha de emendas impositivas; 3.7 Ocupação ao lado da Casa de Cultura Aquarela; 3.8 Sala dos Toninhos: reforma, acessibilidade e manutenção; 3.9 Entrega do prédio e disponibilização da Oficina de Máquinas Carlos Stevenson.

Atenciosamente,

Campinas, 21 de agosto de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12023918, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), a favor da empresa **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA**, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de agosto de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no

artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12023918, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

Protocolo: 2020/19/84

Interessado: COHAB

Assunto: Diretrizes Urbanísticas

Considerando a solicitação do interessado, fica concedido a dilação de prazo em **30 (trinta) dias** corridos, a partir desta publicação, acerca das adequações exigidas.

Campinas, 21 de agosto de 2024

RODOLFO FERES CANNA

Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS- COMDEMA

CONVOCAÇÃO EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE 264ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024 (por videochamada)

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), criado pela Lei Municipal nº 10.841, de 30 de junho de 2001 e com Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Municipal nº 19.176 de 13.06.2016, considerando que os senhores Tiago Fernandes de Lira, José Antônio de Oliveira e Maria Helena Novaes Rodrigues impetraram MANDADO DE SEGURANÇA (autos nº 1024080-23.2024.8.26.0114; 3ª Vara da Fazenda de Campinas), requerendo a validação da eleição ocorrida em 24/04/2024 em que a Chapa 01 (composta regimentalmente pelos conselheiros Tiago e José Antônio como presidente e vice-presidente) foi eleita mas sofreu declaração de nulidade do Sr. Prefeito publicada no DOM de 16/05/2024;?

considerando que a presidente em exercício, (gestão 2023-24) em caráter interino e por determinação judicial, ratifica integralmente o conteúdo do Ofício protocolado na Prefeitura de Campinas sob o nº SEI 2024.00060496-83 (28/05/2024);

considerando que Sua Excelência, Doutor Cláudio Campos da Silva, concedeu-lhes LIMINAR enquanto se aguardam os ritos processuais de julgamento do mérito; considerando que, dessa sentença liminar, consta "a fim de suspender a realização das novas eleições até a decisão de mérito do presente mandado de segurança, mantendo-se a atual Presidente do CONDEMA [sic] no cargo, agora por determinação"; considerando que foram apostos Embargos de Declaração em relação à decisão liminar, contudo ainda não foram julgados;

considerando que ainda não foi exarada a sentença de julgamento de mérito, CONVOCA seus conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes (como estabelece o artigo 19, § 1º do Regimento Interno), para REUNIÃO ORDINÁRIA, em caráter de excepcionalidade, a realizar-se por videochamada conforme segue:

Data e hora: dia 28.08.2024 (quarta-feira, com início às 14 horas);

Local: por videochamada em sala virtual

Acesso: "Link" a ser encaminhado por "e-mail" aos senhores conselheiros titulares e suplentes.

Expediente:

1. Fala da Presidência;
2. Justificativas de ausência;
3. Deliberação sobre a Ata da 263ª Reunião Ordinária do Comdema, de 31 de julho de 2024.

Ordem do dia:

A) Informação pelo Conselheiro Gustavo Merlo sobre criação, pela SECLIMAS de Câmara Técnica de Educação Ambiental e Climática no Comitê de Acompanhamento do PLAC

B) Relatos de atividades realizadas pelas Câmaras Técnicas (CT) para gestão 2024-2025;

- a. Câmara Técnica de Planejamento;
- b. Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental;
- c. Câmara Técnica de Arborização Urbana;
- d. Câmara Técnica de Saneamento Ambiental e Segurança Hídrica.

C) Relatos das Comissões Temáticas Especiais (CTE):

CTE Matas e Unidades de Conservação;

CTE acompanhamento ao PROAMB;

D) Relatos dos conselheiros com representação formal junto a órgãos de que o COMDEMA participa:

ARES PCJ;

CDPSA;

CMPDA;

CONCIDADE;

CONDEPACC;

FMDU;

FUNDIF;

JAR;

PROAMB;

E) Relatos e informações relacionados às APAs (APA-Campinas e APA-Campo Grande);

F) Fala dos Conselheiros.

Observação: As reuniões são transmitidas ao vivo no YOUTUBE pelo Canal da SECLIMAS cujo "link" é <https://www.youtube.com/@SecretariadoClimaCampinas/streams>

Campinas, 21 de agosto de 2024

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Presidente do Comdema em exercício

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS- CONGEAPA

CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE AGOSTO DE 2024 (POR VIDEOCHAMADA)

CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2024 (terça-feira) às 18 horas e 30 minutos à realizar-se por videochamada, ferramenta Sala Virtual, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail aos integrantes do Conselho.

Pauta:

1 - Fala da Presidência

2 - Fala dos Conselheiros

3 - Votação da Ata da Reunião Ordinária de 25 de junho de 2024 e Reunião Ordinária de 30 de julho de 2024

4 - Informações sobre as Câmaras Técnicas

5 - Informações sobre o Plano Local de Ação Climática (PLAC) - Drª. Ângela Guirao, (SECLIMAS)

Obs.: A reunião será transmitida ao vivo no youtube pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>

Campinas, 21 de agosto de 2024

PEDRO ROCHA LEMOS

Presidente

CLAUDIA M. ESMERIZ GUSMÃO

Vice-Presidente

TEREZA PENTEADO

Secretaria Executiva

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS - CMPDA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS - CMPDA (Formato Híbrido)

CONVOCAÇÃO

Data e hora: 26/08/2024 - Segunda-feira, às 19:00 horas

Local: por videochamada, link para acesso: (a ser encaminhado por e-mail) e

Presencialmente: Prefeitura Municipal de Campinas - 16º Andar, Sala Mata Atlântica*

PAUTA:

- Votação da Ata da Reunião do dia 29/07/2024;

- Apresentação de Estudo sobre controle populacional - Importância da Castração por Saturação.

- Apresentação do relatório do Banco de Ração.

- Apresentação da Carta Compromisso para os candidatos a prefeito.

- Atualização: PVPI Programa de Valorização do Protetor Independente.

- Atualização: Simpósio Políticas Públicas.

- Outros assuntos.

Obs: interessados em comparecer presencialmente na Reunião (16º andar da Prefeitura de Campinas) informar via formulário o nome completo, nº do Documento de Identidade e placa do veículo, até sexta-feira (30/08, às 13h).

Link para o formulário

As reuniões também são transmitidas ao vivo pelo Canal da SECLIMAS no youtube por meio do seguinte endereço: <https://www.youtube.com/@SecretariadoClimaCampinas/streams>

Campinas, 21 de agosto de 2024

PAULO ANSELMO NUNES FELIPPE

Presidente do CMPDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SMDAS Nº 135, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Valdirene de Lima Valtriani, matrícula nº 136.739-0, como **GESTORA** a parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00064169-29 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil **Associação Pestalozzi de Campinas**, CNPJ 51.297.349/0001-78, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para a transferência de recursos oriundos de **emenda parlamentar municipal**, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 75, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de agosto de 2023.

Campinas, 21 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 136, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Valdirene de Lima Valtriani, matrícula nº 136.739-0, como **GESTORA** da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00062986-24 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas**, CNPJ 46.079.281/0001-10, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para a transferência de recursos oriundos de **emenda parlamentar municipal**, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 72, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de agosto de 2023.

Campinas, 21 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 137, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Valdirene de Lima Valtriani, matrícula nº 136.739-0, como **GESTORA** da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00063673-75 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil **ADACAMP- Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas**, CNPJ 59.002.733/0001-08, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para a transferência de recursos oriundos de **emenda parlamentar municipal**, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 69, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de agosto de 2023.

Campinas, 21 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 138, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria da Guia Moura Nobrega, matrícula nº 141.835-1, como **GESTORA** da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00064171-43 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil **SOBRAPAR? - Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Crânio Facial**, CNPJ 50.101.286/0001-70, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para a transferência de recursos oriundos de **emenda parlamentar municipal**, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 92, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de agosto de 2023.

Campinas, 21 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 139, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria da Guia Moura Nobrega, matrícula nº 141.835-1, como **GESTORA** da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00064176-58 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil **Pró-Visão - Sociedade Campineira de Atendimento ao Deficiente Visual**, CNPJ 51.917.995/0001-90, no âmbito da Secretaria Municipal

de Desenvolvimento e Assistência Social, para a transferência de recursos oriundos de **emenda parlamentar municipal**, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 91, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de agosto de 2023.

Campinas, 21 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 140, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria da Guia Moura Nobrega, matrícula nº 141.835-1, como **GESTORA** da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00064173-13 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil **Instituto Educacional Professora Maria do Carmo Arruda Toledo**, CNPJ 48.640.742/0001-08, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para a transferência de recursos oriundos de **emenda parlamentar municipal**, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 86, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de agosto de 2023.

Campinas, 21 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 143, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla de Castro Borghi, matrícula nº 136.909-1, como **GESTORA** da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00064183-87 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil **Instituição Padre Haroldo Rahm**, CNPJ 50.068.188/0001-88, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para a transferência de recursos oriundos de **emenda parlamentar municipal**, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 85, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de agosto de 2023.

Campinas, 21 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 144, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla de Castro Borghi, matrícula nº 136.909-1, como **GESTORA** da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00063042-92 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil **Instituto Semear**, CNPJ 05.220.053/0001-31, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para a transferência de recursos oriundos de **emenda parlamentar municipal**, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 87, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de agosto de 2023.

Campinas, 21 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 145, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla de Castro Borghi, matrícula nº 136.909-1, como **GESTORA** da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00064187-19 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil **Instituto Semear**, CNPJ 05.220.053/0001-31, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para a transferência de recursos oriundos de **emenda parlamentar municipal**, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 88, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de agosto de 2023.

Campinas, 21 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 146, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guerli Josieli Herzog Ferreira, matrícula nº 140.021-5, como **GESTORA** da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00063674-56 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil **UNIASEC ?- União de Amor Ajuda e Salvação em Cristo**, CNPJ 04.982.207/0001-60, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para a transferência de recursos oriundos de **emenda parlamentar municipal**, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 94, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de agosto de 2023.

Campinas, 21 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 147, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guerli Josieli Herzog Ferreira, matrícula nº 140.021-5, como **GESTORA** da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00064177-39 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil **NAS - Núcleo de Ação Social?**, CNPJ 01.502.318/0001-33, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para a transferência de recursos oriundos de **emenda parlamentar municipal**, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 89, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de agosto de 2023.

Campinas, 21 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 148, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guerli Josieli Herzog Ferreira, matrícula nº 140.021-5, como **GESTORA** da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento no processo administrativo eletrônico PMC.2023.00064184-68 entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil **Associação Beneficente Campineira**, CNPJ 46.044.780/0001-72, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para a transferência de recursos oriundos de **emenda parlamentar**

municipal, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 98, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de agosto de 2023.

Campinas, 21 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

COMUNICADO

Expediente despachado, em 21/08/2024, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social - SMDAS, do Município de Campinas/SP, torna público, para conhecimento dos (as) interessados (as), que realizará **Mapeamento visando o Credenciamento de Agricultores (as) Familiares para a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, em atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e consoante Portaria nº 85, de 28 de junho de 2024.

Os (as) interessados (as) deverão preencher formulário disponibilizado no Link: <https://forms.gle/ojevsPaXJwm4bJid6>, até o dia 06 de setembro de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas por intermédio do Telefone: **(19) 3746-1720** ou pelo Endereço Eletrônico: acesso.alimentos@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 21 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO CMDCA Nº 01/2023

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 21/08/2024

SEI nº PMC.2024.00053253-34

Interessado: NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL**Assunto:** Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 01.502.318/0001-33, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Conectando crianças à comunidade, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 192.320,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e vinte reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 21 de agosto de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*Autorização de Despesa***(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)****Processo Administrativo nº** PMC.2021.00045283-98**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Pregão:** nº 70/2022 - Eletrônico**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção e zeladoria, nas unidades escolares do Município. - **Prorrogação com Aditamento e reajuste.**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas já apresentadas por esta Secretaria e do parecer (11917502) do senhor Procurador Municipal do Núcleo de Educação que acolhe a referida prorrogação aliada às recomendações da Secretaria Municipal de Justiça (11933593), com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/24, **AUTORIZO:**

1. o reajuste de 2,66%, o aditamento em 11,92% do contrato nº 088/2022 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **56.419.492/0001-09**, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 15/08/2024, conforme documento 11889047 desde que previamente à formalização sejam observadas todas as recomendações apontadas pela Secretaria Municipal de Justiça;

2. A despesa decorrente no valor de R\$ 49.684.102,44 (Quarenta e nove milhões seiscientos e oitenta e quatro mil cento e dois reais e quarenta e quatro centavos) onerando no presente exercício o valor de R\$ 18.769.174,99 (Dezoito milhões setecentos e sessenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme aprovado pelo Comitê Gestor (11942331).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 20 de agosto de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

Autorização de Despesa

Processo Administrativo nº PMC.2022.00089226-19

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Formalização de Convênio entre o Município de Campinas por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e, de outro lado, a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC para o gerenciamento e a fiscalização das obras de execução de novas unidades educacionais e ampliações e reformas em geral dos prédios próprios, tal como autorizado pela Lei Complementar Municipal nº 188/2017 com a redação da Lei Complementar Municipal nº 349/2022, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e do Decreto Municipal nº 16.215, de 12 de maio de 2008. **Aditamento**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas já apresentadas por esta Secretaria e do parecer (11937131) do senhor Procurador Municipal do Núcleo de Educação que acolhe o referido aditamento aliada às recomendações da Secretaria Municipal de Justiça (12008626), com a competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/21, **AUTORIZO:**

I. O aditamento do Termo de Colaboração nº 06/2022, formalizado com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, que tem por objeto a construção de Centros de Educação Infantil, bem como da construção, reforma e adequação de quadras escolares, desde que atendidas as recomendações e condicionantes expostas naquelas peças e previamente apontadas pela Secretaria Municipal de Justiça;

II. A despesa decorrente no valor de R\$ 10.426.296,49 (dez milhões, quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos) onerando integralmente a dotação do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 20 de agosto de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº092, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, CONSIDERANDO a Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.887, de 30 de agosto de 2004, que dispõe sobre a criação do Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" - Ceprocamp;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 11 de junho de 2010, que fixa normas para a elaboração do Regimento Escolar das Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018, que fixa normas para criação, credenciamento e autorização de funcionamento de unidades educacionais e autorização de cursos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, que estabelece procedimentos para a homologação do Regimento Escolar e de adendos/alterações regimentais, das Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, que estabelece Normas Complementares para os atos administrativos de que trata a Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 107, de 16 de novembro de 2022, que homologa o Projeto Pedagógico 2022-2025 do Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" - Ceprocamp;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 105, de 20 de dezembro de 2019, que homologa o Regimento Escolar Comum Específico do Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos";

CONSIDERANDO o Parecer 11870429 da Comissão nomeada pela Portaria FUMEC/SME nº 54, de 02 de julho de 2024, conforme consta no Processo SEI FUMEC.2024.00001765-51,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de curso e autorizar o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Química, do Eixo Tecnológico Produção Industrial, no Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" - Ceprocamp, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio em:

I - Auxiliar de Laboratório de Análises Químicas (Módulo I); e

II - Assistente de Análises em Processos Químicos (Módulo III).

Art. 2º Aplicam-se aos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e às Qualificações Profissionais a Portaria SME nº 105, de 20 de dezembro de 2019, que homologa o Regimento Escolar Comum Específico do Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos".

Art. 3º A Gerente de Área dos Programas de Educação Profissional e o Núcleo Pedagógico deverão manter o:

I - Plano de Curso, referido no Art. 1º desta Portaria, atualizado e homologado nos termos da legislação específica da Secretaria Municipal de Educação e das diretrizes dos Conselhos Nacional e Municipal de Educação; e

II - Projeto Pedagógico da instituição atualizado e homologado nos termos da legislação específica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao primeiro dia letivo do segundo semestre de 2024.

Campinas, 21 de agosto de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 20 de agosto de 2024.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):

Pregão Eletrônico nº "17/2024"

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00002290-01

Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), os Laudos Técnico das Condições do ambiente do Trabalho (LTCAT), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e a realização de exames, inspeções e perícias médicas.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 22/08/2024

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/09/2024 - 09:00 h.

Unidade Compradora: 925256 - **Número da Licitação:** 90017/2024

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO

Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 21/08/2024 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO SEI PMC.2021.00009190-91

Interessado(a): CLEOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Renato Dahlström Hilkner - OAB/SP 285.465

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3451.22.72.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00025542-35

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2021 E 2022 - REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - LAUDO TÉCNICO ESPECIALIZADO ANEXO AOS AUTOS - REQUISITO PREVISTO NO ARTIGO 3º DA IN/SMF 08/2021 - EXIGÊNCIA QUE ENTROU EM VIGOR POSTERIORMENTE À APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO - CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE APLICOU A INSTRUIÇÃO NORMATIVA IN PEJUS - RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA NOVA APECIAÇÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto da relatora, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI DADO PROVIMENTO**, declarando a **NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**, com fulcro no artigo 70 da Lei Municipal 13.104/2007/c a Súmula 01 da JRT, bem como nos demais dispositivos jurídico-legais aplicáveis ao caso, devendo o presente ser remetido à Área de Avaliação Imobiliária Tributária (DRI-SMF) para que receba o Laudo Técnico apresentado pelo interessado como documento comprobatório apto a demonstrar seu pleito inicial (especificamente quanto ao exercício 2021), possibilitando-se novo Julgamento por parte do Órgão Julgador em sede de Primeira Instância Administrativa, bem como eventualmente concedendo-se prazo ao interessado para a interposição de Recurso Voluntário caso não concorde com a nova Decisão Proferida, em respeito aos Princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, por medida de estrita legalidade. Ausente justificadamente o Sr. Julgador Alexandre Fávoro.

02) PROCESSO SEI PMC.2022.00014481-72

Interessado(a): MIRASSOL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA.

Advogado(a): Gisele Alves Ferreira Ladessa - OAB/SP 185.484

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3162.61.48.0001.01001

Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2022.00085777-50

Relator(a): Alexandre Fávoro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIO 2022 - DESTINAÇÃO RURAL DO IMÓVEL - ARTIGO 2º-B DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001, DECRETO MUNICIPAL 19.723/2017 E INSTRUIÇÃO NORMATIVA SMF 007/2017 C.C. DECRETO-LEI FEDERAL 57/1966 - INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS APTOS A ATESTAR QUE A GLEBA SE DESTINA À PRODUÇÃO RURAL - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dra. Gisele Alves Ferreira Ladessa - OAB/SP 185.484, e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 14/09/2022, referente ao IPTU do exercício de 2022, tendo em vista que, apesar de apresentados alguns documentos, não ficou comprovada a atividade rural desenvolvida no imóvel nos termos do artigo 2º B da Lei Municipal 11.111/2001, regulamentada pelo Decreto Municipal 19.723/2017 e Instrução Normativa SMF 007/2017, combinado com as disposições do Decreto-Lei Federal 57/1966, tendo em conta que é nula a decisão que negue vigência à Lei Municipal, conforme art. 89 da Lei Municipal 13.104/2007.

03) PROCESSO SEI PMC.2022.00106236-91

Interessado(a): ARCHIMEDES PEREZ FILHO

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 1454.64.89.0247.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI.PMC.2023.00055125-17

Relator(a): José Antonio Khattar

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIOS 2017 A 2022 - ALEGAÇÃO DE ERRO DE DIREITO E IMPOSSIBILIDADE DE LANÇAMENTOS RETROATIVOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 146 DO CTN - DESCONHECIMENTO PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA DA DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO - ERRO DE FATO, ARTIGOS 145, III, e 149, VIII, DO CTN - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dra. Lais Caldeira Pegoraro Terra - OAB/SP 348.617, e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 04/05/2023, pois a revisão dos lançamentos se deu por iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos termos dos artigos 145 e 149 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), não sendo o caso de aplicação da regra contida no artigo 146 do CTN, visto não se tratar de alteração de critérios jurídicos e, ainda, de se tratar do primeiro lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo para o imóvel cadastrado no cartográfico n° 1454.64.89.0247.00000, estando os créditos tributários corretamente constituídos, em conformidade com a Lei Municipal 6.355/1990 e a Lei Federal 5.172/1966. Ausente justificadamente o Sr. Julgador Alexandre Fávoro.

04) PROCESSO SEI PMC.2022.00106239-33

Interessado(a): ARCHIMEDES PEREZ FILHO

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 1454.64.89.0268.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI.PMC.2023.00053025-47

Relator(a): José Antonio Khattar

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIOS 2017 A 2022 - ALEGAÇÃO DE ERRO DE DIREITO E IMPOSSIBILIDADE DE LANÇAMENTOS RETROATIVOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 146 DO CTN - DESCONHECIMENTO PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA DA DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO - ERRO DE FATO, ARTIGOS 145, III, e 149, VIII, DO CTN - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dra. Lais Caldeira Pegoraro Terra - OAB/SP 348.617, e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 26/04/2023, pois a revisão dos lançamentos se deu por iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos termos dos artigos 145 e 149 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), não sendo o caso de aplicação da regra contida no artigo 146 do CTN, visto não se tratar de alteração de critérios jurídicos e, ainda, de se tratar do primeiro lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo para o imóvel cadastrado no cartográfico n° 1454.64.89.0268.00000, estando os créditos tributários corretamente constituídos, em conformidade com a Lei Municipal 6.355/1990 e a Lei Federal 5.172/1966. Ausente justificadamente o Sr. Julgador Alexandre Fávoro.

05) PROCESSO SEI PMC.2023.00016337-51

Interessado(a): OCARA PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado(a): Susy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3453.24.93.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI.PMC.2023.00069185-17

Relator(a): André de Souza Mafra

O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR. O relator solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Registrada a presença da representante da recorrente, Dra. Vitória Rodovalho - OAB/SP n° 443.792.

06) PROCESSO SEI PMC.2023.00059092-39

Interessado(a): YP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Pedro Scudellari Filho - OAB/SP194.574

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4312.63.62.0001.00000

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Paulo Cesar Adani

Ementa: RECURSO DE OFÍCIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIOS 2018 A 2024 - GLEBA PARCIALMENTE LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO - LEI MUNICIPAL 8.161/1994 E LEI COMPLEMENTAR 207/2018 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO DE OFÍCIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 26/04/2024, que reconheceu a não incidência parcial dos lançamentos de IPTU a partir do exercício de 2018, para a área de terreno correspondente a 51.908,16m², com base na manifestação da SMPDU-DIDC-DLDT, Coordenadoria Departamental de Laudos e Desenho Técnico, tendo em vista que a Gleba B-1 encontra-se parcialmente inserida no perímetro urbano, conforme a Lei Municipal 8.161/1994, na mesma proporção que se encontra inserida atualmente pela Lei Complementar 207/2018, sendo que de acordo com a área indicada pela matrícula n° 12.629 de 241.545,62m², a área urbana da Gleba B-1 corresponde a 189.637,46m² (78,51%) e a área rural da Gleba B-1 corresponde a 51.908,16m² (21,49%), com fulcro no artigo 2º da Lei Municipal 11.111/2001 e artigo 32 do CTN. Ausente justificadamente o Sr. Julgador Alexandre Fávoro.

07) PROCESSO SEI.PMC.2023.00015853-31

Interessado(a): MIRASSOL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA.

Advogado(a): Gisele Alves Ferreira Ladessa - OAB/SP 185.484

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3162.61.48.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI.PMC.2024.00057697-21

Relator(a): Alexandre Fávoro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIO 2023 - DESTINAÇÃO RURAL DO IMÓVEL - ARTIGO 2º-B DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001, DECRETO MUNICIPAL 19.723/2017 E INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF 007/2017 C/C DECRETO-LEI FEDERAL 57/1966 - INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS APTOS A ATESTAR QUE A GLEBA SE DESTINA À PRODUÇÃO RURAL- RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dra. Gisele Alves Ferreira Ladessa - OAB/SP 185.484, e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 22/04/2024, referente ao IPTU do exercício de 2023, tendo em vista que, apesar de apresentados alguns documentos, não ficou comprovada a atividade rural desenvolvida no imóvel nos termos do artigo 2º B da Lei Municipal 11.111/2001, regulamentada pelo Decreto Municipal 19.723/2017 e Instrução Normativa SMF 007/2017, combinado com as disposições do Decreto-Lei Federal 57/1966, tendo em conta que é nula a decisão que negue vigência à Lei Municipal, conforme art. 89 da Lei Municipal 13.104/2007.

ALEX SANCHES TRANCHE

Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI PMC:PMC.2024.00008336-41

Interessado: Igreja Universal do Reino de Deus

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal n° 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que houve reconhecimento da imunidade do IPTU, para o imóvel sob código cartográfico n° 3414.64.65.0343.01001, a partir do exercício de 2023, conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município de 13/03/2024, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 6.909,4482 UFIC, de corrente de pagamento indevido do IPTU de 2023, do referido imóvel, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal n° 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 21 de agosto de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI PMC: PMC.2024.00008336-41

Interessado: Igreja Universal do Reino de Deus

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal n° 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que houve reconhecimento da imunidade do IPTU, para o imóvel sob código cartográfico n° 3414.64.65.0343.01001, a partir do exercício de 2023, conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município de 13/03/2024, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 6.909,4482 UFIC, decorrente de pagamento indevido do IPTU de 2023, do referido imóvel, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal n° 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 21 de agosto de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00053009-35

Interessado: ANTONIO MANTOVANI

Código Cartográfico: 3412.33.76.0695.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal n° 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa n° 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, I da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00058689-74

Interessado: MARIO ALVES FERREIRA

Código Cartográfico: 3431.41.56.0235.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00054089-73
Interessado: IVANI QUINTINO
Código Cartográfico: 3362.14.38.03.26.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00053516-88
Interessado: ANTONIA MARIA MARCHIORI ROBERTO
Código Cartográfico: 3214.62.81.0124.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00053467-65
Interessado: LUIZA EUGENIA DA SILVA
Código Cartográfico: 3451.41.51.0296.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2025**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 21 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00052937-18
Interessado: GONÇALO VICENTE SILVA
Código Cartográfico: 3443.12.52.0076.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei

Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00074384-46
Interessado: SÉRGIO DE JESUS OLIVEIRA CRUZ
Código Cartográfico: 3434.41.92.0001.07004

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00065298-98
Interessado: ALICIA JUNQUEIRA DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3423.12.75.0450.01045

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00052889-78
Interessado: CARLOS ALBERTO CARVALHO DE MORAES
Código Cartográfico: 3254.34.51.0408.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00052654-12
Interessado: CECILIA CONCEIÇÃO BAILONI
Código Cartográfico: 3441.53.75.0123.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISEN-**

ÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de agosto de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00052300-31
Interessado: ELIAS NUNES BEZERRA
Código Cartográfico: 3343.52.96.0408.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de agosto de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00051754-21
Interessado: APARECIDO JOSE DE SOUSA
Código Cartográfico: 3442.54.84.0107.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de agosto de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00050969-80
Interessado: ANTONIO REOLON
Código Cartográfico: 4311.62.16.0187.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de agosto de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI

Protocolado: PMC.2019.00002147-99
Interessado: C.N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.-CNPJ:67.391.763/0001-81
Representante Legal: SYLVIO EDUARDO MOREIRA ESTRÁZULAS - CPF: 609.439.558-15
Data da Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI sob condição resolútoría: 24/04/2020
Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em: 09/07/2020

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração

e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);
 b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000226/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, 19, inciso II

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000226/2024, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal realizada por meio eletrônico (cnempreend@uol.com.br - informado no requerimento de Não Incidência de ITBI) em 09/07/2020, com prazo de atendimento até 31/01/2021, para apresentar Matrícula comprovando o registro do imóvel incorporado ao patrimônio da interessada, em face da decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolado nº PMC.2019.00002147-99, publicada no DOM em 24/04/2020, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, bem imóvel de cartográfico nº 3423.22.72.0260.01001 (matrícula 77.992/1º CRI), conforme Décima Primeira Alteração da empresa C. N. Empreendimentos e Participações Ltda., datada de 01/02/2018 e Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 15/05/2018, sob condição resolútoría de que período de dois anos anteriores e dois anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (01/02/2018), a empresa não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, conforme determinado pelo artigo 6º, caput, da Lei nº 12391/05.

Base de Cálculo: 200,0000 UFIC

Valor da Obrigação Tributária em 21/08/2024: R\$ 933,18

II - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000227/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, 19, inciso II

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000227/2024, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal realizada por meio eletrônico (cnempreend@uol.com.br - informado no requerimento de Não Incidência de ITBI) em 19/07/2021, com prazo de atendimento até 20/09/2021, para comprovar o cumprimento da condição resolútoría de que período de dois anos anteriores e dois anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (01/02/2018), a empresa não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, conforme determinado pelo artigo 6º, caput, da Lei nº 12391/05, em cumprimento à decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolado nº PMC.2019.00002147-99, publicada no DOM em 24/04/2020, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, bem imóvel de cartográfico nº 3423.22.72.0260.01001 (matrícula 77.992/1º CRI), conforme Décima Primeira Alteração da empresa C. N. Empreendimentos e Participações Ltda., datada de 01/02/2018 e Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 15/05/2018.

Base de Cálculo: 200,0000 UFIC

Valor da Obrigação Tributária em 21/08/2024: R\$ 933,18

Campinas, 21 de agosto de 2024

TADEU CHUNG IN LEE
 Auditor Fiscal Tributário Municipal

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00050968-07
Interessado: JOSE FRANCISCO GUIMARAES CARVALHO
Código Cartográfico: 3431.63.15.0121.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2024.00050547-13****Interessado: EVERALDO BATISTA DE OLIVEIRA****Código Cartográfico: 3434.32.71.0020.01001**

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2024.00091235-23****Requerente: DELANE CONSULTORIA LTDA - CNPJ:55.767.558/0001-99****Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na INTEGRALIZAÇÃO de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresária denominada **DELANE CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.767.558/0001-99**, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição, **05/08/2024**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO*	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DE REFERÊNCIA DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)
3421.23.97.0002	RUA HENRIQUE SCHROEDER, Nº 111, APARTAMENTO Nº 43, TORRE ÁPICE (2), VAGAS DE GARAGEM DUPLA 18A/18B E SIMPLES 65 E DEPÓSITO 39, CONDOMÍNIO SPLENDOR PATRIANI.	149.524	1º	R\$ 772.843,00	R\$ 772.843,00

Campinas, 20 de agosto de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

FTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2024.00050115-85****Interessado: ROSANGELA APARECIDA DA SILVA CREMASCO****Código Cartográfico: 3421.24.58.0201.01001**

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2024.00003807-52****Requerente: CAMPOS ALVES & LIMA GESTAO DE INFORMATICA LTDA-CNPJ: 53.089.651/0001-66****Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na INTEGRALIZAÇÃO de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada **CAMPOS ALVES & LIMA GESTAO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.089.651/0001-66**, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição, **04/12/2023**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DE REFERÊNCIA DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)
3261.51.13.0186.01014	R. OLGA DI GIORGIO GERACCI, 190 - CASA 14, FAZ. SANTA CÂNDIDA, CAMPINAS/SP	135.143	2º	500.000,00	309.087,42

Campinas, 20 de agosto de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

FTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00003738-96****Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20****Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
MAYARA JULIA DOS SANTOS SOUZA	548.513.898-50	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160.052	2ºCRI	RUA UM _ NUMERO 0	TORRE 1/ AP 504	M6	R\$ 237.000,00

Campinas, 20 de agosto de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

FTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00003711-76****Interessado(a): HM 27 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.419.526/0001-64**

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.419.526/0001-64** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
DAIANE VERONICE CARMO DE BARROS	434.491.178-40	HM SMART BEM MORAR OURO VERDE	236.635	3º CRI	RUA 8, Nº 26	707	190.000,00
VANESSA ZAVARIZI	451.280.998-81	HM SMART BEM MORAR OURO VERDE	236.635	3º CRI	RUA 8, Nº 26	104	192.000,00

Campinas, 20 de agosto de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
FTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00056920-78

Interessado: DANIELA APARECIDA DA SILVA FERREIRA

Código Cartográfico: 3362.21.42.0201.07018

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto no art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU** para 2022 (**Retroativos 04/2023**), visto que o(a) interessado não atende os critérios para concessão Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, em especial constar no patrimônio dos proprietários outro imóvel além do objeto do pedido, em afronta ao disposto no Art. 4º, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal 11.111/01, mantendo-se os lançamentos originalmente constituídos, consubstanciados nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 19 de agosto de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
Diretor de Departamento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00003706-17

Interessado(a): HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 46.831.303/0001-57

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 46.831.303/0001-57** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
TATIELE SANTOS BATISTA	492.402.328-00	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3º CRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	B-03	193.000,00
THAYNA CRISTINA AMARAL VITALE	477.621.048-79	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3º CRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	J-44	201.000,00
VINICIUS HENRIQUE FERREIRA	437.899.488-70	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3º CRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	A-13	202.000,00

Campinas, 20 de agosto de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
FTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00003736-24

Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
NICOLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA MEIRELES	444.425.838-11	COND. VILLAGIO GARDEN	235.485	3º CRI	RUA DOUTOR SOUZA RIBEIRO, 362	TORRE 02 /AP 1203	R\$ 304.000,00
FABIO FUZZEL SIGNORELLI	397.192.928-14	COND. VILLAGIO GARDEN	235.485	3º CRI	RUA DOUTOR SOUZA RIBEIRO, 362	TORRE 01 /AP 106	R\$ 264.000,00

Campinas, 20 de agosto de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
FTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00003739-77

Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
LEONARDO LENON DA SILVA OLIVEIRA	436.869.028-18	RESIDENCIAL COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TORRE 1 / AP 2307	R\$ 247.000,00

Campinas, 20 de agosto de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
FTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00003740-19

Interessado(a): MRV PRIME III INCORPORACOES LTDA- CNPJ 13.425.367/0001-07

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORACOES LTDA- CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO / APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDRE LUIZ RUFINO COELHO	474.808.888-56	CORES DO POENTE	275.887	3ºCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 09 / AP 401	R\$ 215.500,00
CAMILA GONZAGA PEREIRA	394.190.838-37	CORES DO POENTE	275.682	3ºCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 12 / AP 204	R\$ 209.500,00
EDILENE DOS SANTOS SILVA	349.423.118-45	CORES DO POENTE	275.635	3ºCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 10 / AP 101	R\$ 211.000,00
PATRICIA VELOZO DE PINHO	408.285.848-26	CORES DO POENTE	275.790	3ºCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 04 / AP 404	R\$ 225.000,00
VICTORIA LIMA DE SOUZA	510.310.928-03	CORES DO POENTE	275.775	3ºCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 04 / AP 101	R\$ 203.400,00

Campinas, 20 de agosto de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
FTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00003761-35

Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
PEDRO HENRIQUE PEIXOTO DE LIMA	432.333.248-39	RES. CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TORRE 1 / AP 1802	R\$ 257.000,00

Campinas, 20 de agosto de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
FTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBU-TADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R\$
4600037	041717/2024	PMC.2022.00003651-84	GUSTAVO VIEIRA DA SILVA	RUA LYON 242 VILLE SAINTE HÉLÈNE 13105840	CONSTRUÇÃO	331,3	319,9250	102393,5959	30/07/21	23887,91
7755600	041718/2024	PMC.2021.00074570-41	ACENILDA NUNES ANTUNES	RUA SAMPAIO VIDAL 604 JARDIM CHAPADÃO 13070090	CONSTRUÇÃO	50,99	319,9250	13913,5383	30/12/21	3245,96
5290244	041719/2024	PMC.2022.00019648-55	ROSANA PESSINI DE MORAES	RUA MANOEL MACHADO PEREIRA 648 PARQUE VALENÇA I 13058500	CONSTRUÇÃO	260,87	241,5904	33402,5545	30/04/21	7792,65
6003125	041720/2024	1963-0-9916	ARBELA HOLDING PATRIMONIAL LTDA	RUA FERNÃO DE MAGALHÃES 215 CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL 13087130	CONSTRUÇÃO	1562,88	297,4833	464930,6999	01/04/22	80310,85
8730857	041721/2024	PMC.2023.00041245-64	RUBENS CUNHA PRADO	RUA CORONEL FRANCISCO DE ANDRADE COUTINHO 102 VILA NOVA CAMPINAS 13025190	CONSTRUÇÃO	70,58	241,5904	17051,4504	21/09/22	3978,02
5783275	041722/2024	PMC.2024.00076618-62	YURI UETI UEHARA KUNYOSHI	RUA MANUEL VIRGÍLIO DE FREITAS QUINTAL 136 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2	CONSTRUÇÃO	385,48	319,9250	120925,2515	23/07/21	28211,26

				13097246						
7243189	041723/2024	PMC.2024.00015224-29	JARBAS DE BRITO JUNIOR	RUA SANTA MIAN LOMBARDO 139 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098065	CONSTRUÇÃO	375,55	319,9250	116585,4689	06/05/23	27198,81
7299079	041724/2024	PMC.2024.00009783-72	MARCIO FAZANI	RUA 10 244 RUA ANTONIO CARLOS FERREIRA 244 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098064	CONSTRUÇÃO	297,05	319,9250	92759,0545	24/12/23	21640,22
7755392	041725/2024	PMC.2024.00006097-08	ALEXANDRE CALISTRON VALLE	RUA MARIA MESCHINI GIOVANNINI 130 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098062	CONSTRUÇÃO	396,41	319,9250	124682,7706	05/12/23	29087,87
9232281	041726/2024	PMC.2023.00079219-45	CRISTIANE CAETANO SILVA	RUA LUIZ LONGATO JUNQUEIRA 133 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098063	CONSTRUÇÃO	309,63	319,9250	96323,0190	31/07/23	22471,68
8928312	041727/2024	PMC.2023.00068022-17	ANA CERVIGNI GUERRA	RUA DOUTOR ANTONIO ABRAMIDES 590 CONDOMÍNIO CHÁCARA SÃO QUIRINO 13088534	CONSTRUÇÃO	90,65	319,9250	23130,5775	28/06/23	5396,25
7549270	041728/2024	PMC.2024.00017505-61	FABIO LUIZ BRAVALHERE	RUA RAFAEL SAGLIONI 312 PARQUE DAS FLORES 13087611	CONSTRUÇÃO	290,24	319,9250	90941,8805	30/12/23	21216,29
5759552	041729/2024	PMC.2024.00006749-18	FLÁVIO FERNANDO GRIPPE	RUA ELVIRA CARRIOLATO FUSSI 226 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049281	CONSTRUÇÃO	255,74	319,9250	79810,0901	13/12/23	18619,29
5997399	041731/2024	2020/99/67	VITOR HUGO PIERRE JACOMINO	RUA MARIA ADAME PATTARO 345 CASA 07 VILA MODESTO FERNANDES 13084280	CONSTRUÇÃO	430,5	319,9250	137727,7125	09/02/23	32131,19
7074522	041732/2024	2021/99/953	JERRY MIYOSHI KATO	RUA MARIA JOSÉ ROSSI GOULART 57 SWISS PARK 13049279	CONSTRUÇÃO	224,51	297,4833	63106,6198	03/07/23	14722,46
6368921	041733/2024	PMC.2024.00093525-57	ALEXANDRE DO NASCIMENTO	AVENIDA JACAUNA 1467 VILA AEROPORTO 13054107	CONSTRUÇÃO	232,65	297,4833	69209,4897	23/12/22	16146,23
9664882	041734/2024	PMC.2024.00058789-37	EDSON VINICIUS CAMPANHA	RUA DOUTOR VERGNIAUD NEGER 114 PARQUE SÃO QUIRINO 13088559	CONSTRUÇÃO	106,19	319,9250	30287,2998	30/11/19	7065,88
8360618	041736/2024	PMC.2022.00093772-82	ROQUE PINTO DE ARAUJO	AVENIDA HOMERO VASCONCELOS DE SOUZA CAMARGO 946 RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA 13060358	CONSTRUÇÃO	43,97	241,5904	5630,0468	23/08/22	1313,46
8930511	041737/2024	PMC.2023.00126597-06	ARI NUNES FILHO	RUA MANOEL MACHADO PEREIRA 818 PARQUE VALENÇA I 13058500	CONSTRUÇÃO	537,87	241,5904	68870,4411	11/12/23	16067,13

GABRIEL ROBERTO VILELA
AFTM/CSFM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo: 2023/10/2759 de 25 de abril de 2023

Sujeito Passivo: Colégio Dom Barreto

CNPJ: 46.030.789/0001-24

Inscrição Mobiliária (ID): 872536

Requerente / Procurador(es): Edemir Castilho

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil. Not. 030626/2018.

Com base no artigo 145, inciso III, c.c. o artigo 149, VIII, ambos da Lei nº 5.172/1966 (CTN), e nos fatos narrados na manifestação fiscal de fls.28/32, NÃO CONHEÇO o pedido do sujeito passivo, por falta de previsão legal, e, **DE OFÍCIO ANULO O LANÇAMENTO** e respectivo crédito tributário a que se refere a **notificação nº 030626/2018, publicada em 20/12/2018**, tendo em vista o transcurso do prazo decadencial.

Campinas, 21 de agosto de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI.PMC.2022.00069040-44 (raiz) e PMC.2022.00080156-71 (impugnação)

Sujeito Passivo/Interessado: Berlin Finance Meios de Pagamentos Ltda.

CNPJ: 16.814.330/0001-50

Inscrição Municipal: 604.667-3

Requerente/Procurador(es): José Renato Camilotti OAB/SP nº 184.393 e Fernando Ferreira Castelani OAB/SP nº 209.877

Assunto: **Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM Acessório nº 007648.2022**
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, deixo de apreciar as alegações em relação à violação a direitos e princípios constitucionais nos termos do artigo 88 da Lei 13.104/2007. Quanto ao mérito, **CONHEÇO** da impugnação, porém **INDEFIRO** o pedido **mantendo-se o AIIM nº 007648/2022, na íntegra**, visto que foi comprovado a infração à Legislação Tributária, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal 12.392/05 c.c. o artigo 73 do Decreto 15.536/2005 c.c. os artigos 3º, §2º, 5º e 6º da IN SMF 001/2004, com penalidade determinada no artigo 56, VIII da Lei Municipal 12.392/05.

Protocolo SEI.PMC. 2022.00069053-69 (raiz) e PMC.2022.00080153-28 (impugnação)

Sujeito Passivo/Interessado: Berlin Finance Meios de Pagamentos Ltda.

CNPJ: 16.814.330/0001-50

Inscrição Municipal: 604.667-3

Requerente/Procurador(es): José Renato Camilotti OAB/SP nº 184.393 e Fernando Ferreira Castelani OAB/SP nº 209.877

Assunto: **Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM nº 003615/2022**

Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, deixo de apreciar as alegações em relação à violação a direitos e princípios constitucionais nos termos do artigo 88 da Lei 13.104/2007. Quanto ao mérito, **CONHEÇO** da impugnação, porém, **INDEFIRO** o pedido; **Ex Officio**, determino a retificação do AIIM nº 003615/2022 no valor de 223.462,3329 UFIC para o AIIM nº 003615R/2022 no valor de 90.144,7481

UFIC, nos termos dos artigos 2º, 8º, 10, 22 e 27, I, g da Lei Municipal 12.392/05, à luz dos artigos 149, da Lei Federal 5.172/1966 - Código Tributário Nacional c.c artigo 28, §2º da Lei Municipal 13.104/2007; com infração disposta nos artigos 30, II, 31, I e 32 da Lei Municipal 12.392/05 e respectiva penalidade vinculada ao artigo 54, III, "c" do mesmo diploma legal. **Recorro de Ofício**, face à redução do valor, nos termos do artigo 4º, I c.c. o artigo 74 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEL.PMC.2022.00069047-11 (raiz) e PMC.2022.00080127-36 (impugnação)

Sujeito Passivo/Interessado: Berlin Finance Meios de Pagamentos Ltda.
CNPJ: 16.814.330/0001-50
Inscrição Municipal: 604.667-3

Requerente/Procurador(es): José Renato Camilotti OAB/SP nº 184.393 e Fernando Ferreira Castelani OAB/SP nº 209.877

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM Acessório nº 007650/2022
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, deixo de apreciar as alegações em relação à violação a direitos e princípios constitucionais nos termos do artigo 88 da Lei 13.104/2007. Quanto ao mérito, **CONHEÇO** da impugnação, porém **INDEFIRO** o pedido. **Ex Officio**, determino a retificação do AIIM nº 007650/2022, reduzindo o valor do AIIM de 51.810.000 UFIC para o valor de 25.905.000 UFICs, nos termos do artigo 149 da Lei 5.172/1966 - Código Tributário Nacional c.c artigo 28, §2º da Lei Municipal 13.104/2007 e do artigo 37 da Lei Municipal 12.392/05 c.c. artigo 73 do Decreto 15.536/05, com penalidade prevista no artigo 56, I da Lei Municipal 12.392/05. **Recorro de Ofício**, face à redução do valor, nos termos do artigo 4º, I c.c. o artigo 74 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEL.PMC. 2022.00069049-82 (raiz) e PMC.2022.00080149-41 (impugnação)

Sujeito Passivo/Interessado: Berlin Finance Meios de Pagamentos Ltda.
CNPJ: 16.814.330/0001-50
Inscrição Municipal: 604.667-3

Requerente/Procurador(es): José Renato Camilotti OAB/SP nº 184.393 e Fernando Ferreira Castelani OAB/SP nº 209.877

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM Acessório nº 000029/2022
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, deixo de apreciar as alegações em relação à violação a direitos e princípios constitucionais nos termos do artigo 88 da Lei 13.104/2007. Quanto ao mérito, **CONHEÇO** da impugnação, porém, **INDEFIRO** o pedido mantendo-se na íntegra o AIIM nº 000029/2022, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal 12.392/05 c.c. 73 do Decreto Municipal 15.536/2005, com sua penalidade estipulada no artigo 56, I da Lei Municipal 12.392/05.

SEL.PMC.2022.00069021-81 (raiz) e PMC.2022.00080141-94 (impugnação)

Sujeito Passivo/Interessado: Berlin Finance Meios de Pagamentos Ltda.
CNPJ: 16.814.330/0001-50
Inscrição Municipal: 604.667-3

Requerente/Procurador(es): José Renato Camilotti OAB/SP nº 184.393 e Fernando Ferreira Castelani OAB/SP nº 209.877

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM Acessório nº 007647/2022
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, **CONHEÇO** da impugnação, porém **INDEFIRO** o pedido, mantendo-se o AIIM nº 007647/2022 na íntegra, visto que foi aplicado em sua lavratura os estritos ditames dos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 12.392/05 c.c artigo 62 do Decreto Municipal nº 15.356/05; artigos 8º da Lei Municipal 13.104/07 c.c. artigos 43 e 45 da Lei Municipal nº 12392/05 com penalidade expressa e vinculada aos artigos 56, VI, "a" e XXVI da Lei Municipal nº 12.392/05.

Campinas, 21 de agosto de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2024.00085459-04
Sujeito Passivo:Diego Carrocieri da Silva
Inscrição Mobiliária:317.893-5

Requerente / Procurador(es):Diego Carrocieri da Silva
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 317.893-5, a partir de 01/08/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00078498-29
Sujeito Passivo:Aldair Antunes de Oliveira
Inscrição Mobiliária:412.989-0

Requerente / Procurador(es):Aldair Antunes de Oliveira
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 412.989-0, a partir de 15/08/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00079904-16
Sujeito Passivo:Gilberto Gavioli Gimenez
Inscrição Mobiliária:394.186-8

Requerente / Procurador(es):Gilberto Gavioli Gimenez
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 394.186-8, a partir de 30/05/2016, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00088651-35

Sujeito Passivo:Rubens Batista Cardoso

Inscrição Mobiliária:108.086-5

Requerente / Procurador(es):Rubens Batista Cardoso
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 108.086-5 para a data de 18/01/2006 por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes do art. 1º, §1º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00074676-24

Sujeito Passivo:Maicon Rodrigues dos Santos

Inscrição Mobiliária:279.053-0

Requerente / Procurador(es):Maicon Rodrigues dos Santos
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 279.053-0, a partir de 31/12/2015, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00067859-75

Sujeito Passivo:Alex Bonini Colis

Inscrição Mobiliária:401.456-1

Requerente / Procurador(es):Alex Bonini Colis
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 401.456-1, a partir de 31/12/2022, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO- Nº 18.08.2024 INC INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
9915095	13.536.326/0001-80	13.536.326 ALMIRIS QUINTINO MARTINS JUNIOR
9915257	22.586.133/0001-24	22.586.133 MARINA DE ALMEIDA BIANCO
9915290	23.797.258/0001-66	23.797.258 ADRIANA NASCIMENTO BALDIN MANZINI
9915303	23.807.538/0001-08	23.807.538 LUCIMARA APARECIDA NOVAES
9916016	37.898.089/0001-65	37.898.089 WAGNER BARBOSA DE ANDRADE JUNIOR
9916059	38.544.530/0001-73	38.544.530 KAWA FIGUEIREDO DE SOUZA
9916075	39.141.894/0001-75	39.141.894 THIAGO OLIVATO
9916202	40.586.731/0001-85	40.586.731 GUILHERME HENRIQUE DA COSTA LEMOS
9916210	40.759.531/0001-87	40.759.531 EZEQUIEL SOARES DOS SANTOS
9916326	42.274.925/0001-70	42.274.925 CAROLINE CRAICE DOS SANTOS MOREIRA
9916385	42.853.854/0001-60	42.853.854 MONICA TERUMI WADA
9916490	43.888.071/0001-85	43.888.071 NATALIE FARUOLO DO NASCIMENTO PESSOA
9916717	45.471.274/0001-05	45.471.274 ALEXANDRE CARVALHO FERMINO
9916970	48.243.530/0001-97	48.243.530 JULIANO VITOR TRINDADE
9917098	48.660.424/0001-09	48.660.424 JESSICA LARISSA MONTEIRO SILVA
9917268	50.352.295/0001-33	50.352.295 DANIEL LIMA DA SILVA
9917284	51.412.845/0001-25	51.412.845 ANTONIO TOASSA JUNIOR
9917446	52.853.216/0001-01	52.853.216 JOSE WESLEY FLORENCIO OFFMANN
9917454	52.912.035/0001-09	52.912.035 LUCAS COSTA DE OLIVEIRA
9917470	53.001.981/0001-58	53.001.981 PEDRO HENRIQUE CAMPOS RIBEIRO
9917543	53.400.772/0001-87	53.400.772 ADELSON PEREIRA DA SILVA
9917659	54.065.278/0001-76	54.065.278 ANDRE LUIS CONICELLI
9917675	54.215.424/0001-00	54.215.424 RUBENS DE PAULA
9917748	54.501.057/0001-01	54.501.057 GABRIELA FERRAZ MARCELINO SCHAEFER
9917756	54.501.057/0001-01	54.501.057 GABRIELA FERRAZ MARCELINO SCHAEFER
9917837	54.993.726/0001-00	54.993.726 LAVINIA DE CARVALHO MORAES
9918299	56.377.593/0001-64	56.377.593 GIVANILDO VALENTIM DA SILVA
9918337	56.439.658/0001-59	56.439.658 WENDERSON MORAIS PEREIRA
9918353	56.439.740/0001-83	56.439.740 ALEX ANTONIO DOSSO DE OLIVEIRA
9918370	56.440.110/0001-29	56.440.110 MAITHE RAFAELA FLAUZINO RODRIGUES
9918396	56.440.317/0001-01	56.440.317 EDUARDO CEZAR ALBERTI
9918418	56.440.416/0001-85	56.440.416 LUCIVALDO BRITO DOS SANTOS SILVA
9918434	56.440.463/0001-29	56.440.463 NILTON CESAR GOMES DA SILVA
9918450	56.440.535/0001-38	56.440.535 JULIANO FERREIRA GOMES
9918477	56.440.954/0001-70	56.440.954 ANA PAULA ZEIDA JORGE SAMPAIO
9918493	56.441.459/0001-85	56.441.459 VIVIANE CARREL BACETTI DA ROCHA
9918515	56.441.902/0001-18	56.441.902 THAIS FREITAS DE OLIVEIRA

9918531	56.442.345/0001-50	56.442.345 MELINA DE MELLO BRUNO	9920226	56.582.107/0001-40	56.582.107 FERNANDA TERESINHA LACERDA MARQUES DOS SANTOS
9918558	56.442.609/0001-75	56.442.609 DANIEL ARCANJO DOS SANTOS	9920242	56.582.238/0001-27	56.582.238 LUCIANE MARIA DA SILVA CASTRO
9918574	56.442.653/0001-85	56.442.653 RAQUEL ALVES ALMEIDA DE SOUSA	9920269	56.582.322/0001-40	56.582.322 MANOEL MESSIAS MORENO
9918590	56.442.701/0001-35	56.442.701 CLEBER PARPINELLI DOS REIS	9920285	56.582.375/0001-61	56.582.375 RAFAEL EMIDIO CONRADO
9918612	56.442.889/0001-11	56.442.889 MAGALI APARECIDA PRADA	9920307	56.582.543/0001-19	56.582.543 MARIA TERESA PIVETA
9918639	56.443.041/0001-07	56.443.041 BRUNO ALVES LACERDA	9920323	56.603.623/0001-03	56.603.623 THAISLAN PEDROSO SIQUEIRA
9918655	56.443.106/0001-14	56.443.106 FABRICIO GERIBELO DE OLIVEIRA	9920340	56.604.885/0001-92	56.604.885 GRECIA MARIA MARCHIORI
9918671	56.443.233/0001-13	56.443.233 RIKELMY COSTA UCHOA	9920374	56.605.131/0001-57	56.605.131 MICHELE CARLA SILVA GRADE
9918698	56.443.412/0001-50	56.443.412 GABRIELE DE SOUZA DANTAS ROCHA	9920404	56.605.766/0001-54	56.605.766 CAROLINA SOPHIA TULLIO
9918710	56.443.737/0001-33	56.443.737 WELLDERSON GEYSON DE ARAUJO	9920420	56.605.964/0001-18	56.605.964 MARTA APARECIDA ROSA FAZIO
9918736	56.443.817/0001-99	56.443.817 TIAGO SECCO ALVES CRUZ	9920447	56.606.431/0001-50	56.606.431 MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIQUEIRA
9918752	56.444.068/0001-14	56.444.068 LUIZ GUILHERME SECCO ALVES CRUZ	9920463	56.606.433/0001-40	56.606.433 DANIELLE MARCELINO LIMA
9918779	56.444.199/0001-00	56.444.199 GUSTAVO SECCO ALVES CRUZ	9920480	56.606.644/0001-82	56.606.644 VILMA RODRIGUES LEAL
9918795	56.444.241/0001-84	56.444.241 ANA JULIA DE SOUZA PAIOLA	9920501	56.606.699/0001-92	56.606.699 CARLA GUILHERME
9918825	56.444.393/0001-87	56.444.393 RENAN AUGUSTO DA SILVA DE SOUZA	9920528	56.606.748/0001-97	56.606.748 MIRIA FELIPE ROCHA
9918841	56.444.637/0001-21	56.444.637 SILMARA MATOS FANGER	9920544	56.606.762/0001-90	56.606.762 CARLOS EDUARDO DOS REIS VIZONI
9918868	56.444.709/0001-30	56.444.709 ARTHUR RICHARD PEREIRA ANDRADE	9920560	56.606.772/0001-26	56.606.772 EVERSON COSTA
9918884	56.444.782/0001-02	56.444.782 BRUNO ALBERTO TEODORO QUEIROZ	9920587	56.607.006/0001-86	56.607.006 VICTOR HUGO OLIVEIRA GOMES DA SILVA
9918906	56.446.508/0001-72	56.446.508 MOACIR BUENO ALVES FILHO	9920609	56.607.080/0001-00	56.607.080 JULIA STEVANATO DA SILVA
9918922	56.456.921/0001-18	56.456.921 RENATA GOMES COSTA MACEDO	9920625	56.607.907/0001-78	56.607.907 ANGELA FERNANDA CORREA VICENTE DO NASCIMENTO
9918949	56.457.098/0001-65	56.457.098 STEVEN DANILO RODRIGUEZ SAAVEDRA	9920641	56.607.924/0001-05	56.607.924 ELTON LOPES DE SOUZA
9918965	56.457.132/0001-00	56.457.132 EDSON ROBERTO SIMOES	9920668	56.608.135/0001-99	56.608.135 GIOVANA NICOLE GRILO DA SILVA
9918981	56.457.297/0001-73	56.457.297 AUREA VIEIRA COSTA	9920684	56.608.457/0001-38	56.608.457 RENATA MARTINS CAMPOS PRADO
9919007	56.457.322/0001-19	56.457.322 YURI FELIPE DOS SANTOS HONORATO	9920706	56.608.523/0001-70	56.608.523 SAMUEL VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
9919023	56.457.456/0001-30	56.457.456 JOSE ANTONIO SANTOS	9920722	56.608.537/0001-93	56.608.537 YAGO KELVIN DE CAMPOS PEREIRA
9919040	56.457.504/0001-90	56.457.504 SAMANTHA MIRELA DA SILVA MARTINS	9920749	56.608.726/0001-66	56.608.726 LEANDRO SABATINI ARAUJO
9919066	56.457.882/0001-73	56.457.882 JENNIFER PEREIRA CAPATO	9920765	56.615.954/0001-63	56.615.954 GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA
9919082	56.457.920/0001-98	56.457.920 ALVARO GABRIEL MARINOSKI BUCKO	9920781	56.615.981/0001-36	56.615.981 GUILHERME LUIS BATELOCHI
9919104	56.458.063/0001-40	56.458.063 TALITA DA SILVA DORTA	9920803	56.616.016/0001-88	56.616.016 CAUA CESAR DEODATO CORNELIO
9919120	56.479.781/0001-01	56.479.781 MARCIO RAMON MARTINES	9920820	56.616.590/0001-36	56.616.590 JOSUE DOS SANTOS OLIVIERI
9919147	56.479.906/0001-95	56.479.906 CASTORINA DE CASTRO	9920846	56.616.680/0001-27	56.616.680 AURICELIA BATISTA DE OLIVEIRA
9919163	56.480.075/0001-71	56.480.075 KARINA ROBERTA DE SANTANA	9920862	56.616.742/0001-09	56.616.742 CLEBER ALVES PEREIRA
9919180	56.480.297/0001-94	56.480.297 REGIANE CRISTINA VIANA	9920889	56.616.848/0001-02	56.616.848 LEANDRO HENRIQUE FREGATTI DA SILVA
9919201	56.480.335/0001-09	56.480.335 DARLAN MACHADO PEREIRA	9920900	56.617.036/0001-73	56.617.036 CAROLINE OGUSSO NENOV
9919228	56.480.780/0001-79	56.480.780 PATRICIA MENDES TEIXEIRA	9920927	56.617.086/0001-50	56.617.086 PRISCILA DE LIMA BEZERRA
9919252	56.481.048/0001-13	56.481.048 NAILA ROSSIGNATTI	9920943	56.617.425/0001-07	56.617.425 THALITA GARCIA
9919279	56.481.467/0001-55	56.481.467 ISABELLA BONATO DO NASCIMENTO VACCHI	9920960	56.617.826/0001-59	56.617.826 PATRICIA MALASPINA
9919295	56.481.977/0001-22	56.481.977 JOYCE EVARISTO DOS SANTOS	9920986	56.633.560/0001-38	56.633.560 RAFAEL MESSIAS GUIMARAES
9919317	56.503.392/0001-66	56.503.392 DIRLENE RIBEIRO DE SOUZA	9921001	56.633.574/0001-51	56.633.574 ALESSANDRO FERREIRA DA COSTA
9919333	56.503.509/0001-01	56.503.509 JUAN CAMILO CARDENAS SANCHEZ	9921028	56.633.623/0001-56	56.633.623 MARINA DE ANDRADE MECUCCI
9919350	56.503.613/0001-04	56.503.613 KAROLAYNE OLIVEIRA SANTOS	9921044	56.633.710/0001-03	56.633.710 SHEILA CRISTINA DO NASCIMENTO
9919376	56.503.814/0001-01	56.503.814 HELOISA ROCHA QUINTANA	9921060	56.633.892/0001-12	56.633.892 WELLINGTON PAULO BERNARDO
9919406	56.504.752/0001-44	56.504.752 PAULO CESAR DE CAMARGO JUNIOR	9921087	56.633.935/0001-60	56.633.935 ADELINE ANICETO FERNANDES
9919422	56.504.804/0001-82	56.504.804 LINA ISABEL TRIVINO VIERA	9921109	56.634.402/0001-00	56.634.402 JONATAN VITOR SANTOS DO NASCIMENTO
9919449	56.504.867/0001-39	56.504.867 THOMAS PETRAUSKAS RODRIGUES	9921125	56.634.518/0001-31	56.634.518 JOSE CLAUDIO PAULINO
9919465	56.505.160/0001-47	56.505.160 VIVIANE BARRETO MORAIS DE ABREU	9921141	56.634.608/0001-22	56.634.608 JOSE MIRANDA FERNANDES
9919490	56.505.359/0001-75	56.505.359 ALINE CRISTINA MARTINS MENEGATT NASCIMENTO	9921168	56.634.677/0001-36	56.634.677 LILLIAN CRISTINA FOSCO
9919511	56.521.281/0001-82	56.521.281 PEDRO HENRIQUE ASSIS DE OLIVEIRA	9921184	56.634.943/0001-20	56.634.943 GIOVANA CAROLINA SILVA SANTOS
9919538	56.524.142/0001-02	56.524.142 ANTONIO DE SOUZA	9921206	56.635.229/0001-57	56.635.229 RAFAEL THOMAZ DE LIZ CAMARGO
9919554	56.524.670/0001-61	56.524.670 MIQUEIAS DOMINGOS DOS SANTOS	9921222	56.635.396/0001-06	56.635.396 JOSE ROBERTO FERREIRA
9919570	56.524.743/0001-15	56.524.743 RENATO BENHOSI MARQUES	9921249	56.635.407/0001-40	56.635.407 ABRAAO JOSE ANTONIO
9919597	56.524.811/0001-46	56.524.811 FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	9921265	56.635.631/0001-31	56.635.631 MARLI DO NASCIMENTO FERREIRA
9919619	56.525.224/0001-71	56.525.224 PALOMA DE SOUSA BESERRA	9921290	56.635.937/0001-98	56.635.937 ELENICE DA SILVA LIMA DELNEIRO
9919635	56.525.610/0001-63	56.525.610 RENAN GUSTAVO DA SILVA MELOSO	9921311	56.636.154/0001-29	56.636.154 GLEDSON ANECLETO DOS SANTOS
9919651	56.525.755/0001-64	56.525.755 ALEXANDRE BABA DIAS	9921338	56.636.466/0001-32	56.636.466 ANNE CAROLINE DA COSTA FRANCISCO
9919678	56.525.902/0001-04	56.525.902 LUZANIRA NICODEMO NEVES DA ROCHA	9921362	56.636.486/0001-03	56.636.486 MARIA CAROLINE DOS SANTOS
9919694	56.526.334/0001-58	56.526.334 LUIS ADOLFO BERMUDEZ ANGULO	9921389	56.636.587/0001-84	56.636.587 PAULO SERGIO AUGUSTO
9919716	56.526.341/0001-50	56.526.341 CAMILLY VITORIA DOS SANTOS SIQUEIRA	9921400	56.636.878/0001-72	56.636.878 MARINA NOGUEIRA SILVA
9919732	56.526.430/0001-04	56.526.430 BERENICE VICTOR CARNEIRO	9921427	56.636.910/0001-10	56.636.910 ANDREA DE OLIVEIRA ARAUJO
9919759	56.526.436/0001-73	56.526.436 LARA BASSO MOTTA VIVALDI	9921443	56.637.026/0001-08	56.637.026 PAULO HENRIQUE LUIZ DE JESUS
9919775	56.527.207/0001-73	56.527.207 JORGE JACINTO DA SILVA	9921460	56.637.052/0001-28	56.637.052 DENILZA FERREIRA DA SILVA
9919791	56.544.103/0001-77	56.544.103 EDNA CAMARGO PIMENTA	9921486	56.637.145/0001-52	56.637.145 TAMIRIS MARQUES FERREIRA DA SILVA
9919813	56.544.502/0001-38	56.544.502 JEFFERSON FERREIRA MOTA	9921508	56.637.425/0001-60	56.637.425 PAULO SERGIO GONCALVES DOS SANTOS
9919830	56.544.641/0001-61	56.544.641 BRYAN DE CASSIO DA SILVA RODRIGUES	9921524	56.637.546/0001-02	56.637.546 NAYARA HELENA BENEDITO
9919864	56.544.979/0001-13	56.544.979 ELIZIA ALVES BARROS SIMIONATO	9921540	56.637.613/0001-99	56.637.613 GABRIEL SANCHEZ CATARDO
9919880	56.545.127/0001-40	56.545.127 STANLEY SILVERIO CROZARE	9921567	56.637.869/0001-04	56.637.869 LEANDRO DE OLIVEIRA SANCHES
9919902	56.545.146/0001-77	56.545.146 EWERTON DOS SANTOS GALLO	9921583	56.638.079/0001-35	56.638.079 ALESSANDRO JOSE DOS SANTOS
9919929	56.545.188/0001-08	56.545.188 JULIA ALVES XAVIER	9921605	56.638.421/0001-05	56.638.421 BRENDA VITORIA SANTOS DA SILVA
9919945	56.545.326/0001-59	56.545.326 EDNILSON LEAL PEREIRA	9921621	56.638.501/0001-52	56.638.501 LENIR APARECIDA PEREIRA
9919961	56.547.362/0001-51	56.547.362 JUCEMIR CANAVERDE RUBENS	9921648	56.638.568/0001-97	56.638.568 JEFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
9919988	56.547.365/0001-95	56.547.365 KETLEYN CAROLINE MORAIS	9921664	56.638.574/0001-44	56.638.574 ALISSON BARBOSA VIEIRA
9920005	56.562.505/0001-02	56.562.505 MATHEUS BETRAMINI	9921680	56.658.342/0001-58	56.658.342 LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA MONTAGNER
9920021	56.562.555/0001-81	56.562.555 ROSANA DOS SANTOS MEDINA PARANATINGA	9921702	56.658.456/0001-06	56.658.456 GIOVANNI BONORA FROLDI
9920048	56.562.757/0001-23	56.562.757 FERNANDO TEODORO DE CASTRO	9921729	56.658.940/0001-27	56.658.940 MURILO HENRIQUE VALADAO LIMA
9920072	56.562.848/0001-69	56.562.848 BIANCA CAIRES MONTESINO	9921745	56.659.077/0001-22	56.659.077 JOSE ELTON AMORIM DA SILVA
9920099	56.562.965/0001-22	56.562.965 TAIS CRISTINA TRIDICO DOS SANTOS	9921761	56.659.193/0001-41	56.659.193 MARIA MADALENA DA SILVA
9920110	56.562.972/0001-24	56.562.972 MARIANA CUNHA DA SILVA LETTIERE	9921788	56.659.211/0001-95	56.659.211 PRISCILA CRISTINA LAMEIRO CAULE
9920137	56.563.023/0001-69	56.563.023 NATALIA GOMES ARRUDA	9921826	56.659.627/0001-03	56.659.627 VICTOR CANTRERA CAPODIFOGGIO
9920153	56.563.499/0001-08	56.563.499 ALEX SANDRO LEANDRO COVA	9921842	56.659.947/0001-63	56.659.947 ALINE REGINA GALLO
9920170	56.581.890/0001-27	56.581.890 CLAUDEMIR DIAS PEREIRA	9921869	56.660.042/0001-03	56.660.042 IVAN DA SILVA TORRES
9920200	56.582.004/0001-80	56.582.004 BERONALDO PEREIRA DA SILVA			

9921885	56.660.110/0001-34	56.660.110 KARINA ANTUNES CREPALDI	9923578	56.707.756/0001-20	56.707.756 PAULO ROGERIO SILVA LIMA
9921907	56.660.125/0001-00	56.660.125 LUCIMARA MARIA MENALI GOMES	9923594	56.707.911/0001-08	56.707.911 LEANDRO TEIXEIRA BENEDITO
9921931	56.660.172/0001-46	56.660.172 PAULO BUENO DE ALMEIDA	9923616	56.710.826/0001-07	56.710.826 FABIANA RODRIGUES PEREIRA
9921958	56.660.305/0001-84	56.660.305 MANOELLA PACHECO FELIX SANTOS	9923632	56.729.052/0001-58	56.729.052 PATRICIA DOS SANTOS TORRES DE CASTRO
9921974	56.660.447/0001-41	56.660.447 TEREZA MARIA DE SOUZA	9923659	56.729.109/0001-19	56.729.109 ANDREI HIGINO DO NASCIMENTO
9921990	56.660.626/0001-89	56.660.626 HIAGO BRITO DE AZEVEDO	9923675	56.729.884/0001-74	56.729.884 MARIA DE LOURDES MOREIRA
9922032	56.660.634/0001-25	56.660.634 WENYLLY IGNACIO DOS SANTOS	9923691	56.729.998/0001-14	56.729.998 MARIA FERNANDA BARBOSA DE SOUZA
9922059	56.660.819/0001-30	56.660.819 DAYANA PAOLLA DIAS BARBOSA	9923713	56.730.123/0001-32	56.730.123 GIULIA CAMARGO SANTOS
9922075	56.661.130/0001-20	56.661.130 SAMUEL BEZERRA SIQUEIRA	9923730	56.745.460/0001-01	56.745.460 ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO
9922091	56.661.385/0001-92	56.661.385 LEONARDO BARBOZA DE SOUZA	9923756	56.745.574/0001-43	56.745.574 RICARDO LORENZO DE MARTINO
9922113	56.661.670/0001-03	56.661.670 FERNANDA SOUZA DA SILVA	9923772	56.745.908/0001-89	56.745.908 GABRIELA PEREIRA PINTO
9922130	56.661.765/0001-27	56.661.765 ELIZABETH ALBERTINI MARCON DE SOUZA	9923799	56.745.917/0001-70	56.745.917 RODRIGO ROSSINI
9922164	56.661.856/0001-62	56.661.856 ELISANGELA DE PAULA SOUZA	9923810	56.745.988/0001-72	56.745.988 LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS
9922180	56.661.968/0001-13	56.661.968 MAURA JANSSON BARROS	9923837	56.746.014/0001-03	56.746.014 ELZIE JACQUELINE SILVA DOS SANTOS
9922202	56.662.048/0001-10	56.662.048 NATANAEL ALEFE FERREIRA RODRIGUES	9923853	56.746.149/0001-79	56.746.149 GABRIELA MORAES SILVA
9922229	56.684.351/0001-13	56.684.351 SUELEN FLORENCIO THOMAZELLA	9923870	56.746.313/0001-48	56.746.313 RENATA SILVEIRA FERREIRA
9922245	56.684.692/0001-99	56.684.692 LUCIANA GAETA ROSA	9923896	56.746.350/0001-56	56.746.350 PATRICIA BETTI
9922261	56.684.775/0001-88	56.684.775 JOSUE DE OLIVEIRA ANDRADE	9923918	56.746.501/0001-76	56.746.501 FRANCISCO DAS CHAGAS FIRMINO DOS SANTOS
9922288	56.684.784/0001-79	56.684.784 ANGELO RAMOS DE SOUSA LEITE	9923934	56.746.642/0001-99	56.746.642 LAURA LIMA SILVA
9922300	56.685.078/0001-41	56.685.078 STEPHANIE ROCHA DE OLIVEIRA	9923950	56.746.705/0001-07	56.746.705 DYENIFFER DAYANE ALVES DOS SANTOS
9922326	56.685.098/0001-12	56.685.098 JUAN GAGLIARDI FEITOSA FRANCISCHINI	9923977	56.747.239/0001-84	56.747.239 SARA BORGES FERREIRA FERNANDES
9922342	56.685.355/0001-16	56.685.355 JANICARLOS DA SILVA	9923993	56.747.325/0001-97	56.747.325 LUCIANA MISAEEL CESTARIOLI
9922369	56.685.370/0001-64	56.685.370 OCTAVIO MARTINHO ROCHA LOPES	9924019	56.747.592/0001-64	56.747.592 THAYNA NATHALY DINIZ
9922385	56.685.446/0001-51	56.685.446 INGRID CONCEICAO MOURA	9924035	56.747.831/0001-86	56.747.831 ANGELICA CASSIA BORIASSI PAVANI
9922407	56.685.500/0001-69	56.685.500 RAFAEL DE PAULA PADILHA	9924051	56.769.378/0001-09	56.769.378 ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES
9922423	56.686.903/0001-22	56.686.903 GABRIELA TESTA DIAS	9924078	56.769.552/0001-13	56.769.552 DANIELE PADUAN MACHADO
9922440	56.686.938/0001-61	56.686.938 SIMONE DE OLIVEIRA	9924094	56.769.580/0001-30	56.769.580 ROSAIRENE DE OLIVEIRA CORREIA DE SOUZA
9922466	56.687.000/0001-66	56.687.000 EMANUELL ANDRE AMORIM DE LIMA	9924116	56.769.703/0001-33	56.769.703 THAINA SIQUEIRA BARBOSA LOVATO
9922482	56.687.037/0001-94	56.687.037 HAMILTON ROBERTO ANTIMO APIS	9924132	56.769.846/0001-45	56.769.846 GABRIEL HENRIQUE PEREIRA
9922504	56.687.045/0001-30	56.687.045 SIMON NICHOLAS BRYAN	9924159	56.769.985/0001-79	56.769.985 DANIEL DOS SANTOS LISBOA
9922520	56.687.391/0001-19	56.687.391 ADEMIR LUIS DE AZEVEDO	9924175	56.770.017/0001-82	56.770.017 EDNA LOPES DOS SANTOS
9922547	56.687.423/0001-86	56.687.423 SAMUEL MACHADO NEVES	9924191	56.770.028/0001-62	56.770.028 MARCO AURELIO JESUS DE LIMA
9922563	56.687.488/0001-21	56.687.488 PEDRO MARTINS TEIXEIRA NETO	9924213	56.770.066/0001-15	56.770.066 UDNEY RAFAEL DE SOUZA LIMA
9922580	56.687.814/0001-09	56.687.814 PRISCILA PONTES PEREIRA	9924230	56.770.103/0001-95	56.770.103 DANILO MENDES DE OLIVEIRA
9922601	56.688.016/0001-93	56.688.016 MARIA DE LOURDES XAVIER SILVA	9924256	56.770.166/0001-41	56.770.166 ANDREA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA LUIZ
9922628	56.688.804/0001-80	56.688.804 ANDRE FERREIRA	9924272	56.770.509/0001-78	56.770.509 SIMONE DA SILVA SANTOS
9922644	56.689.231/0001-09	56.689.231 ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA ZANARDI	9924299	56.770.551/0001-99	56.770.551 VANESSA LOWE SILVA SANTANA
9922660	56.689.341/0001-70	56.689.341 VINICIUS EIKI SUMI	9924310	56.770.640/0001-35	56.770.640 SILMARA FREIRE DE ANDRADE
9922687	56.690.066/0001-05	56.690.066 LUCIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	9924337	56.770.680/0001-87	56.770.680 JEFERSON DA SILVA LIPER
9922709	56.690.132/0001-47	56.690.132 MARCIO ROBERTO PELETEIRO SANTOS	9924353	56.776.653/0001-11	56.776.653 EDILAINA MACIEL URUMBEBE
9922725	56.690.158/0001-95	56.690.158 GUSTAVO KAUE AMBROSIO	9924370	56.777.017/0001-04	56.777.017 CARLA NATES CAMARGO
9922741	56.690.495/0001-82	56.690.495 LOURIVAL ALVES FERREIRA	9924396	56.777.109/0001-94	56.777.109 LUCCA ANDRADE CONCON
9922768	56.691.172/0001-03	56.691.172 NATALIA CAETANO DA SILVA	9924418	56.777.111/0001-63	56.777.111 EDUARDO DONIZETE SIMIAO
9922784	56.700.817/0001-27	56.700.817 ADEMAR ANDERSON FERREIRA LEITE	9924434	56.777.276/0001-35	56.777.276 MARCOS EDUARDO VIANA
9922806	56.701.134/0001-94	56.701.134 ALEX ALTINO	9924450	56.777.292/0001-28	56.777.292 MARINA EDUARDA SAMPAIO DA SILVA
9922822	56.701.479/0001-48	56.701.479 JULIA EDUARDA DOS SANTOS FIGUEIREDO	9924477	56.777.524/0001-48	56.777.524 FELIPE ELIAS DE OLIVEIRA
9922849	56.701.718/0001-60	56.701.718 SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	9924493	56.777.629/0001-05	56.777.629 KIMBERLY CRISTINA BARBOSA
9922865	56.701.850/0001-71	56.701.850 ANDRE GONCALVES DOS SANTOS	9924515	56.777.635/0001-54	56.777.635 ERICA NATALIA AMARAL CAMARGOS
9922881	56.702.036/0001-71	56.702.036 HENNY MARTINS ANDRADE COUTO	9924531	56.777.649/0001-78	56.777.649 DIVONALDO DA SILVA PEREIRA
9922903	56.702.097/0001-39	56.702.097 ALINE CRISTINA DA CONCEICAO	9924558	56.778.003/0001-05	56.778.003 RONALDO RODRIGUES DA COSTA
9922920	56.702.414/0001-17	56.702.414 SANTIAGO DOS SANTOS SOUSA	9924574	56.778.010/0001-07	56.778.010 JANAINA CRISTINA MARTINS DAS NEVES
9922946	56.702.492/0001-11	56.702.492 ANDREA DE SOUZA DIAS GALDINO	9924590	56.778.346/0001-70	56.778.346 WILSON LUIZ DO NASCIMENTO
9922962	56.703.379/0001-50	56.703.379 ANDRIS OLAIR VERNICE	9924612	56.778.689/0001-34	56.778.689 EDVA FERREIRA DE SIQUEIRA
9922989	56.703.688/0001-20	56.703.688 LUIZ ANDRE DE JESUS PEREIRA	9924639	56.778.785/0001-82	56.778.785 RAQUEL REGINA MATEUS PAIXAO
9923004	56.704.416/0001-45	56.704.416 MARCIA SOARES DA SILVA	9924655	56.778.850/0001-70	56.778.850 MAYCON CESAR DE SOUZA DA CONCEICAO
9923020	56.704.423/0001-47	56.704.423 CRISTIANO DA SILVA NAVARI	9924671	56.778.910/0001-54	56.778.910 RAQUEL MENDES
9923047	56.704.573/0001-50	56.704.573 GABRIEL FREIRE PINING	9924698	56.778.983/0001-46	56.778.983 FILIPE DE BARROS RIBEIRO
9923063	56.704.617/0001-42	56.704.617 ADRIANO DA SILVA SANTOS	9924710	56.779.160/0001-35	56.779.160 DANIEL RENZO
9923080	56.704.677/0001-65	56.704.677 MARIENNY LEAL COTRIM	9924736	56.779.210/0001-84	56.779.210 DIOGO SEVERINO
9923101	56.704.750/0001-07	56.704.750 ELIAS MATEUS RAFAEL BORTOLUZZI	9924752	56.779.456/0001-56	56.779.456 CARLOS AUGUSTO DA SILVA
9923136	56.704.856/0001-00	56.704.856 YAGO VINICIUS ABRA	9924779	56.779.460/0001-14	56.779.460 GABRIEL HENRIQUE ALVES PRATES GALINDO
9923152	56.705.038/0001-14	56.705.038 NATALIA ZILIOTTI FARIAS	9924795	56.780.159/0001-20	56.780.159 OVIDIO DOS REIS DOMINGUES
9923179	56.705.077/0001-11	56.705.077 MARTHA REISS DINI	9924817	56.780.408/0001-88	56.780.408 ISABELLA MORALES LEVY
9923195	56.705.192/0001-96	56.705.192 MARCELA APARECIDA ALMEIDA	9924833	56.780.624/0001-23	56.780.624 EDUARDA PEREIRA RIBAS
9923217	56.705.224/0001-53	56.705.224 MATEUS DE ASSIS NOGUEIRA	9924850	56.780.757/0001-08	56.780.757 ANDREY LIMA DA SILVA
9923233	56.705.230/0001-00	56.705.230 JHONATAN CASAGRANDE SERAFIM	9924876	56.780.766/0001-90	56.780.766 MATHEUS SILVA CANUTO DE LUNA
9923250	56.705.586/0001-44	56.705.586 THIAGO FELIPE DE LARA	9924892	56.780.864/0001-28	56.780.864 RAPHAELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
9923276	56.705.727/0001-29	56.705.727 THIAGO DE SOUSA GONZAGA	9924914	56.780.868/0001-06	56.780.868 GUSTAVO FARJALLAT
9923292	56.705.989/0001-93	56.705.989 OSVALDO FERNANDES LIMA	9924930	56.780.889/0001-21	56.780.889 BEATRIZ CRISTINA DE LIMA
9923314	56.706.075/0001-47	56.706.075 ALESSANDRA APARECIDA LISBOA CASTRO	9924957	56.780.928/0001-90	56.780.928 SUELI DAS GRACAS FREIRE JANNUZZI
9923330	56.706.116/0001-03	56.706.116 NAYANE ISABELI BORGES PEREIRA	9924973	56.780.932/0001-59	56.780.932 ISABELA ZAMARION JULIO
9923357	56.706.177/0001-62	56.706.177 JOSIANE SILVERIO	9924990	56.781.173/0001-49	56.781.173 NICOLE CRISTINE MARTHA DUARTE
9923373	56.706.210/0001-54	56.706.210 PATRICIA FERREIRA DA SILVA ANTUNES	9925015	56.781.182/0001-30	56.781.182 CAMILA LEITE SOUZA
9923403	56.706.346/0001-64	56.706.346 DAVI BISPO DA SILVA	9925031	56.781.614/0001-02	56.781.614 ARTHUR TORRES BERCHIELI
9923420	56.706.531/0001-59	56.706.531 PALOMA CRISTINE PEREIRA GOUVEIA	9925058	56.781.671/0001-91	56.781.671 TAKANORI TERASAWA
9923446	56.706.581/0001-36	56.706.581 JOSE MARTINS DE ARAUJO	9925074	56.782.144/0001-00	56.782.144 THIAGO FERREIRA DE ABREU
9923462	56.706.725/0001-54	56.706.725 FERNANDA DE PASCOA ALTAFIM DE GODOY	9925090	56.782.227/0001-90	56.782.227 JULIA SOARES DE OLIVEIRA
9923489	56.707.032/0001-86	56.707.032 GISLAINE MONTELES DA SILVA	9925112	56.782.393/0001-97	56.782.393 ERNANDES GONCALVES VIANA
9923500	56.707.105/0001-30	56.707.105 JOSE JANUARIO FERREIRA JUNIOR	9925139	56.794.291/0001-91	56.794.291 ROSANA RODRIGUES DA SILVA
9923527	56.707.265/0001-89	56.707.265 PABRICIO LIMA DE CARVALHO	9925155	56.794.517/0001-54	56.794.517 EMANUEL SILVA BARRETO OLIVEIRA
9923551	56.707.399/0001-08	56.707.399 DALVIANE CRISTINA COSTA RODRIGUES	9925171	56.794.644/0001-53	56.794.644 MARIA NOEMIA FONSECA MOUTRAN

9925198	56.794.695/0001-85	56.794.695 CLAYTON VIANA LUZ
9925210	56.794.724/0001-09	56.794.724 ROBERIO PEREIRA DA SILVA
9925236	56.794.817/0001-33	56.794.817 DANIELA SANTOS DE SOUSA DUTRA
9925252	56.795.188/0001-66	56.795.188 YSATHAY SILVA DOREA DOS SANTOS
9925279	56.795.306/0001-36	56.795.306 APARNA ARAVIND PAYSZHI
9925295	56.795.466/0001-85	56.795.466 SAVIO BARBOSA SOUSA
9925317	56.795.608/0001-04	56.795.608 JOSE VANILDO LIMA DOS SANTOS
9925333	56.795.641/0001-34	56.795.641 FELIPE CAVALCANTE DOS SANTOS
9925350	56.795.984/0001-07	56.795.984 DAIANA SANTOS VIEIRA
9925376	56.797.345/0001-72	56.797.345 BEATRIZ GONCALVES LOPES
9925392	56.797.383/0001-25	56.797.383 BRUNO BORGES DE SOUSA
9925414	56.797.515/0001-19	56.797.515 TAYNA DOS SANTOS COSTA MOTA
9925430	56.797.771/0001-06	56.797.771 LUAN SANTOS DE OLIVEIRA
9925457	56.804.887/0001-25	56.804.887 EVELLYN DOS SANTOS SILVA
9925473	56.805.022/0001-83	56.805.022 JHONATAN VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS
9925490	56.805.068/0001-00	56.805.068 RAFAELLA RODRIGUES
9925511	56.805.503/0001-99	56.805.503 AMADEU CAMILO DE MORAIS
9925538	56.805.529/0001-37	56.805.529 WILTON NUNES DOS SANTOS
9925554	56.805.550/0001-32	56.805.550 DANILO SOUZA DA SILVA
9925570	56.805.697/0001-22	56.805.697 JANAINA DINIZ DA SILVA
9925597	56.805.713/0001-87	56.805.713 ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA
9925619	56.805.775/0001-99	56.805.775 SULAMITA DO VALE DE OLIVEIRA CARVALHO LIMA
9925635	56.806.181/0001-00	56.806.181 WILLIAM BISPO DOS SANTOS
9925660	56.806.390/0001-46	56.806.390 GIULIANA SILVA MAURA
9925686	56.822.623/0001-02	56.822.623 LEONARDO RODRIGUES DA SILVA FRANCA COSTA
9925708	56.823.084/0001-18	56.823.084 JOAO PEDRO SILVERIO DOS SANTOS
9925724	56.823.242/0001-30	56.823.242 CLODOALDO ELEUTERIO DA SILVA
9925740	56.823.378/0001-40	56.823.378 FABIO FORTUNATO
9925767	56.823.532/0001-83	56.823.532 FERNANDA CRISTINA MARTINS DA SILVA
9925783	56.823.590/0001-07	56.823.590 JOAO VITOR FERNANDES DE MELLO
9925805	56.823.668/0001-93	56.823.668 EDIVANDRO LUIZ SILVA DA COSTA
9925821	56.823.746/0001-50	56.823.746 DIEMES ELDER ROGERIO DA SILVA
9925848	56.823.878/0001-81	56.823.878 ROBSON GARDIN
9925864	56.823.940/0001-35	56.823.940 MICHELE GONCALVES DA SILVA
9925880	56.844.431/0001-99	56.844.431 RAFAELA OKIYAMA ROTH
9925902	56.844.540/0001-06	56.844.540 CAROLINE DE SOUZA ARRUDA
9925929	56.844.573/0001-56	56.844.573 CLEBER DA SILVA CAVALCANTE
9925945	56.844.781/0001-55	56.844.781 MANOELA PADOVAN
9925961	56.848.697/0001-00	56.848.697 RODRIGO LEITE CERQUEIRA
9925988	56.848.748/0001-01	56.848.748 TIAGO ODAIR DOS SANTOS
9926003	56.848.883/0001-49	56.848.883 ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS
9926020	56.848.913/0001-17	56.848.913 MARIANA KAYSEL PERES TOGNOLO
9926046	56.848.998/0001-33	56.848.998 SEBASTIANA DE FATIMA DUARTE COSTA
9926062	56.853.499/0001-34	56.853.499 JONATHAN RIBEIRO DOS SANTOS
9926089	56.862.640/0001-65	56.862.640 HENRIQUE DE SOUZA MARTINS
9926100	56.862.692/0001-31	56.862.692 FABIANA NASCIMENTO ALVES
9926127	56.864.934/0001-26	56.864.934 LILIAN ZAMBON
9926143	56.868.127/0001-81	56.868.127 ROBSON ALEXANDRE MONTEIRO
9926160	56.868.521/0001-10	56.868.521 JENIFFER BANDEIRA DE SENA
9926186	56.868.932/0001-05	56.868.932 ISAURA DA ROCHA CRUZ
9926216	56.869.190/0001-32	56.869.190 AFONSO ALVES DE MORAES
9926232	56.869.604/0001-23	56.869.604 ELLEN INGRID PAIVA DA CUNHA
9926259	56.869.618/0001-47	56.869.618 BRUNO PEREIRA DA SILVA
9926275	56.869.719/0001-18	56.869.719 VICTOR DA COSTA RAMOS
9926291	56.872.994/0001-90	56.872.994 MARIANA DANIEL GRILLO
9926313	56.873.027/0001-43	56.873.027 LUCAS GOMES DOS SANTOS
9926330	56.873.167/0001-11	56.873.167 SERGIO NEVES DE SOUZA
9926356	56.873.280/0001-05	56.873.280 BRUNA STEPHANE PEREIRA
9926372	56.873.456/0001-10	56.873.456 NAYNARA HEIDE FERNANDES GONZAGA
9926399	56.873.539/0001-00	56.873.539 JULIANA LETICIA FERREIRA COMINATTO
9926410	56.873.868/0001-50	56.873.868 IGOR DE CAMARGO GONCALVES
9926437	56.873.944/0001-28	56.873.944 SUSANE BEATRIZ DA SILVA SANTOS
9926453	56.874.741/0001-56	56.874.741 JOSE DA GUIA CABRAL DA SILVA
9926470	56.874.836/0001-70	56.874.836 ANDREY LUIS SILVA
9926496	56.874.960/0001-35	56.874.960 PATRICIA APARECIDA LODI DA SILVA
9926518	56.875.077/0001-60	56.875.077 YASMIN MARONGIO INDIANI
9926534	56.875.087/0001-03	56.875.087 ALAN VICTOR PEREIRA DE ARRUDA
9926550	56.875.090/0001-19	56.875.090 ROMARIO TAVARES PEREIRA
9926577	56.875.663/0001-04	56.875.663 LUIS CLAUDIO VITOR
9926593	56.875.705/0001-07	56.875.705 JONATAS FERNANDES DE SOUZA
9926615	56.875.793/0001-47	56.875.793 ATAIZIO DA SILVA BEZERRA
9926631	56.875.855/0001-10	56.875.855 RODRIGO FERREIRA
9926658	56.875.888/0001-60	56.875.888 JONAS MORAIS PIMENTA
9926674	56.876.033/0001-54	56.876.033 LEONARDO TURQUETTI PORTO
9926690	56.876.123/0001-45	56.876.123 SANDRA MARA ALVES JACOB
9926712	56.876.213/0001-36	56.876.213 ANA FLAVIA PINHEIRO LEONARDO SILVA
9926739	56.876.350/0001-70	56.876.350 JACKELINE SILVA LUZ
9926755	56.876.615/0001-30	56.876.615 FERNANDA GARBELINI STOCCO ZAPPA
9926771	56.876.791/0001-72	56.876.791 VINICIUS ROSA SANTANA
9926798	56.876.856/0001-80	56.876.856 PATRICIA DA SILVA BUENO
9926810	56.877.014/0001-42	56.877.014 GABRIELLE BENTO SALES

9926836	56.877.017/0001-86	56.877.017 LAYLA VITORIA OLIVEIRA RODRIGUES
9926852	56.877.072/0001-76	56.877.072 VALDECIR SOARES DE OLIVEIRA
9926879	56.877.075/0001-00	56.877.075 PATRICK DA SILVA DE OLIVEIRA
9926895	56.877.593/0001-23	56.877.593 ANA MAYARA DA SILVA
9926917	56.877.762/0001-25	56.877.762 BRENDA MARIA GAVIRIA PALACIO
9926933	56.877.966/0001-66	56.877.966 KLEBER VINCI DO NASCIMENTO
9926968	56.877.976/0001-00	56.877.976 JOVENILSON OLIVEIRA DA CONCEICAO
9927042	56.878.096/0001-40	56.878.096 JOSE MARCELO DE SOUZA
9927069	56.878.208/0001-62	56.878.208 MARCELO GIL RIBEIRO
9927085	56.878.379/0001-91	56.878.379 DANDARA VIEIRA GRACIANO
9927107	56.878.448/0001-67	56.878.448 FELIPE ARNAN PEREIRA DA SILVA SANTOS
9927123	56.878.518/0001-87	56.878.518 ALINE APARECIDA CELESTINO DOS SANTOS MACHADO
9927140	56.878.520/0001-56	56.878.520 MARCELO APARECIDO LOPES
9927166	56.878.567/0001-10	56.878.567 AMANDA CAROLINA SOUSA VIEIRA
9927190	56.878.786/0001-07	56.878.786 LUCAS YAGO ROMEO ROCCHI SILVA
9927212	56.878.819/0001-00	56.878.819 FELIPE COUTO CREMASCO
9927239	56.878.900/0001-90	56.878.900 JOSE CARLOS GARCIA DA SILVA
9927255	56.879.055/0001-78	56.879.055 JESSICA RODRIGUES MOREIRA
9927271	56.879.601/0001-70	56.879.601 RAFAEL FRANCA
9927298	56.880.175/0001-95	56.880.175 VALMIR MARQUES DE AMORIM
9927310	56.880.881/0001-37	56.880.881 LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
9927336	56.880.904/0001-03	56.880.904 ADRIA ALEIXO CABRAL
9927352	56.881.093/0001-65	56.881.093 THAYANE MAYARA QUERIDO DE CAMPOS
9927379	56.881.461/0001-75	56.881.461 JESSICA FERREIRA DUARTE
9927395	56.881.464/0001-09	56.881.464 RENATO ALVES DA SILVA
9927417	56.881.619/0001-07	56.881.619 VANESSA CRISTINA RODRIGUES PEPINELLI
9927433	56.882.708/0001-78	56.882.708 CAIO DE SOUZA MORAIS DO AMARAL
9927450	56.882.872/0001-85	56.882.872 JANAINA BRENDA FARIA
9927476	56.883.773/0001-18	56.883.773 EDMILSON DONIZETE CARNELOS
9927492	56.883.818/0001-54	56.883.818 AMELIA ALICE QUINANGA TEIXEIRA
9927514	56.883.947/0001-42	56.883.947 RODRIGO GOMES REOLON
9927530	56.884.072/0001-01	56.884.072 EMERSON LEANDRO JATOBA DE AZEVEDO
9927557	56.884.104/0001-60	56.884.104 JOSE RUBENS CASSIANO FILHO
9927573	56.884.113/0001-51	56.884.113 JESSICA MENDONCA DA CUNHA
9927590	56.884.342/0001-76	56.884.342 KAROLINE CRISTINA DE JESUS RODRIGUES
9927611	56.884.680/0001-08	56.884.680 JANAINA GOMES TELES
9927638	56.884.787/0001-56	56.884.787 PRISCILA DE FATIMA DE SOUZA
9927654	56.884.808/0001-33	56.884.808 WEDER LOPES CARVALHO
9927670	56.884.879/0001-36	56.884.879 GABRIEL HENRIQUE DE MARTINS GOMES
9927697	56.885.009/0001-81	56.885.009 GRAZIELI DOS SANTOS LIMA
9927719	56.885.129/0001-89	56.885.129 LEONARDO CASSANTE MARCHI
9927735	56.885.139/0001-14	56.885.139 RAYNI CRISTINA PIUCHI FELINTRO
9927751	56.885.446/0001-03	56.885.446 ISABEL DUARTE BEZERRA
9927778	56.885.631/0001-90	56.885.631 JOHN MARCELINI DE PAIVA
9927794	56.886.279/0001-07	56.886.279 JULIANA CAVALCANTI GOMES
9927816	56.886.355/0001-84	56.886.355 ESMERINA FRANCA DE JESUS
9927832	56.886.768/0001-69	56.886.768 KAYQUE NOGUEIRA DO PRADO
9927859	56.887.207/0001-84	56.887.207 DONIZETE APARECIDO DE OLIVEIRA
9927875	56.888.774/0001-55	56.888.774 SIRLEIA FATIMA DA SILVA AROUCHA
9927891	56.888.960/0001-94	56.888.960 FELIPE VITOR BASTOS FERNANDES
9927913	56.889.045/0001-13	56.889.045 JAILTON BATISTA LINO
9927930	56.889.103/0001-09	56.889.103 JEAN LUCAS DA SILVA MOURA DE ABREU CORREA
9927956	56.889.129/0001-57	56.889.129 ALINE CRISTINA DE SOUZA SANTANA
9927972	56.889.144/0001-03	56.889.144 IVANILDA MIATTO BERNARDO
9927999	56.889.225/0001-03	56.889.225 ROGERIO WENDEL SILVA DIAS
9928014	56.889.467/0001-99	56.889.467 MICHELE VITORIANO DE SOUZA FERREIRA
9928030	56.889.473/0001-46	56.889.473 CRISTINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
9928057	56.889.479/0001-13	56.889.479 AMANDA AGOSTINHO DE MATOS
9928073	56.889.521/0001-04	56.889.521 ROSEANE DE ALENCAR ARAUJO
9928090	56.889.565/0001-26	56.889.565 KATHIANE RENATA DE SOUZA TRINDADE
9928111	56.889.606/0001-84	56.889.606 GIOVANI VALENTE SIMENES
9928138	56.889.633/0001-57	56.889.633 LUANA CAROLINE FERREIRA
9928154	56.889.964/0001-97	56.889.964 CLAUDINEY FERREIRA DE ALMEIDA
9928170	56.890.474/0001-00	56.890.474 ELISAMA IRIS DOS SANTOS
9928197	56.890.603/0001-60	56.890.603 FERNANDO TAVARES DA CUNHA
9928219	56.890.755/0001-63	56.890.755 JOAO VICTOR FRANCO AURESCO
9928235	56.890.861/0001-47	56.890.861 ANDRESSA MARIA AMORIM DE LIMA
9928251	56.890.889/0001-84	56.890.889 MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA
9928278	56.890.909/0001-17	56.890.909 PAULO VICTOR BENEDITO DA SILVA
9928294	56.890.972/0001-53	56.890.972 CLEITON ISRAEL DE SOUSA
9928324	56.890.990/0001-35	56.890.990 RODRIGO BINDEZ DA SILVA
9928340	56.891.182/0001-92	56.891.182 ANA MARIA DA ROCHA SANTOS
9928367	56.891.456/0001-43	56.891.456 ARIANE DA SILVA ANTONIO
9928383	56.891.481/0001-27	56.891.481 CIRO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR
9928405	56.891.836/0001-88	56.891.836 ROBERTA ALEX SANDRA PEDROSO
9928421	56.891.946/0001-40	56.891.946 ANDRE MONTEIRO DE MORAES
9928448	56.891.959/0001-19	56.891.959 MATHEUS PRADO DA ROCHA
9928464	56.892.054/0001-63	56.892.054 BRUNO SILVA TORRES DOS SANTOS
9928480	56.892.071/0001-09	56.892.071 PALOMA VERISSIMO DA SILVA
9928502	56.892.410/0001-49	56.892.410 WILLIAM LEANDRO GOMES
9928529	56.892.555/0001-40	56.892.555 KAUAN TETZNER BARBOSA

9928545	56.892.574/0001-76	56.892.574 CAIO SOUSA DOS SANTOS
9928561	56.892.919/0001-91	56.892.919 ADRIANO HENRIQUE RAMOS
9928588	56.893.026/0001-60	56.893.026 MARIO BONACHELA FILHO
9928600	56.893.151/0001-70	56.893.151 GIZELLE OLIVEIRA SILVA
9928626	56.893.188/0001-07	56.893.188 CASSIO EDUARDO GASPAS
9928642	56.893.205/0001-06	56.893.205 MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
9928669	56.893.322/0001-61	56.893.322 NATHALIA DA SILVA TEIXEIRA
9928685	56.893.400/0001-28	56.893.400 ELAINE DA SILVA CAETANO
9928707	56.893.421/0001-43	56.893.421 EDIMAR SILVA BARBOSA
9928723	56.893.426/0001-76	56.893.426 ALESSANDRA APARECIDA VERGINELLI PAVAN
9928740	56.893.495/0001-80	56.893.495 RICARDO CA TELI
9928766	56.893.559/0001-42	56.893.559 FELIPE HENRIQUE CARVALHO SILVA
9928782	56.893.586/0001-15	56.893.586 ADRIANO TADASHY DA SILVA IMADA
9928804	56.893.629/0001-62	56.893.629 LUCIA GONCALVES GUEDES
9928820	56.894.224/0001-49	56.894.224 RENATO ANTONIO ALVES
9928847	56.894.426/0001-90	56.894.426 WILLIO JEAN
9928863	56.894.465/0001-98	56.894.465 BEATRIZ ALVES DE ARAUJO
9928880	56.894.576/0001-02	56.894.576 DEBORA DA SILVA FIGUEREDO
9928901	56.894.695/0001-57	56.894.695 ARNALDO ALEXANDRE PEDROSO
9928928	56.894.760/0001-44	56.894.760 ANDREW APARECIDO DOS SANTOS SILVA
9928944	56.894.872/0001-03	56.894.872 OZIEL DA COSTA FILHO
9928960	56.894.911/0001-64	56.894.911 LUCINEY INACIO MENDES CAMILO
9928987	56.894.956/0001-39	56.894.956 JOAQUIM FERNANDES RIBAS
9929002	56.895.186/0001-49	56.895.186 VICTOR GABRIEL SCHAEFER CAPARROZ
9929029	56.895.198/0001-73	56.895.198 MISAEL ALMEIDA VIEIRA
9929045	56.895.504/0001-71	56.895.504 GLAUCINEIA AGUIAR LOPES
9929061	56.895.571/0001-96	56.895.571 JESSIKA FERNANDES DA SILVA
9929088	56.895.601/0001-64	56.895.601 WILLIAM JOSE DA SILVA DE OLIVEIRA
9929100	56.895.606/0001-97	56.895.606 ADRIANA RAQUEL SONNTAG
9929126	56.895.623/0001-24	56.895.623 GABRIEL APARECIDO DE LIMA MOMENSSO
9929142	56.895.680/0001-03	56.895.680 JOELAYNE CRISTINA DA SILVA
9929169	56.895.728/0001-83	56.895.728 WELLINGTON CHARLES GALVAO DA SILVA
9929185	56.895.742/0001-87	56.895.742 BEATRIZ NASCIMENTO DE ANDRADE
9929207	56.895.752/0001-12	56.895.752 SERGIO DA COSTA SILVA
9929223	56.895.883/0001-08	56.895.883 RAIANE MONIQUE NOVAES ASSUNCAO
9929240	56.896.007/0001-98	56.896.007 ROMILSON DE JESUS ARAUJO
9929266	56.896.009/0001-87	56.896.009 JOAO CARLOS DE FREITAS
9929282	56.896.253/0001-40	56.896.253 RUAN SILVA PAZ
9929304	56.896.404/0001-60	56.896.404 KHAUE HENRIQUE COSTA FARIAS DUARTE
9929320	56.896.600/0001-34	56.896.600 ADILSON JOAQUIM DOS SANTOS
9929347	56.896.613/0001-03	56.896.613 FRANCIELE DIAS MAGALHAES
9929363	56.896.870/0001-45	56.896.870 RUAN SIMYS JIMENEZ ROSA
9929380	56.896.949/0001-76	56.896.949 VIVIANE FAGUNDES RIBEIRO
9929401	56.897.047/0001-54	56.897.047 ROSIANE DE ARAUJO LIMA AMARAL
9929428	56.897.061/0001-58	56.897.061 TATIANA PAULA DE LIMA
9929444	56.897.064/0001-91	56.897.064 RAFAEL RODRIGUES GARCIA LEAL
9929460	56.897.349/0001-22	56.897.349 ELIAS ALVES DA SILVA
9929487	56.897.364/0001-70	56.897.364 ALEXSANDRO BUGATI
9929509	56.897.612/0001-83	56.897.612 JOSE CARLOS ANSELMO
9929525	56.897.726/0001-23	56.897.726 THIAGO GORDILHO BLANCO FERNANDEZ RODRIGUEZ
9929541	56.897.757/0001-84	56.897.757 ROSANA MARIA APARECIDA FRAZZATTO
9929576	56.897.941/0001-24	56.897.941 AMANDA THAINA SANTOS DA SILVA
9929592	56.898.230/0001-74	56.898.230 WANDSON SANTOS BARBOSA DA SILVA
9929614	56.898.267/0001-00	56.898.267 SIMONE DE OLIVEIRA PRATES
9929630	56.898.545/0001-11	56.898.545 MARIA RITA SILVERIO SILVA
9929657	56.898.559/0001-35	56.898.559 JOSIANE INEZ EVANGELISTA
9929673	56.898.847/0001-90	56.898.847 FRANCISCO DE LIMA SILVA
9929690	56.898.986/0001-13	56.898.986 ANYELLI DA CUNHA BERNAL
9929711	56.899.237/0001-00	56.899.237 RICARDO DE PAULA GONCALVES

NOTIFICAÇÃO - Nº 18.08.2024 MUD CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da **mudança do estabelecimento para outro município**, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT ENCERRAMENTO
9894136	07.455.042/0001-66	07.455.042 MARIA AUXILIADORA GUIMARAES VICENTIN	13/08/2024
3118304	11.630.921/0001-54	11.630.921 KATIA NATALINA ROMERO	15/08/2024
1913786	12.051.344/0001-09	12.051.344 ALEXANDRE ANDRE PINTO DE SOUZA	12/08/2024
3129322	21.115.330/0001-00	21.115.330 BRUNA BRITO DOS REIS COSMOS	12/08/2024
4195280	26.732.298/0001-18	26.732.298 KATILE MORAES SONEGO	14/08/2024
4576691	28.750.641/0001-82	28.750.641 FERNANDA CRISTIANE MAGRINHO MARTINS	13/08/2024
4776623	29.780.132/0001-65	29.780.132 JESYKA CRISTINA DE FARIA	16/08/2024

4945220	30.722.645/0001-07	30.722.645 JOSERLANIO DA COSTA GONCALVES	12/08/2024
9480021	31.288.173/0001-80	31.288.173 LIGIA MONTEIRO DOS REIS	16/08/2024
5053986	31.350.672/0001-50	31.350.672 JOHN DANIEL NEVES DE OLIVEIRA	14/08/2024
5191386	32.140.039/0001-09	32.140.039 CRISTIANE MARIA TIROLI DE OLIVEIRA	12/08/2024
6004920	34.868.093/0001-92	34.868.093 LUIZ CARLOS ALVES DUARTE	17/08/2024
5750288	35.149.365/0001-67	35.149.365 DANIEL TREFILIO PEREIRA DE CARVALHO	12/08/2024
5791537	35.225.526/0001-54	35.225.526 SILVIA HELENA CAMARGO	15/08/2024
6342019	39.704.116/0001-47	39.704.116 PAULO ROBERTO DIAS	15/08/2024
6442269	40.149.879/0001-52	40.149.879 TAYNAN MANOEL DA SILVA FERREIRA	17/08/2024
6608256	40.890.326/0001-56	40.890.326 LUIS MARCELO MENDES DA ROSA	15/08/2024
8480028	41.798.818/0001-89	41.798.818 THAMIREZ SILVA SANTOS ARRUDA	15/08/2024
7160976	43.366.480/0001-11	43.366.480 HYGOR SANTIAGO LARA	13/08/2024
8087709	43.750.497/0001-78	43.750.497 NAYARA DIAS VIEIRA DA SILVA	16/08/2024
7585381	45.265.540/0001-35	45.265.540 AMARILDO SIMIAO DA SILVA	13/08/2024
8926255	51.345.654/0001-98	51.345.654 FABIANA DIAS DA SILVA	16/08/2024
8988633	51.645.012/0001-04	51.645.012 BRUNA PIRES DE ASSIS PINTO	15/08/2024
9158154	52.478.186/0001-92	52.478.186 ELIZABETH FERREIRA MANZONI	13/08/2024
9272780	53.076.968/0001-68	53.076.968 VINICIUS BAPTISTA FERNANDES FIGUEIREDO	13/08/2024
9283110	53.122.538/0001-35	53.122.538 ANNA LAURAH ENGLER	16/08/2024
9669736	53.194.264/0001-90	53.194.264 JEFFERSON FERNANDES GOMES	13/08/2024
9336010	53.400.772/0001-87	53.400.772 ADEILSON PEREIRA DA SILVA	12/08/2024
9504249	54.296.467/0001-50	54.296.467 GLADSTON WASHINGTON DIAS REIS	14/08/2024
9536108	54.460.975/0001-21	54.460.975 YURI ENDRIZZI DA SILVA	15/08/2024
9540466	54.501.057/0001-01	54.501.057 GABRIELA FERRAZ MARCELINO SCHAEFER	16/08/2024
9917748	54.501.057/0001-01	54.501.057 GABRIELA FERRAZ MARCELINO SCHAEFER	16/08/2024
9630139	54.986.833/0001-00	54.986.833 MARIA HELENA SANTANA DA SILVA	16/08/2024
9678522	55.251.134/0001-77	55.251.134 KARINA VALDEREZ AMERICO DA SILVA	12/08/2024
9747591	55.565.633/0001-39	55.565.633 SARAH CHELSEA CURY JACOB	16/08/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 18.08.2024 BX CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
1794817	12.341.205/0001-10	12.341.205 LUCIANA DE SANTANA BRAZAO	12/08/2024
1976168	13.978.503/0001-88	CICERO GABRIEL PINTO 40763854972	16/08/2024
2071053	14.342.464/0001-90	FABIANA ANDRADE BEZERRA 81075430500	15/08/2024
2194112	15.785.582/0001-36	ALBERTO JOAO SILVA 27786972846	12/08/2024
2587009	17.562.272/0001-88	NAIR PEREIRA DA SILVA 05916503806	16/08/2024
2756943	18.660.042/0001-14	ANA PAULA LEME DA SILVA 29397331809	14/08/2024
2880792	19.370.888/0001-82	19.370.888 SIDINEY PEREIRA DOS SANTOS	14/08/2024
2931877	19.791.014/0001-07	19.791.014 LILIAN ZAMBON	15/08/2024
3694810	23.355.009/0001-10	EZEQUIEL CESARINO 15862341889	12/08/2024
3721191	23.494.709/0001-96	VANESSA CASSIA DE MELO 35001869803	15/08/2024
3772195	23.827.339/0001-61	SIMONE DE OLIVEIRA 15496307848	15/08/2024
3824055	24.114.352/0001-36	MERCEDES TAPI MUSTO 28901294893	14/08/2024
5160464	24.368.897/0001-79	24.368.897 CLAUDIO MACHADO DE MORAIS	14/08/2024
3906710	24.614.534/0001-76	MARCOS RODRIGO RODRIGUES 33619952809	14/08/2024
9351922	26.250.619/0001-48	26.250.619 JONAS DE SOUSA GOMES	12/08/2024
4102177	26.269.081/0001-13	26.269.081 JAILSON ROSA BATISTA	15/08/2024
4173805	26.638.472/0001-68	ILSON GENEROSO 06361875865	12/08/2024
4270690	27.137.973/0001-23	RENAN BASTOS DA CRUZ 01903597226	14/08/2024
4361458	27.598.497/0001-48	ENGLER ANTONIO REIS DE OLIVEIRA 37814104807	13/08/2024
4363051	27.617.365/0001-16	27.617.365 JOSIELE BRUNA DE SOUZA GOMES MARTINS	15/08/2024
4493753	28.295.751/0001-00	VALDOMIRO NOE BORGES 51006588000	13/08/2024
4496019	28.331.162/0001-21	HILDA OLIVEIRA DA SILVA 09691967847	16/08/2024
4637330	29.071.067/0001-07	MARINEZ DE SOUZA SANTANA 15742251890	14/08/2024
4646746	29.124.819/0001-42	SILVANA PALMACENA DA SILVA 22184904805	16/08/2024
4747615	29.612.947/0001-35	MARIA APARECIDA FERREIRA CRUZ 06212143455	12/08/2024
4780876	29.832.875/0001-31	PATRICIA MENDES TEIXEIRA 26290093860	12/08/2024
4843495	30.187.608/0001-38	MIROEL WANDERLEY FARABELLO 04993410824	16/08/2024
4899393	30.462.191/0001-74	MAURICIO HUBLI 21406542857	17/08/2024
4926536	30.660.755/0001-83	DAVI BISPO DA SILVA 15138188801	14/08/2024
4937716	30.718.163/0001-75	30.718.163 DEBORA APARECIDA SOARES VIEIRA	14/08/2024
4946570	30.742.668/0001-75	DIEGO RAFAEL DE CAMARGO 36382011800	16/08/2024
5045436	31.327.756/0001-73	ANDREY LUIS SILVA 44777966844	16/08/2024
5132070	31.778.763/0001-91	LINNEU MORAES DE SOUZA FILHO 86691074815	16/08/2024

5143454	31.841.625/0001-00	ANA CRISTINA DE SOUZA 13319577883	12/08/2024
5152062	31.885.416/0001-68	BRUNA GOMES 34362909800	18/08/2024
5400481	33.239.256/0001-05	33.239.256 JULIA BAGGIO DA SILVA	13/08/2024
5560950	33.929.006/0001-05	PAOLA PANIAGUA PEREIRA 42527733859	12/08/2024
5539552	34.005.172/0001-70	EVERSO APOSTOLO DE LIMA 02452034860	15/08/2024
5541794	34.032.994/0001-40	JEFFERSON COSTA MARTINS 42976180873	15/08/2024
5543142	34.054.963/0001-90	RENATO ANGELO POULICER 11122613628	12/08/2024
5573904	34.222.392/0001-55	ADRIANA FRANCELINO GALINDO MOREIRA 26714730870	16/08/2024
5601371	34.393.990/0001-97	LUCIANA FERREIRA TORIDO 99915669615	14/08/2024
5641594	34.589.645/0001-23	34.589.645 LEANDRO GREGORIO DO NASCIMENTO	15/08/2024
5749417	35.136.010/0001-33	MARIA JOSE RIBEIRO DIAS 36446630840	17/08/2024
5784107	35.481.268/0001-77	35.481.268 MARIA JOSE BIANCHI	16/08/2024
5797560	35.573.770/0001-08	GABRIEL SILVA BERTIZOLI 46776253870	15/08/2024
5860032	35.915.474/0001-48	CINTHIA RODRIGUES SOARES 13409701630	14/08/2024
5886864	36.125.539/0001-14	ADAILDA DE JESUS 51902168534	16/08/2024
5897823	36.178.482/0001-11	ADRIELE DIAS CARDOSO 45479620819	13/08/2024
5923832	36.358.465/0001-66	BIANCA ALMEIDA MENDES 48002493842	18/08/2024
5924227	36.365.200/0001-95	TAKANORI TERASAWA 25153573850	15/08/2024
5964105	36.606.568/0001-06	BEATRIZ HELOISA FALCARI DAVID 49335864897	12/08/2024
5990955	36.909.436/0001-45	36.909.436 SIMONE GONCALVES BARBOSA	12/08/2024
6054498	37.474.334/0001-07	VALDINEI REIS DA SILVA 44904950801	12/08/2024
6061192	37.508.182/0001-16	ALESSANDRO LAERCIO BROLASSI 14994645841	16/08/2024
6062245	37.524.644/0001-99	SALOMAO ROBERT DA SILVA BENTO 32555562877	14/08/2024
6110584	37.879.225/0001-70	HELENE BOLINA KERSANACH 15454890766	12/08/2024
6122205	37.946.668/0001-36	NATANY DOS SANTOS SANCHES 38784730870	15/08/2024
8856214	38.073.660/0001-75	38.073.660 VANDRESSA DE OLIVEIRA FRANCISQUINI	13/08/2024
6138616	38.089.485/0001-04	LUCIENE CASSIA SANTOS 11235979873	12/08/2024
6194400	38.400.838/0001-45	ODETE TERESA FERRETI GALDINO 21712939858	12/08/2024
6254128	39.253.325/0001-11	FELIPE BERNARDO DE AVELAR 40115838805	15/08/2024
6306152	39.523.645/0001-44	VILMAR RAMOS 36516589615	14/08/2024
6324509	39.622.452/0001-40	DIEGO RONIERI DA SILVA 37062951803	14/08/2024
9549587	39.690.640/0001-06	39.690.640 MAICON RICHARD FERREIRA MACHADO	15/08/2024
6355889	39.752.628/0001-89	39.752.628 MURILO HENRIQUE TELES	13/08/2024
6377661	39.853.955/0001-27	JOSE ALONSO DE SOUSA NETTO 51160851808	13/08/2024
6429459	40.096.647/0001-83	JULIANO FERREIRA GOMES 23040523805	12/08/2024
6470327	40.230.850/0001-09	ALCIRON AVELINO DOS SANTOS 28344153824	14/08/2024
6475655	40.255.518/0001-90	40.255.518 ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	16/08/2024
6512178	40.452.557/0001-88	MILENE TROLEZI DOS REIS 36194672854	13/08/2024
6521304	40.529.444/0001-33	LAIS GOMES DA SILVA 42112426877	13/08/2024
6534651	40.556.327/0001-69	JOELAYNE CRISTINA DA SILVA 41145882803	16/08/2024
6544150	40.630.309/0001-80	MARISTELA DE PADUA SOUZA DE ARAUJO 72043261800	14/08/2024
6564372	40.712.281/0001-20	MAURO HENRIQUE PEREIRA GODOI 50751022802	12/08/2024
6643272	41.033.471/0001-83	MARIANCY BINTAKOS DE OLIVEIRA 41857210808	15/08/2024
6653073	41.106.478/0001-88	AUGUSTO ALCALA MANTOVANI 46493184835	12/08/2024
6706495	41.300.320/0001-44	41.300.320 RAFAEL CUSTODIO RUTH	14/08/2024
6709362	41.322.394/0001-81	JULIANA APARECIDA FEITOSA LIMA 43019274842	12/08/2024
6763154	41.538.663/0001-41	ARNALDO BUENO SILVA 73934232868	15/08/2024
6781314	41.626.267/0001-76	MARIA FONSECA DA CRUZ ELIAS 37123702883	13/08/2024
6797393	41.701.904/0001-21	EDENIR ANTUNES ORTIZ 37252562840	15/08/2024
6804543	41.759.710/0001-87	SHANA MARIA MACIEL PEREIRA 07427880676	15/08/2024
6880894	42.100.265/0001-01	42.100.265 JULIANA GOBIRA TOBIAS BONFIM	12/08/2024
6884881	42.134.319/0001-50	ALESSANDRA DE ALMEIDA PEREZZANI 31007446838	13/08/2024
6898815	42.195.944/0001-01	JHONNY HARRYSON DE SOUZA NOGUEIRA GIBIM 02792232188	13/08/2024
6937624	42.367.085/0001-90	MOISES DA SILVA MOURA 27291830869	13/08/2024
6954960	42.442.218/0001-46	PERLA CARLA CARDOZO 31602051852	17/08/2024
7012748	42.530.383/0001-50	FERNANDO CESAR MAROTTI 28222277804	16/08/2024
7014929	42.550.900/0001-52	GUILHERME SILVA RAMOS 41894051831	15/08/2024
7063792	42.955.283/0001-75	ISRAEL DA SILVA 44149251851	12/08/2024
7064721	42.962.791/0001-80	REGIANE DO PRADO REMEDIO 42040013865	12/08/2024
7068433	42.991.930/0001-02	PATRICIA FERNANDES RIGONATTO THEZOLIN 34846353800	15/08/2024
7092253	43.035.660/0001-10	EDISLENE RODRIGUES DOS SANTOS DE LIRA 15816185810	15/08/2024
7118384	43.157.219/0001-01	CICERA PEREIRA DA COSTA 02245241355	13/08/2024
7118724	43.160.386/0001-01	ANDRESSA WANNER 85521884068	16/08/2024
7125747	43.220.531/0001-00	43.220.531 VINICIUS GOMES FUDIMOTO	18/08/2024
7139535	43.237.442/0001-69	GABRIELLE PEREIRA PONCE 43932646819	13/08/2024
7553943	43.900.779/0001-04	ELIENE FRANCA SANTA ROSA 60836687515	13/08/2024
7344260	44.153.778/0001-06	LIDIA FERREIRA DA SILVA 46465882850	15/08/2024
7344821	44.158.548/0001-30	JOAO VITOR ROCHA SCHWARZ 50219518823	13/08/2024
7384440	44.331.636/0001-91	GABRIELA LICHY 44938298856	15/08/2024
9857451	44.392.762/0001-56	44.392.762 RICARDO HENRIQUE ZAVATTI DE SOUZA	14/08/2024
7402996	44.419.678/0001-89	RAQUEL DE SOUZA PEROTA 36355383883	14/08/2024

7411006	44.485.280/0001-40	44.485.280 MARISA LIXANDRAO	15/08/2024
7426887	44.561.659/0001-92	44.561.659 PAMELLA FRANCISCO DA SILVA DIAS	14/08/2024
7468482	44.714.615/0001-55	WILLIAN SILVA DE SOUSA 37430390870	18/08/2024
7491336	44.812.315/0001-09	EDMILSON ALVES DE JESUS 16988916873	13/08/2024
7512147	44.913.479/0001-22	FRANCISCO JARDEL DOS SANTOS 09735996421	15/08/2024
7559631	45.121.294/0001-48	WESLEY HENRIQUE DA SILVA FERREIRA 43725665818	14/08/2024
7659199	45.368.675/0001-26	DANIELI NUNES OLIVEIRA 48533117850	15/08/2024
7673213	45.439.490/0001-65	PAULO CESAR DE AZEVEDO LEMES 46886076876	12/08/2024
7685599	45.480.690/0001-61	RODRIGO TARCISIO DE OLIVEIRA 41750825813	16/08/2024
7730039	45.692.832/0001-54	MARINA SCARPATO FERREIRA 05448679633	16/08/2024
7763514	45.801.955/0001-86	ANDERSON BRITO VIRTZ 48975380840	15/08/2024
7786115	45.904.317/0001-90	ALINE FERNANDA MUCCELIN SILVA 40977284824	14/08/2024
7786689	45.908.390/0001-30	ALINE FREIRE DE ALFREDO 39362294818	12/08/2024
7808348	46.011.356/0001-21	ROSEGLEIDE REIS DOS SANTOS 00710545533	14/08/2024
7809832	46.021.938/0001-99	ROSEMEIRE CRISTINA DE OLIVEIRA CARMO 30029524865	15/08/2024
9838244	46.064.867/0001-01	46.064.867 OTAVIO COSTA FARIA	18/08/2024
7838360	46.125.158/0001-99	JEAN MACHADO FERREIRA 33570945847	17/08/2024
7868952	46.288.753/0001-45	FABIANE REGINA LIMA DA SILVA 41263274870	15/08/2024
7883560	46.325.022/0001-22	46.325.022 ANDRE SILVA ROCHA	13/08/2024
7900910	46.400.710/0001-00	ALINE GISLAINE BULGARELLI 31212229886	17/08/2024
7927894	46.556.687/0001-47	MIRIANE PEREIRA VIANA 31452640874	13/08/2024
7943431	46.604.669/0001-93	CARLOS ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS 48084624865	15/08/2024
7960379	46.675.553/0001-45	ADILSON RAFAEL DE SOUSA 25938513847	15/08/2024
7961065	46.681.001/0001-40	ANDERSON NUNES DOURADO 86298567500	15/08/2024
8004021	46.874.572/0001-09	GUILHERME TONETI 41352943832	17/08/2024
8035113	47.010.188/0001-12	KAIO BRIGATO 46587196810	13/08/2024
8072426	47.184.906/0001-77	47.184.906 JOAO GUILHERME BENETASSO CHIODA	18/08/2024
8825882	47.212.146/0001-64	47.212.146 BEATRIZ ESTEFHANI SOUZA MOCO	13/08/2024
8115052	47.431.874/0001-67	FERNANDO PEDRO BARBOSA PEREIRA 51216670862	16/08/2024
8130442	47.525.122/0001-65	47.525.122 LARISSA GOMES TANAKA	13/08/2024
8149909	47.621.533/0001-54	FERNANDO APARECIDO PEREIRA 08623332610	13/08/2024
8184836	47.812.828/0001-08	EMMANUEL WAGNER TORRES VAZ DA SILVA 22105965806	14/08/2024
8263175	47.825.287/0001-52	NICOLAS FRITCH FELIX 53113738814	16/08/2024
8229856	48.000.658/0001-20	MARCIO LUIS PASCOALIN 02760099911	14/08/2024
8284750	48.286.859/0001-35	ALYSSON SCOTUZZI MARTINS DOS SANTOS 35872534809	14/08/2024
8299382	48.341.282/0001-17	ISABELA MOREIRA MACHADO 52357969857	13/08/2024
8314144	48.412.479/0001-08	DEBORA CAROLINA DOS SANTOS 43647989835	12/08/2024
8318662	48.453.309/0001-63	ALEXIA VERIDIANA FERREIRA DA SILVA 34618916818	14/08/2024
8367000	48.674.850/0001-00	CLEITON FELIPE MACHADO PAES 47304554878	13/08/2024
8372748	48.726.606/0001-35	WELLINGTON MURILO ALVES 36405328805	16/08/2024
8381798	48.755.605/0001-19	GENILDA LEAL TORRES 26170867809	12/08/2024
8383758	48.772.828/0001-94	48.772.828 JOAO BATISTA MARIANO	14/08/2024
8435898	48.992.258/0001-48	48.992.258 ALVARO CALDAS OLIVEIRA	16/08/2024
8470030	49.160.235/0001-30	49.160.235 PAULO CELSO BOLOTTA JUNIOR	16/08/2024
8472939	49.184.511/0001-08	49.184.511 MARCO ANTONIO DE LIMA	12/08/2024
9187510	49.298.661/0001-34	49.298.661 MIGUEL VICTOR DE SOUZA	16/08/2024
8507023	49.336.299/0001-49	49.336.299 BEATRIZ TELLES MUZZETTI	13/08/2024
8507473	49.338.401/0001-45	49.338.401 VENINA RODRIGUES	15/08/2024
8550344	49.564.121/0001-55	49.564.121 LUCAS LOBO	14/08/2024
8616132	49.857.322/0001-40	49.857.322 SANDRA REGINA DA COSTA	15/08/2024
8649391	49.999.789/0001-25	49.999.789 JONAS SILVA DOS REIS	12/08/2024
8653569	50.033.017/0001-13	50.033.017 AUDREY FRANCHIN PAIOSSIN	13/08/2024
8672334	50.129.823/0001-90	50.129.823 YNGRID FERREIRA GONCALVES	14/08/2024
8677026	50.169.140/0001-66	50.169.140 JOSE CARLOS DOS SANTOS	17/08/2024
8708428	50.288.104/0001-11	50.288.104 MATHEUS CARVALHO DA SILVA	12/08/2024
8795134	50.718.364/0001-80	50.718.364 ELAINE OLIVEIRA DAVID	14/08/2024
8795215	50.718.833/0001-60	50.718.833 FRANCISCO DE PAULO FILGUEIRAS NETO	16/08/2024
8797498	50.740.944/0001-73	50.740.944 JULIO CESAR BARBARINI	16/08/2024
8799237	50.756.653/0001-73	50.756.653 GUILHERME GONCALVES	18/08/2024
8814210	50.809.729/0001-81	50.809.729 FERNANDO RAMOS CHOUZAL DA FONSECA	13/08/2024
8846693	50.966.849/0001-92	50.966.849 JULIO CESAR TEIXEIRA DE CARVALHO	18/08/2024
8880557	51.118.899/0001-82	51.118.899 FELLIPE VIOLANTE DOS SANTOS	13/08/2024
8885117	51.158.001/0001-08	51.158.001 GABRIELLY CAROLINA MONTEIRO TEIXEIRA	14/08/2024
8897859	51.196.402/0001-44	51.196.402 BRUNA DAMBROSKI DA SILVA	13/08/2024
8902275	51.232.259/0001-07	51.232.259 RAFAEL HENRIQUE CINTRA	15/08/2024
8918007	51.269.849/0001-04	51.269.849 JULIO FARAH REZENDE	12/08/2024
8921385	51.298.696/0001-15	51.298.696 JOSE LUIS MENDOLA	13/08/2024
8938849	51.403.427/0001-71	51.403.427 MICHAEL DOS SANTOS PEREIRA	17/08/2024
8942030	51.433.624/0001-33	51.433.624 MARCOS DE ALMEIDA	13/08/2024
8950423	51.458.635/0001-78	51.458.635 JAIR DE OLIVEIRA	17/08/2024
8951152	51.465.257/0001-50	51.465.257 ALLINE CAMARGO JULINHASQUE ESQUINA	15/08/2024

8951772	51.470.234/0001-33	51.470.234 JANAINA EVANGELISTA MENDES DOS SANTOS	14/08/2024
8955204	51.493.635/0001-09	51.493.635 BIANCA SANTANA DO CARMO	15/08/2024
8956391	51.504.384/0001-10	51.504.384 JUSIMARA APARECIDA PEREIRA	15/08/2024
8971188	51.566.331/0001-24	51.566.331 MARIANA COLLI	14/08/2024
8972370	51.574.375/0001-04	51.574.375 JOSILANDO SOUZA COELHO	14/08/2024
8988510	51.643.702/0001-24	51.643.702 JESSICA CAROLINI ALENCAR DE SOUSA	12/08/2024
9005412	51.718.177/0001-69	51.718.177 ADRIANO ALEXANDRE DA SILVA	12/08/2024
9012680	51.783.965/0001-39	51.783.965 ROSANA CONCEICAO DA SILVA MORITA MINORI	15/08/2024
9025596	51.821.600/0001-51	51.821.600 HELENA PANZERI FADIGA	16/08/2024
9042679	51.899.891/0001-09	51.899.891 LAERCIO APARECIDO DA SILVA	14/08/2024
9092137	52.142.227/0001-75	52.142.227 FELIPE SANTANA DA SILVA	17/08/2024
9099158	52.200.929/0001-68	52.200.929 KAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	14/08/2024
9120882	52.302.911/0001-77	52.302.911 ANA CAROLINA DE MACEDO	12/08/2024
9121102	52.304.396/0001-64	52.304.396 SAMUEL PAULINO FERREIRA	12/08/2024
9152733	52.466.617/0001-09	52.466.617 MURIO FARIAS FURTADO	13/08/2024
9161260	52.504.035/0001-61	52.504.035 VALDIELE VALDENICE DA SILVA	13/08/2024
9192980	52.654.205/0001-94	52.654.205 GABRIEL DEI ROMERA	14/08/2024
9209557	52.752.422/0001-17	52.752.422 ALEXANDRE MORAES DA SILVA	12/08/2024
9224440	52.813.160/0001-53	52.813.160 TIAGO MORAES CAPPI	16/08/2024
9228497	52.850.622/0001-02	52.850.622 WELLIDA ASSIS DE SOUZA	13/08/2024
9244735	52.894.720/0001-41	52.894.720 ALAN RODRIGO TRIVISAN LIMA	15/08/2024
9253360	52.951.562/0001-14	52.951.562 MANOEL MARIANO DA SILVA NETO	18/08/2024
9255338	52.970.871/0001-31	52.970.871 SELMA DE MEDEIROS DOS SANTOS BARBOSA	12/08/2024
9257837	52.991.857/0001-14	52.991.857 LUCIANA GONCALVES	14/08/2024
9266453	53.027.374/0001-67	53.027.374 MARILENE FIGUEIREDO PRUDENTE	16/08/2024
9273638	53.082.438/0001-22	53.082.438 VICTORIA REGINA DE CARVALHO SILVA	15/08/2024
9280146	53.095.459/0001-82	53.095.459 ISAURA DA ROCHA CRUZ	12/08/2024
9283463	53.126.112/0001-50	53.126.112 LEONARDO LEOA SILVA SOBRINHO	13/08/2024
9296735	53.212.043/0001-05	53.212.043 JEFFERSON ROBERTO TOMAZ	15/08/2024
9312889	53.309.390/0001-42	53.309.390 DAMNY ALEXANDER LAYA RODRIGUEZ	18/08/2024
9313591	53.315.062/0001-59	53.315.062 VANESSA PILATTI GARCIA	12/08/2024
9360956	53.534.498/0001-39	53.534.498 POLIANA ROCHA DE SOUZA RODRIGUES	12/08/2024
9363661	53.559.235/0001-84	53.559.235 RODRIGO REIS	14/08/2024
9365630	53.577.965/0001-08	53.577.965 LUCAS BORGES DOS SANTOS SANGUINO	17/08/2024
9375570	53.596.314/0001-65	53.596.314 MAGDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	12/08/2024
9378634	53.624.135/0001-94	53.624.135 CLAUDIO JOSE DE BARROS	18/08/2024
9379649	53.633.928/0001-70	53.633.928 JULIA MARIA SERIO DE LIMA	15/08/2024
9385266	53.677.948/0001-42	53.677.948 AMANDA DA SILVA PESSOA	17/08/2024
9418571	53.833.488/0001-02	53.833.488 GABRIEL NAKAMURA MARSIGLI	14/08/2024
9424873	53.887.229/0001-56	53.887.229 WESLEY LUIZ TODESCATE BATISTA	17/08/2024
9436464	53.949.029/0001-80	53.949.029 STEFANE TEIXEIRA DE LIMA	16/08/2024
9457054	54.055.600/0001-86	54.055.600 MOISES ANDRADE DE CARLOS	14/08/2024
9465561	54.066.338/0001-75	54.066.338 VANDERSON TADEU MELLO CASTELHANO	15/08/2024
9466630	54.076.165/0001-76	54.076.165 WAGNER POVLIUK	16/08/2024
9469273	54.099.616/0001-90	54.099.616 LUCAS TRAMBAIOLI	14/08/2024
9471324	54.118.265/0001-18	54.118.265 GRAZIELLE APARECIDA DOS SANTOS	18/08/2024
9472614	54.132.948/0001-20	54.132.948 CARINE GLEISE DE SOUZA	16/08/2024
9473114	54.136.041/0001-39	54.136.041 FERNANDA DE SOUSA ROSSI	14/08/2024
9474773	54.154.669/0001-67	54.154.669 OSVALDO MARQUES PEREIRA	18/08/2024
9484000	54.177.273/0001-35	54.177.273 RICARDO GONCALVES MOLINARI	18/08/2024
9485880	54.192.956/0001-61	54.192.956 MANOELITO FERREIRA GUIMARAES	15/08/2024
9488626	54.219.960/0001-76	54.219.960 OTAVIO ARAUJO BOSCHETTI	14/08/2024
9489045	54.225.527/0001-43	54.225.527 ANA CAROLINE ALVES DA SILVA BOTELO	12/08/2024
9489142	54.225.898/0001-25	54.225.898 MATHEUS LINALDI VIEIRA	16/08/2024
9490620	54.240.159/0001-02	54.240.159 ELIAS FRANCISCO DOS REIS	13/08/2024
9504800	54.301.159/0001-75	54.301.159 KHAUE HENRIQUE COSTA FARIAS DUARTE	18/08/2024
9506187	54.313.016/0001-83	54.313.016 NATHALIA FERNANDA EUZEBIO HONORIO	16/08/2024
9507620	54.328.036/0001-28	54.328.036 ANDRE ALBERTO DE ANDRADE PEREIRA	12/08/2024
9519254	54.365.792/0001-27	54.365.792 ROMILDO VIEIRA GOMES	16/08/2024
9521259	54.384.727/0001-49	54.384.727 ELIAS ANTONIO GOMES COIMBRA	16/08/2024
9528814	54.451.169/0001-97	54.451.169 FABIO DUARTE DE ALMEIDA	16/08/2024
9553266	54.547.999/0001-12	54.547.999 MATHEUS AUGUSTO PEREIRA RIBEIRO	15/08/2024
9558632	54.602.520/0001-01	54.602.520 MAYSA COELHO DE OLIVEIRA	17/08/2024
9559256	54.606.574/0001-37	54.606.574 ELIANE DA SILVA SANTOS	16/08/2024
9572368	54.648.284/0001-56	54.648.284 BRUNO DEMONTE VIANNA	13/08/2024
9573216	54.658.340/0001-33	54.658.340 GABRIELA PEREIRA DA SILVA	12/08/2024
9577947	54.699.610/0001-54	54.699.610 ALEF RODRIGUES DIONISIO	13/08/2024
9578579	54.705.018/0001-18	54.705.018 RAFAEL NONATO CRIADO	12/08/2024
9581006	54.723.746/0001-52	54.723.746 HUDSON DE SOUZA GOMES	14/08/2024
9595708	54.806.736/0001-80	54.806.736 PRISCILA SAMPAIO FERRAZ	12/08/2024

9622411	54.925.695/0001-41	54.925.695 WELLINGTON ALVES GUIMARAES	16/08/2024
9625046	54.950.005/0001-04	54.950.005 MONICA RODRIGUES DO NASCIMENTO	13/08/2024
9625356	54.952.545/0001-27	54.952.545 MAYARA FERREIRA DE ANDRADE	13/08/2024
9640525	55.030.950/0001-50	55.030.950 MIRELLA TALYTA DE FREITAS	13/08/2024
9640568	55.031.284/0001-75	55.031.284 NATALIA DIAS GOMES	12/08/2024
9642315	55.045.404/0001-93	55.045.404 ALDO CASTRO DE LIMA	14/08/2024
9645195	55.071.397/0001-02	55.071.397 MIKAELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	17/08/2024
9656430	55.124.142/0001-52	55.124.142 DOUGLAS GONCALVES DOS SANTOS	15/08/2024
9657460	55.132.783/0001-59	55.132.783 MARIO PEREIRA DE SOUZA	17/08/2024
9658009	55.136.637/0001-00	55.136.637 FELIPE SANTOS GUARDIA	15/08/2024
9658068	55.137.245/0001-57	55.137.245 SAMUEL OLIVEIRA NERY	13/08/2024
9659811	55.152.604/0001-45	55.152.604 DANIEL PICCOLOTO AFFONSO FERREIRA	12/08/2024
9660283	55.157.501/0001-78	55.157.501 LUCAS GONCALVES	14/08/2024
9661697	55.169.120/0001-09	55.169.120 ALEXSANDRO BATISTA	15/08/2024
9662464	55.177.706/0001-15	55.177.706 BRUNO VITOR DE OLIVEIRA	18/08/2024
9663797	55.185.734/0001-84	55.185.734 ISAIAS MENDES FUNES	13/08/2024
9704043	55.358.357/0001-38	55.358.357 RADOVIR LIBERATO GODOI	16/08/2024
9704060	55.358.609/0001-29	55.358.609 LUCAS RODRIGO TEIXEIRA GOMES	12/08/2024
9705341	55.366.438/0001-80	55.366.438 CAROLINE SALES RAMOS	14/08/2024
9728384	55.491.871/0001-47	55.491.871 PRISCILLA DE TOLEDO FRANCISCO	15/08/2024
9729470	55.501.854/0001-43	55.501.854 ULYSSES AUGUSTO DE MELO PEREIRA	13/08/2024
9733710	55.537.889/0001-32	55.537.889 JOSE IDELBRANDO MARINHO JUNIOR	12/08/2024
9734112	55.540.737/0001-99	55.540.737 RAMIR BAVARESCO JUNIOR	13/08/2024
9749209	55.579.269/0001-66	55.579.269 ANDREY ALLEONI PEREIRA	14/08/2024
9749624	55.583.768/0001-27	55.583.768 THALITA PORTO RAMOS DOS SANTOS	14/08/2024
9755187	55.636.100/0001-09	55.636.100 PAULO HENRIQUE DONE CAMPOS SANTOS	12/08/2024
9772103	55.647.629/0001-10	55.647.629 MARIANA PIMENTA DA COSTA E SILVA DA CONCEICAO	14/08/2024
9778985	55.701.938/0001-20	55.701.938 WALTHER EBERLIN NETO	12/08/2024
9787739	55.741.020/0001-05	55.741.020 MESSIAS SANTANA SILVA	16/08/2024
9790080	55.761.020/0001-77	55.761.020 ALAN DIEGO DOS SANTOS	12/08/2024
9790942	55.768.657/0001-95	55.768.657 SANDRIELY IZADORA RODRIGUES	14/08/2024
9796622	55.810.099/0001-89	55.810.099 EVANEI CATARINA SILVA FARIAS JALLAT	15/08/2024
9797840	55.817.893/0001-54	55.817.893 THAYNA CONTRO DE BRITO	15/08/2024
9799206	55.831.815/0001-04	55.831.815 FLAVIO GOMES JARDIM	14/08/2024
9841504	55.939.207/0001-18	55.939.207 THIAGO LAMANDO FONTES	14/08/2024
9843019	55.952.984/0001-00	55.952.984 JAIR LOPES DA SILVA	16/08/2024
9860177	56.018.895/0001-46	56.018.895 KARINA HERCULANO ROQUE	12/08/2024
9861394	56.028.838/0001-48	56.028.838 DHON LUCAS BARBOZA DOS SANTOS	16/08/2024
9862285	56.036.835/0001-56	56.036.835 LARISSA CRISTINI CALVO	16/08/2024
9868224	56.084.480/0001-70	56.084.480 GEISA ALINE ALVES DE ALMEIDA	14/08/2024
9868569	56.088.704/0001-12	56.088.704 GABRIEL FREIRE PINING	14/08/2024
9868755	56.090.286/0001-06	56.090.286 AGATHA LORENA FERREIRA DE SOUZA	17/08/2024
9870547	56.113.420/0001-39	56.113.420 EMANUEL SANTOS RIBEIRO	13/08/2024
9871160	56.118.091/0001-19	56.118.091 JENNIFER LIDIANE FERREIRA MESQUITA	16/08/2024
9879080	56.129.827/0001-54	56.129.827 MARIA DA CONCEICAO DA SILVA LOBO	18/08/2024
9882588	56.166.087/0001-26	56.166.087 ERIK MIRANDA OZARIAS	16/08/2024
9886109	56.202.152/0001-21	56.202.152 KEVIN RICARDO COIMBRA LAITZ	13/08/2024
9888756	56.240.613/0001-50	56.240.613 JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA	12/08/2024
9898328	56.265.498/0001-79	56.265.498 NICOLAS FERREIRA DA SILVA	13/08/2024
9898506	56.267.656/0001-20	56.267.656 ROBSON CARLOS FIGUEIREDO SILVA	18/08/2024
9899553	56.294.743/0001-76	56.294.743 JOAQUIM TIAGO DOS SANTOS GOMES	17/08/2024
9900047	56.301.264/0001-30	56.301.264 MARCELO RIOS DE SOUZA	18/08/2024
9900616	56.304.653/0001-19	56.304.653 DAVID DANILO DAMASIO	14/08/2024
9900780	56.305.346/0001-52	56.305.346 MARIA ISADORA NASCIMENTO SILVA	12/08/2024
9903267	56.349.206/0001-86	56.349.206 AGEU DE OLIVEIRA BRITO	12/08/2024
9908544	56.366.797/0001-08	56.366.797 NATHALIA ELOIZE MARTINS MOREIRA FONTANA	13/08/2024
9910140	56.413.237/0001-59	56.413.237 FELIPE EDUARDO DE LIONE MELO	13/08/2024
9912525	56.436.105/0001-42	56.436.105 WANDERSON PEREIRA DA SILVA	12/08/2024
9919635	56.525.610/0001-63	56.525.610 RENAN GUSTAVO DA SILVA MELO	13/08/2024
9920323	56.603.623/0001-03	56.603.623 THAISLAN PEDROSO SIQUEIRA	13/08/2024
9921311	56.636.154/0001-29	56.636.154 GLEDSON ANECLETO DOS SANTOS	14/08/2024
9924132	56.769.846/0001-45	56.769.846 GABRIEL HENRIQUE PEREIRA	16/08/2024
9925074	56.782.144/0001-00	56.782.144 THIAGO FERREIRA DE ABREU	17/08/2024
9927573	56.884.113/0001-51	56.884.113 JESSICA MENDONCA DA CUNHA	18/08/2024

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM - COORDENADOR DA CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Jose Santos dos Anjos, CPF: 104.122.068-54
Data: 23/08/2024 às 09h30

Paulo Henrique de Almeida, CPF: 229.710.748-03
Data: 26/08/2024 às 09h00

Mauricio Jose Lopes Caramuru, matrícula 118107-6
Data: 26/08/2024 às 09h30

Campinas, 19 de agosto de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

3ª EDIÇÃO MISTURADOS 2024 - MOSTRA DE TALENTOS DAS SERVIDORAS E DOS SERVIDORES

MOSTRA DE TALENTOS
MISTURADOS
2024
3ª EDIÇÃO
MOSTRA DE TALENTOS DOS SERVIDORES

**MÚSICA, DANÇA, LITERATURA, STAND UP
TEATRO E OUTRAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS**

Inscrições de:
19 de Agosto a 09 de Outubro

campinas.sp.gov.br/mostra-talentos

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Inscrições: de 19 de agosto a 30 de setembro de 2024.

Link: <http://campinas.sp.gov.br/mostra-talentos>

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ROGERIO BENATTI FERRAMOLA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00089334-08.

Campinas, 19 de agosto de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 02/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica III - Artes**:

Nome: Brisa de Oliveira Vieira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de agosto de 2024
NATALI ROMANO BIASETTI
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Pedro Lima Pereira, matrícula 37583-7
Referente: Aposentadoria por Invalidez
Conclusão: Parecer **favorável**. JMO: 34/2024

Campinas, 21 de agosto de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR
PROGRAMAÇÃO EGDS**Cursos com inscrições abertas:****Palestra: Racismo, Colorismo e Cotas Raciais em Concursos Públicos**

A Palestra tratará de um tema extremamente relevante para compreender que a discriminação e o preconceito racial se manifestam não apenas de forma explícita, mas também por ações e estratégias mais sutis e dissimuladas, dificultando sua identificação e combate.

A palestra também oferecerá conteúdo para um melhor entendimento da importância das Cotas Raciais e do papel das Bancas de Heteroidentificação, que devem considerar as características do racismo desenvolvido no Brasil - que não se pauta pela origem do sujeito, e sim por seu fenótipo.

Por isso, é necessário saber reconhecer essas características para desempenhar corretamente seu papel (incluindo o de afastar fraudadores), evitando subjetividade ou processos decisórios individuais.

* O evento compõe o percurso formativo do Programa de Desenvolvimento de Lideranças Negras na Gestão, instituído pelo Decreto nº 23.081/2023, com o objetivo, entre outros, de institucionalizar um ciclo de fomento ao desenvolvimento de lideranças negras, que contemple o acesso mais equânime aos quadros do serviço público, o desenvolvimento de carreiras, e a ascensão a espaços de decisão e liderança.

Sobre a palestrante: ALESSANDRA DEVULSKY é Advogada, mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Doutora em Direito Econômico pela USP. É cofundadora e diretora do Instituto Luiz Gama, atuando como ativista de Direitos Humanos. Foi professora em diversas universidades brasileiras e atualmente é professora da Université du Québec à Montréal no Canadá e conselheira da Universidade de Montreal. Foi membro da "Comissão de Ensino Jurídico" da OAB/SP no ano de 2009/2010. É autora de diversos livros e artigos com destaque para a obra **COLORISMO** (Editora Jandaira) publicada na coleção Feminismo Plurais, coordenada por Djamilia Ribeiro.

Coordenação da Mesa: Eliane Jocelaine Pereira - Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas**Carga horária:** 03 horas**Modalidade:** Presencial**Data:** 26 de Agosto de 2024**Horário:** 14h às 17h**Local:** Auditório do CEPROCAMP - Av. 20 de novembro, 145 - Centro (ao lado da Estação Cultura)**Inscrições:** <https://bit.ly/46TPCKq>**PALESTRA: RACISMO, COLORISMO E COTAS RACIAIS EM CONCURSOS PÚBLICOS**

COM ALESSANDRA DEVULSKY

COORDENAÇÃO: ELIANE JOCELAINE PEREIRA



26 DE AGOSTO DAS 14H ÀS 17H
LOCAL: AUDITÓRIO DO CEPROCAMP
AV. 20 DE NOVEMBRO, 145 - CENTRO
(AO LADO DA ESTAÇÃO CULTURA)

INSCRIÇÕES: [HTTPS://BIT.LY/46TPCKQ](https://bit.ly/46TPCKQ)

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS NEGRAS NA GESTÃO

**OU QR CODE:****Oficina: Educação Financeira**

Objetivo: Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

Conteúdo:

Entre outros temas:
-Organização Financeira- Paradigmas e crenças limitantes sobre o dinheiro
-Visão de futuro
-Finanças comportamentais
-Gestão de dívidas
-Reserva de emergência e blindagem pessoal/patrimonial
-Investimentos focados em objetivos
-Planejamento para aposentadoria

Público-alvo: Servidores e servidoras municipais.

Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

Carga horária: 3 horas
Modalidade: Presencial

Data: 29 de agosto de 2024

Horário: 13h30 às 16h30

Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=355>

Oficina: Educação Financeira
Com Cesar Bonachela

Dia 29 de agosto - 13h30 às 16h30
na EGDS - R. José Paulino, 1399, 1º Andar

INSCRIÇÕES
Acesse: <https://bit.ly/46iXZGO>
ou QR Code:

Objetivo: Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Oficina: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o Trabalho Desenvolvido pelo Centro de Referência e Apoio à Mulher - CEAMO

Objetivo: Apresentar os marcos legais, o programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, o fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros Especializados de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

Conteúdo: Política de Enfrentamento à Violência Doméstica de Gênero contra a Mulher; Programa de Direitos Humanos; Rede e serviços; Fluxo de Atendimento; o papel dos Centros Especializados de Atenção à Mulher.

Público-Alvo: servidores(as) e entidades cofinanciadas que tenham interesse no tema.

Instrutoras:

- **Patrícia F. Filizola** - Graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Formação clínica pela extinta Associação Wilhelm Reich do Brasil. Há 17 anos trabalhando, com violação/garantia de direitos na rede socioassistencial do Município de Campinas. É psicóloga do CEAMO - Centro de Referência e Apoio à Mulher, desde 2013.
- **Soraia Oliveira** - Graduada em Serviço Social pela UNESP e pós-graduada em Serviço Social, Saúde e Envelhecimento pela FCM-UNICAMP e em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher pela PUC-RJ. Extensão em Direitos Humanos e Diversidade, com ênfase e Gênero pela USP. É assistente social do Centro de Referência e Apoio à Mulher (CEAMO) Campinas.

Carga Horária: 3 horas.

Modalidade: Presencial

Turma 1 de 2024 - no CEAMO

- **Data:** 28 de agosto de 2024 - **Horário:** 13h às 16h

- **Local:** Rua Onze de Agosto, 412, Centro

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=353>

Turma 2 de 2024 - na EGDS

- **Data:** 30 de agosto de 2024 - **Horário:** 9h às 12h

- **Local:** Rua José Paulino, 1399 - 1º andar

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=354>

Oficina: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o Trabalho Desenvolvido pelo Centro de Referência e Apoio à Mulher - CEAMO

Com Patrícia F. Filizola, Psicóloga e Soraia Oliveira, Assistente Social, ambas do Centro de Referência e Apoio à Mulher (Ceamo).

Objetivo: Apresentar os marcos legais, o programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, o fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros Especializados de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

Turma 1 de 2024
PRESENCIAL NO CEAMO
28 de agosto de 2024 - 13h às 16h
Rua Onze de Agosto, 412, Centro

Inscrições pelo link:
<https://bit.ly/46igcmQ>
ou acessando o QR Code:

Turma 2 de 2024
PRESENCIAL NA EGDS
30 de agosto de 2024 - 9h às 12h
Rua José Paulino, 1399 - 1º andar

Inscrições pelo link:
<https://bit.ly/46fhgYJ>
ou acessando o QR Code:

Público-Alvo: servidores(as) e entidades cofinanciadas que tenham interesse no tema. **Carga horária:** 3 horas

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC-Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Datas: 04 e 05 de setembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/edit.php?id=351>

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 04 e 05 de setembro de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Inscrições: <https://bit.ly/4eg6m8J> ou

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Oficina: Formação de Preços e Planilha de Custos de Contratos de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra - Nível Básico - e Análise de Riscos

Objetivo:

A primeira parte deste curso aborda a Instrução Normativa nº 05/2017, focando na Planilha de Custos e Formação de Preços na Administração Pública, com o objetivo de capacitar os alunos na elaboração da planilha durante a fase de planejamento da contratação e o correto entendimento sobre seus módulos. A segunda parte trata da implementação da análise de riscos neste tipo de contratação, com foco no aumento da eficiência e na legalidade nas contratações públicas.

Conteúdo:

1. Contextualização da Abordagem do Curso:

- IN 05/2017 MPOG

- Artigos vinculados à Consolidação das Leis Trabalhistas;

- Exemplos de Convenções Coletivas de Trabalho que citam e determinam obrigações e benefícios;

- Fontes referenciais com estatísticas relacionadas aos encargos sociais e trabalhistas;

- Como projetar insumos;

2. Abordagem Prática (estudo de caso):

- Elaboração de uma planilha com o instrutor, discutindo o que for pertinente até seu preenchimento completo.

3. Análise de riscos para contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:

- Tipos de riscos neste tipo de contratação;

- Probabilidade, impacto, nível e desafios dos riscos;

- Preenchimento do novo formulário "análise de riscos para contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra" e o gerenciamento efetivo dos riscos da contratação.

Público-Alvo: Profissionais da área financeira, de compras e contratos, especialmente aqueles envolvidos com contratações na Administração Pública. Os participantes devem ter experiência e familiaridade com processos de licitação e contratação na Administração Pública.

Instrutores: Rafael Costa Ribeiro, Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico - SMA; Lucca Favorette, Coordenador da Coordenadoria Departamental de Análise Técnico-Econômica; e Igor Camargo, Coordenador da Coordenadoria Departamental de Análise de Risco.

Modalidade: Presencial
Carga Horária: 3:30h

Data: 11 de setembro
Horário: 09:00 às 12:30h
Local: EGDS- Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=358>

Oficina:
Formação de Preços e Planilha de Custos de Contratos de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra - Nível Básico - e Análise de Riscos

Com Rafael Costa Ribeiro: Diretor do Depto. de Plan. Estratégico - SMA;
Lucca Favorette: Coordenador da Coord. Depart. de Análise Técnico-Econômica;
Igor Camargo: Coordenador da Coord. Depart. de Análise de Risco.

11 de setembro de 2024 - 9h às 12h30

Conteúdo:

- Contextualização da Abordagem do Curso: IN 05/2017 MPOG; Artigos vinculados à Consolidação das Leis Trabalhistas; Exemplos de Convenções Coletivas de Trabalho; Fontes referenciais contendo estatísticas; Como projetar insumos.
- Abordagem Prática (estudo de caso): Elaboração de uma planilha com o instrutor.
- Análise de riscos para contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: Tipos de riscos nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; Probabilidade, impacto, nível e desafios dos riscos; Preenchimento do novo formulário.

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar -Centro

Público-Alvo: Servidores públicos com experiência e familiaridade com processos de licitação e contratação na Administração Pública.

Inscrições:
Acesse:
<https://bit.ly/3YBeR98>

Ou QR Code:

Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399- 1º andar -Centro

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: Introdução à Comunicação Não Violenta

A Comunicação Não Violenta é uma linguagem que facilita o diálogo e propõe estratégias para transformação de conflitos, possibilitando a criação de ambientes harmônicos e promovendo a cultura de Paz. Desenvolvida pelo psicólogo americano Marshall Rosenberg nos anos 1970, vem sendo utilizada para estabelecer relações de maior cooperação e mediação de conflitos em diversos tipos de organizações, desde empresas até o setor público.

O curso será ministrado em sete encontros presenciais, através de vivências teóricas e práticas que estimulam o autoconhecimento e a valorização das potencialidades de si mesmo e do outro, com foco nas necessidades individuais e coletivas. Destina-se a todos(as) os(as) interessados(as) em aprimorar a qualidade de seus relacionamentos pessoais e profissionais.

Objetivos:

- Aprimorar as relações no trabalho, a comunicação entre os profissionais e o atendimento ao cidadão.
- Promover a cultura de Paz nas relações entre usuários dos serviços e trabalhadores da Prefeitura de Campinas, ampliando a percepção da qualidade do serviço público por parte dos cidadãos.

Conteúdo:

- Acolhimento dos participantes. Construção de grupalidade. Contrato com grupo e fundamentos da CNV.
- Empatia: a Magia da Escuta. Estabelecer relações empáticas, facilitar conexões e exercitar escuta empática.
- Observação / Avaliação / Julgamento. Introdução à linguagem da Comunicação Não Violenta: teoria e prática
- Sentimentos e Emoções
- A beleza das necessidades / Vulnerabilidades / Pedidos
- Ressignificando a Raiva
- Gratidão e Celebração da Vida.

Instrutoras: Dóris Gouveia, Rafaela Lisboa, Rafaela Rodrigues, Sandra Ferreira e Maria do Socorro Santana, servidoras do Programa "Cuidando do Cuidador", da Coordenadoria de Promoção à Saúde / Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas.

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas
Carga horária: 21 horas
Modalidade: Presencial

Datas das aulas: 19 e 26 de setembro; e 03, 10, 17, 24 e 31 de outubro de 2024
Horário: 14h às 17h
Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS)

Rua José Paulino, 1399 - Centro

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=356>

Curso: Introdução à Comunicação Não Violenta

Com Dóris Gouveia, Rafaela Lisboa, Rafaela Rodrigues, Sandra Ferreira e Maria do Socorro Santana, do Programa Cuidando do Cuidador do Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde- DGTS.

**19 e 26 de setembro;
03, 10, 17, 24 e 31 de outubro
de 2024, das 14h às 17h.**

Carga horária: 21 horas

Local: EGDS R. José Paulino, 1399, 1º Andar

INSCRIÇÕES

Acesse:
<https://bit.ly/4d12gQW> **Ou QR Code:**

Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399- 1º andar -Centro

Informações: 19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:
<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 21 de agosto de 2024
LÍGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº. PMC.2024.00093324-41. A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2018/50/02061 será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 19 de agosto de 2024
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora de Departamento

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 102629/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00092806-29

RESOLVE

Designar, no período de 01/08/2024 a 31/12/2024, a servidora LUCIANA APARECIDA TARGON, matrícula 136853-2, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF Professora Analia Ferraz da Costa Couto.

PORTARIA 102630/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00094393-26

RESOLVE

Designar, no período de 02/08/2024 a 31/12/2024, a servidora ADRIANA CRISTINA GREGORIO, matrícula 125929-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF/EJA Presidente Floriano Peixoto.

PORTARIA 102631/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00094505-67

RESOLVE

Designar, no período de 12/08/2024 a 31/12/2024, a servidora ANA CLAUDIA BORGHI, matrícula 138374-4, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI João Batista Filho e CEI Fadinha Azul.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO "PRÁTICAS INOVADORAS NA GESTÃO PÚBLICA"

Resultado do Procedimento de Heteroidentificação - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas DIVULGA o resultado do procedimento de heteroidentificação para o processo seletivo do curso de extensão "Práticas Inovadoras na Gestão Pública", conforme o item 7.2.2 do edital, após a etapa da análise presencial das candidatas e candidatos autodeclarados Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), realizada pela Comissão de Heteroidentificação.

Nº INSCRIÇÃO	MATRÍCULA	RESULTADO
7	374288	RECONHECIDO(A) COMO PPP
15	1087932	AUSENTE
23	1410903	RECONHECIDO(A) COMO PPP

30	1057758	RECONHECIDO(A) COMO PPP
42	378569	RECONHECIDO(A) COMO PPP
44	1322486	RECONHECIDO(A) COMO PPP
45	565814	NÃO RECONHECIDO(A) COMO PPP
47	1393740	RECONHECIDO(A) COMO PPP
51	1392646	RECONHECIDO(A) COMO PPP
52	1102591	RECONHECIDO(A) COMO PPP
58	1366246	RECONHECIDO(A) COMO PPP
83	1365630	AUSENTE
92	1250124	RECONHECIDO(A) COMO PPP
94	1216805	RECONHECIDO(A) COMO PPP

A candidata ou candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 8h00 do dia 23 de agosto às 23h59 do dia 24 de agosto de 2024, pelo e-mail diretoria.dagpi@campinas.sp.gov.br. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Comissão Revisora de Heteroidentificação. Não haverá recurso contra a decisão da Comissão Revisora.

Os resultados dos recursos interpostos estão previstos para serem publicados no Diário Oficial do Município em 27 de agosto de 2024.

Campinas, 21 de agosto de 2024
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
 Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 01/2019*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **PEB II**:

Nome: Cristiane Braide Serafim Andrade
Avaliação Médica: Apto

Nome: Glaucia Regina Lopes da Silva
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de agosto de 2024
NATALI ROMANO BIASETTI
 Respondendo pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 08/2019*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** por não comparecimento no exame médico pré-admissional:

Nome: Erica Aparecida de Jesus Paulino
Cargo: Arquiteto

Campinas, 21 de agosto de 2024
NATALI ROMANO BIASETTI
 Respondendo pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 01/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

Nome: Claudemir Chinka Paixão
Avaliação Médica: Apto

Nome: Thiare Maria de Oliveira Santos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de agosto de 2024
NATALI ROMANO BIASETTI
 Respondendo pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 05/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Alex Gabriel Pereira Avante
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de agosto de 2024
NATALI ROMANO BIASETTI
 Respondendo pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 03/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** por não comparecimento no exame médico pré-admissional:

Nome: Izabel Barbosa Lima
Cargo: Agente Administrativo

Campinas, 21 de agosto de 2024
NATALI ROMANO BIASETTI
 Respondendo pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 03/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Lucas Ramos Padovani
Avaliação Médica: Apto

Nome: Sarah Camargo Machado
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de agosto de 2024
NATALI ROMANO BIASETTI
 Respondendo pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 04/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Gustavo da Silva Bataglia
Cargo: Médico - Geral
Avaliação Médica: Apto

Nome: Stephany Souza Vieira
Cargo: Terapeuta Ocupacional
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de agosto de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 06/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **PEB IV - Educação Especial**:

Nome: Sara Lopes Cirillo
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de agosto de 2024
NATALI ROMANO BIASETTI
 Respondendo pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102632/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00088689-16

RESOLVE

Designar o servidor ANTONIO SERGIO MASSURA, matrícula 37631-0, para responder pela Administração Regional 8, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor OSVALDO ALOIZIO FERREIRA, matrícula 132728-3, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 102633/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00097329-70

RESOLVE

Designar a servidora MARINA CANDIA MORELLI, matrícula 137139-8, para responder pelo Departamento de Cooperação Internacional e Comércio Exterior, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, durante o afastamento da servidora BRUNA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 137135-5, no período de 16/09/2024 a 30/09/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 102634/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00088223-21

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 21/08/2024, o servidor GUILHERME LAVRAS COSTALLAT, matrícula 136232-1, do cargo de Médico Psiquiatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 102635/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00097498-64

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 19/08/2024, o servidor RODRIGO IANHEZ FINHANA, matrícula 118865-8, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102636/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00097170-75

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 20/08/2024, o servidor SILAS MICHAEL ALVES LISBOA, matrícula 124050-1, do cargo de Agente de Apoio à Saúde Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 102637/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00007980-13

RESOLVE

Revogar a portaria 100529/2023.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Grupo Técnico de Susten-

tabilidade - GTS, junto à Central de Inteligência Campinas Sustentável, vinculada a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, em cumprimento ao Decreto nº 21.485, de 12 de maio de 2021.

PILAR QUALIDADE DE VIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Reinaldo dos Santos, matrícula 94847-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUMEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Janaina Tunussi de Oliveira, matrícula 136426-0
Lucia Helena Pegolo Gama, matrícula 120552-8
Regina Celi da Silva Rocha, matrícula 120513-7
Renata Esmi Laureano, matrícula 119584-0
Giovana Alves, matrícula 1027-3
William Soldera, matrícula 1055-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Francisco de Angelis Neto, matrícula 128501-7
Israel Blazutti, matrícula 109954-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elen Fagundes Costa, matrícula 103372-7
Moacyr Esteves Perche, matrícula 54590-2
Valeria Correia de Almeida, matrícula 36192-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Jaderson Gama, matrícula 29414-4
Marcos Tadeu Medeiros Rosemberg Peixoto, matrícula 27904-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gisleide Abreu Viana, matrícula 28859-4
Mariana de Souza Maia, matrícula 132425-0
Paulo Eduardo Bassi Arce, matrícula 126866-0

PILAR DA SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Edinaldo Lopes da Silva, matrícula 143354-7
Isabel Cristina Ferreira Silva, matrícula 125864-8

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Aline Aparecida Bernardez Pecora, matrícula 107596-9
Angela Cruz Guirao, matrícula 126182-7
Juliano Braga, matrícula 128074-0
Leandro Prado Martins da Silva, matrícula 136867-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Erika de Souza Kerr, matrícula 128227-1
Igor Nogueira de Camargo, matrícula 125668-8
Sílvia Helena Pisciotto Barthos, matrícula 118392-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Fernando Iorio Carbonari, matrícula 125174-0
Joao Pedro Sangaletti Serrano, matrícula 136713-7
Marcia Calamari, matrícula 125122-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Erica Moriconi Pacheco, matrícula 28740-7
Maria Conceicao Silverio Pires, matrícula 29144-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Renato de Camargo Barros, matrícula 111353-4
Vitor Rafael de Andrade Assuncao, matrícula 123229-0

EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
Jose Renato Giacobbe Junior, matrícula 4424
Marcelo Luiz de Araujo Antonio, matrícula 3152

CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A
Marco Antonio da Silva, matrícula 1366
Ricardo Munhoz, matrícula 1383

FUNDAÇÃO MUNICIPAL "JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA"
Sabrina Kelly Batista Martins, matrícula 123-6
Thomaz Henrique Barrella, matrícula 47-7

SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A
Amanda Alves de Lima, matrícula 74705
Gustavo Arthur Mechlin Prado, matrícula 60542
Myrian Noland Costa, matrícula 60615

PILAR DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
Juliana Servidoni de Magalhaes, matrícula 136835-4
Theodora Panitsa Beluzzi, matrícula 138351-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
Fernanda do Amaral Zaitune, matrícula 59682-5
Fernando Piva Pacheco, matrícula 63116-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Amarildo Galdino de Souza, matrícula 138924-6
Daniella Farias Scarassatti, matrícula 107897-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Ana Paula Sales Scali, matrícula 126171-1

Lucas Bonora da Silva, matrícula 134584-2

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
Antonio Claudio Ribeiro, matrícula 1209
Viviane Almeida da Silva, matrícula 1153

IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A
André Luis Ferreira, matrícula 2642
Larissa Vicalvi Rocha Lima, matrícula 2807
Maria Flavia Ruegger, matrícula 0925
Rafaela Gianini Nogueira, matrícula 2763

PILAR SUPORTE INSTITUCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
Flavio Emilio Rabetti, matrícula 125049-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Daniel Taima Costa, matrícula 132559-0
Victor Martins Lobo, matrícula 137511-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Claudia Xavier Abukater, matrícula 108826-2
Sonia Viana, matrícula 94031-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Gabriel Vieira Mandarino, matrícula 137718-3
Mauricio Esposito, matrícula 137735-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Jose Carlos Bernardi, matrícula 125324-7

SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Leila Isabel do Nascimento, matrícula 1202
José Carlos Ranieri, matrícula 769

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00003006-60 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº11979162, torna-se sem efeito a publicação de deferimento realizada no Diário Oficial do Município no dia 19/08/2024, ao passo que o Sr. Ronildo Alves de Souza, portador do RG nº 53.399.***-*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 522.872.***-**, não preenche os requisitos legais do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

Campinas, 21 de agosto de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2023.00004941-62 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS no doc. nº12005200, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Bianca Moreli do Nascimento, portadora do RG nº 59.735.***-*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº497.891.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Agosto.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de agosto de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00003509-26 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 11994998, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Jucimara de Sêna Oliveira, portadora do RG nº 37.268.***-*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 453.995.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir

do mês de Agosto.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de agosto de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2022.00073860-12 - Interessados: CAO/SEHAB e DMO/SEHAB - Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO (12033807), certifico o DESLIGAMENTO da Sra. Luciene Pereira Costa, portadora do RG nº 37.791.***-*. SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 407.693.***-**, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 21 de agosto de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00000855-99 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS no doc. nº 11995032, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Leiliane Gomes Simis, portadora do RG nº 38.460.***-*. SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 347.415.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Agosto.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de agosto de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00003511-41 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS no doc. nº 11995031, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Maria Eliane de Sena Clementino, portadora do RG nº 38.093.***-*. SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 900.237.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Agosto.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de agosto de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2024.00064739-06 - Interessados: CAO/SEHAB e DMO/SEHAB - Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO(12033783), certifico o DESLIGAMENTO da Sra. Josiane Meinberg, portadora do RG nº 63.490.***-*. SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 075.593.***-**, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 21 de agosto de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL
Processo SEI COHAB.2024.00000873-71 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS no doc. nº 11995013, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Maria Lucia Miranda Rodrigues Ribeiro, portadora do RG nº 67.931.***-*. SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 028.208.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Agosto.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de agosto de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL
Processo SEI COHAB.2024.00003490-81 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 11993745, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Mayra Gabriela Pereira Clementino, portadora do RG nº 36.488.***-*. SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 429.006.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Agosto.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de agosto de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00003461-47 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 11994902, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr. Roberto Carlos Souza Ribas Junior, portador do RG nº 54.121.***-*. SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 457.769.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Agosto.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de agosto de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2024.00088755-21- Interessados: CAO/SEHAB e DMO/SEHAB- Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (11994969), certifico o DESLIGAMENTO da Sra. Maria Quitéria de Almeida, portadora do RG nº 42.219.***-*. SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 063.602.***-**, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. ACAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 21 de agosto de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº: PMC.2022.00088134-02

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Referente: Pregão nº 099/2024- Eletrônico

Objeto: Fornecimento de mobiliário para escritório

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 173.872,76** (cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício.

- **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP.lote01:** itens01(R\$ 945,96),02(R\$ 796,60) e03(R\$ 547,66), no valor global de R\$ 83.692,76 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos); e

- **LBS DO BRASIL LTDA., lote 02:** itens04(R\$ 800,00),05(R\$ 520,00),06(R\$ 900,00), itens07(R\$ 560,00) e 08(R\$ 580,00), no valor global de R\$ 90.180,00 (noventa mil, cento e oitenta reais);

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

Campinas/sp, 21 de agosto de 2024

EDUARDO GASPÁROTTO BANDEIRA DE ALMEIDA PRADO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - Conforme portaria 102269/2024.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00053080-23 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Contratada:** ORIZON MEIO AMBIENTE S.A. **CNPJ n.º 03.279.285/0028-50 Termo de Contrato n.º 121/20 Termo de Aditamento n.º 385/24 Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Valor:** R\$ 9.700.636,39 **Assinatura:** 31/07/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00039550-04 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 253/22 **Contratada:** BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA **CNPJ n.º 02.183.750/0001-71 Termo de Contrato n.º 258/23 Termo de Aditamento n.º 383/24 Objeto do Aditamento:** Repactuação dos valores do ajuste **Valor:** R\$ 2.400.250,21 **Assinatura:** 15/08/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00039550-04 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 253/22 **Contratada:** VERDE MAIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA **CNPJ n.º 05.599.283/0001-53 Termo de Contrato n.º 257/23 Termo de Aditamento n.º 386/24 Objeto do Aditamento:** Repactuação dos valores do ajuste **Valor:** R\$ 935.364,21 **Assinatura:** 20/08/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00088408-17 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Contratação Direta n.º 445/2024 **Locador:** VARAUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA **CNPJ n.º 33.038.703/0001-68 Termo de Locação n.º 023/24 Objeto:** Locação de imóvel **Valor total:** R\$ 258.000,00 **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 01/08/2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00009665-28 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 130/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 395/24 Detentora da Ata:** VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA **CNPJ n.º 05.682.549/0001-27 Objeto:** Registro de preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 215,00) e 02 (R\$ 320,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 20/08/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00113546-42 Interessado: Secretaria Municipal de Finanças **Instituição Financeira:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **CNPJ n.º 00.360.305/0001-04 Termo de Aditamento de n.º 0608.301-20 Objeto:** Alteração de cláusulas e do Anexo I **Assinatura:** 11/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00011589-13 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Entidade:** IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS **CNPJ n.º 46.045.290/0001-90 Termo de Aditamento n.º 050/24 Objeto do Aditamento:** Prorrogação e adequações **Prazo:** 4 meses **Valor:** R\$ 18.478.439,09 **Assinatura:** 20/08/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00037261-45 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Entidade:** REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA **CNPJ n.º 46.030.318/0001-16 Termo de Aditamento n.º 049/24 Objeto**

do Aditamento: Prorrogação e adequações **Prazo:** 1 mes **Valor:** R\$ 32.672.542,99 **Assinatura:** 20/08/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00045300-58 Donatário: Município de Campinas **Doador:** Caixa Escolar CEI Lions Clube Campinas Norte **CNPJ n.º 04.991.997/0001-40 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 099/24 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 235,80 **Assinatura:** 20/08/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00046490-21 Donatário: Município de Campinas **Doador:** Caixa Escolar CEI Prefeito José Pires Neto **CNPJ n.º 04.927.759/0001-75 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 092/24 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 2.250,00 **Assinatura:** 20/08/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**NOTIFICAÇÃO
DECISÃO**

Processo Administrativo PMC.2023.00019071-26

**LA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA
 RAZEVEDO MARQUES, 81 - ANEXO B - BAIRRO: JARDIM ALVORADA
 CEP 13.050-744 - CAMPINAS/SP**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa **LA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.930.670/0001-40, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.11992064), publicado no diário oficial do município em 20 de agosto de 2024, que, considerando que a empresa emitiu declaração de atendimento dos requisitos de habilitação, em desconformidade com sua real condição, em desacordo com os itens 16.1 e 16.1.4 do edital do RDC Eletrônico nº 16/2022, e com o artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, e artigo 47, inciso II e § 2º da lei nº 12.462/11, aplicou a penalidade de 1% sobre o valor da proposta, e de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campinas por 01 (um) ano.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Procuradoria de Licitações e Contratos, das 9h às 12h, e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O Recurso deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 20 de agosto de 2024

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**NOTIFICAÇÃO - AUTUADA***Despacho Decisório*

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01923/2024/ADM	SMJ/PROCON	WILSON DA ROCHA ARAUJO	VIVO
01924/2024/ADM	SMJ/PROCON	JAIR MAGALHAES	BANCO BMG / GENE-RALLI BRASIL SEGUROS
01925/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE VALENTIM BERSI	GRUPO JARDINI / PORTO SEGURO CARTÕES / ITAU LUIZACRED
01926/2024/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA SANTOS TEIXEIRA	ITAU LUIZACRED
01927/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANNE CAROLYNE MENDES DA SILVA	LASAN SAMSUNG SERVICE CENTER / SAMSUNG
01928/2024/ADM	SMJ/PROCON	VINICIUS HERNANN VAZ DE MOURA	CURSO BETA ON LINE
01930/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDSON IGNACIO	AIR CANADA
01931/2024/ADM	SMJ/PROCON	TEREZENHA LENY PORTEIRO VAZ MANO	IPES FOMENTO

01932/2024/ADM	SMJ/PROCON	TEREZINHA LENY PORTEIRO VAZ MANO	NOSSA SAGRADA FAMILIA
01933/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA HELENA DE ALMEIDA BRIGOLIN	SANASA
01934/2024/ADM	SMJ/PROCON	SUZANA DE OLIVEIRA MARCONDES	CEA MODAS
01935/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCINALDO DE JESUS	MERCADO LIVRE
01936/2024/ADM	SMJ/PROCON	RODRIGO NUNES PAIXAO	INSTITUTO ZANIN
01938/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS HENRIQUE	SAFETYPAY BRASIL / AZUL
01939/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIO LUIZ MINI-CHELLI	RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
01941/2024/ADM	SMJ/PROCON	THALES BREGADIOLI	SANASA
01942/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA MARINI	BV FINANCEIRA / ODONTO COMPANY SHOPPING UNIMART
01943/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO VITORIO MIGUEL	CLARO
01944/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANO COLUCCI CHIRIATO	BRADESCO
01945/2024/ADM	SMJ/PROCON	CASSIA REGINA CONCEICAO MARZOCCA	REI DO AMASSADO / MAPFRE SEGUROS

21 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
01641/2024/ADM	SMJ/PROCON	JULIANE CRISTINA DA SILVA	BANCO AGI-BANK	ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE Nº 23.255

21 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00716/2024/ADM	SMJ/PROCON	DANIELE BEZERRA CUNHA	RHINO AUTOPARTS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE AUTO PECAS / MAGAZINE LUIZA
01199/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ELIANA DUARTE DE SOUSA	PESQUEIRO PLANET FISH
01505/2024/ADM	SMJ/PROCON	SIOMARA CRISTINA DE FIGUEIREDO	LND MONTADORA DE MOVEIS
01648/2024/ADM	SMJ/PROCON	GISELI IZABEL MARTINEZ JACINTO DE SOUZA	EGM GROUP BRASIL
01662/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRE NABIL BEUST	TEMPO DE ALEGRIA
01663/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANGELA DONIZETI REJANI MINGARDO	ITAU LUIZACRED REDECARD
01675/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDUARDO ALMEIDA DA SILVA	VRE IMPORTS / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
01678/2024/ADM	SMJ/PROCON	NEUSA SOARES GUIMARES	ODONTO COMPANY SHOPPING UNIMART
01680/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA SANTOS FRANCO	CONAFER / ITAU LUIZACRED REDECARD
01695/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DO CARMO APARECIDA ROCHA VIANA	BANCO BRADESCO / ASPECIR PREVIDENCIA
01696/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DO CARMO APARECIDA ROCHA VIANA	CONAFER
01721/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADEMAR BERNARDES FERREIRA	AAPB
01758/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS AUGUSTO MORAIS PENHA	WISE UP
01765/2024/ADM	SMJ/PROCON	DONIZETTI ALBINO DOS SANTOS	ALKALINE

21 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO**MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS****ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00090999-75

PROCESSO
-**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde -**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 301/2023. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10036309e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 90.635,00** (noventa mil seiscentos e trinta e cinco reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

-**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 32.373,60** (trinta e dois mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 34, Ata Registro de Preços nº 075/2024;
- **CM HOSPITALAR S.A.** no valor total de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), para o fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 077/2024;
- **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 101,40** (cento e um reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 37, Ata Registro de Preços nº 078/2024;
- **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor total de **R\$ 5.700,80** (cinco mil e setecentos reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 03 e 17, Ata Registro de Preços nº 082/2024;
- **PORTAL LTDA** no valor total de **R\$ 3.616,20** (três mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 25, Ata Registro de Preços nº 083/2024.
-**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor total de **R\$ 843,00** (oitocentos e quarenta e três reais), para o fornecimento do lote 35, Ata Registro de Preços nº 085/2024.

Campinas, 21 de agosto de 2024

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO**MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Processo Administrativo: PMC.2023.00047866-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 193/2023- Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme doc. nº 9278854e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 76.309,76** (setenta e seis mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
-**MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA**, no valor total de **R\$ 57.200,00** (cinquenta e sete mil e duzentos reais), para fornecimento do lote 08, Ata de Registro de Preços 527/2023;
-**CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de **R\$ 1.359,76** (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), para fornecimento dos lotes 01 e 02, Ata de Registro de Preços 542/2023;
-**NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, no valor total de **R\$ 17.750,00** (dezessete mil setecentos e cinquenta reais), para fornecimento dos lotes 07 e 12, Ata de Registro de Preços 544/2023.

Campinas, 21 de agosto de 2024

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO**MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Processo Administrativo: PMC.2023.00122526-90 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 087/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2023.00122526-90 homologado conforme documento 11327894e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 25,20** (vinte e cinco reais e vinte centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 25,20** (vinte e cinco reais e vinte centavos), para fornecimento do lote 19 Ata Registro de Preços nº 292/2024;

Campinas, 21 de agosto de 2024

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO**MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Processo Administrativo: PMC.2023.00091500-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 081/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 7º inciso II do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 5.620,00** (cinco mil seiscentos e vinte reais) a favor das empresas abaixo relacionadas:
-**VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA** no valor total de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 322/2024.
-**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, no valor total de **R\$ 5.256,00** (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais), para o fornecimento do lote 36, Ata Registro de Preços nº 323/2024.

Campinas, 20 de agosto de 2024

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO**MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Processo Administrativo: PMC.2023.00100846-25 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 063/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de insumos para bomba de insulina, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme doc. nº 9509821e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 570.640,00** (quinhentos e setenta mil seiscentos e quarenta reais) a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:
-**MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, no valor total de **R\$ 570.640,00** (quinhentos e setenta mil seiscentos e quarenta reais), para fornecimento do lote 01, Ata de Registro de Preço nº 164/2024.

Campinas, 21 de agosto de 2024

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO**MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Processo Administrativo: PMC.2023.00046502-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

pal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 140/2023- Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem e higiene pessoal em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme doc. nº9161806e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a despesa total de R\$ 83.749,84 (oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

- **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de R\$ 4.689,04 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), para fornecimento dos lotes 01 e 12, Ata de Registro de Preços 535/2023.

- **MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 74.040,00 (setenta e quatro mil quarenta reais), para fornecimento do lote 15, Ata de Registro de Preços 540/2023;

- **FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de R\$ 5.020,80 (cinco mil vinte reais e oitenta centavos), para fornecimento dos lotes 16 e 17, Ata de Registro de Preços 556/2023.

Campinas, 20 de agosto de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2024.00081503-90 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de organizadores de fio para os computadores da Secretaria Municipal de Saúde - **Modalidade:** AMIL - Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **FENIX COMÉRCIO UTENSÍLIOS LTDA.**, CNPJ 37.487.565/0001-55, com fulcro no Artigo 75º, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), consoante aprovação do Comitê Gestor, documento 11988057.

Campinas, 21 de agosto de 2024

AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
DIETORA DO DEPTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00092877-12
INTERESSADO: ELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE BENS IMÓVEIS E PATRIMONIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 34.377.231/0001-30
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00068596-85
INTERESSADO: MANTOVANI BERNARDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 21.356.295/0001-03
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00084968-57
INTERESSADO: HEP CENTRO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.070.737/0001-02
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - CNAE 8630-5/03, E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE STÉFANO GONÇALVES JORGE, CPF: 163.088.448-02 E CRM: 88.173.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00079942-41
INTERESSADO: SSF COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.031.872/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A CNAE: 7500.1/00 (ATIVIDADES VETERINÁRIAS), DETALHE: 212 DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS (USO VETERINÁRIO).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00065023-45
INTERESSADO: ROBSON MASSUCHETTI DE BARROS JÚNIOR ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 55.106.519/0001-40
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROBSON MASSUCHETTI BARROS JUNIOR, CPF: 264.623.808-88 E CRO: 76814.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00073932-48
INTERESSADO: CLÍNICA DERMATOLÓGICA DENISE LAGE S/S
CNPJ/CPF: 14.837.269/0002-12
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - TIPO I, CNAE 8630-5/01 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DENISE LAGE, CPF 296.239.228-84, CRM 120637.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00064364-58
INTERESSADO: SENSI SAÚDE CENTRO DE ESPECIALIDADES
CNPJ/CPF: 20.142.336/0001-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE: 86.30-5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DETALHE: H10 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIO TIPO I.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00089987-98
INTERESSADO: R.C.M.S SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 10.795.965/0001-71
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00091717-65
INTERESSADO: LUME NEFROLOGIA E DIALISE LTDA
CNPJ/CPF: 26.156.565/0001-56
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00090060-55
INTERESSADO: RIBEIRO & FLAIBAM LTDA
CNPJ/CPF: 28.028.963/0001-12
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00076357-81

INTERESSADO: CENTRO GERIÁTRICO SOUSAS LTDA
CNPJ/CPF: 54.849.288/0001-00
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00095761-53
INTERESSADO: ERCIO PEROCO JUNIOR - CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
CNPJ/CPF: 51.892.396/0017-27
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2024.00089397-83
INTERESSADO: D&V ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 47.993.831/0001-75
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00089317-07
INTERESSADO: D&V ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 47.993.831/0001-75
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00073538-82
INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS EM CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 46.043.998/0016-99
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE: 8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS - POSTO DE COLETA, E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DR. RICARDO FRANCO DO AMARAL, CPF: 511.260.958-34, CRM: 26241/SP.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00067382-09
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DE CLÍNICAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2023.00039031-28
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE JARDIM AEROPORTO
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR IDENTIFICAR QUE A UNIDADE SOLICITANTE APRESENTOU DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PROJETO APROVADO (LTA: 2018-07-00004). DESTACAM-SE AS QUESTÕES ESTRUTURAIS REFERENTES À CLIMATIZAÇÃO, ESTAVA PREVISTO VENTILAÇÃO MECÂNICA NOS LOCAIS QUE NÃO ATENDIAM AS VENTILAÇÕES NECESSÁRIAS, TODAVIA O REFERIDO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO NÃO FOI INSTALADO. TAMBÉM VERIFICADO EM INSPEÇÃO QUE HÁ CINCO SALAS ASSISTENCIAIS (CONSULTÓRIOS E SALAS DE PROCEDIMENTOS) QUE NÃO APRESENTAM JANELAS.

PROTOCOLO: PMC.2024.00091040-65
INTERESSADO: JOSÉ INÁCIO TOLEDO JÚNIOR
CNPJ/CPF: 102.404.508-09

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04. **DEFERIDO**

PROTOCOLO: PMC.2024.00072330-46
INTERESSADO: VANESSA CUSTÓDIO GAVA
CNPJ/CPF: 229.706.318-06
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00086700-41
INTERESSADO: INDA LAB ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ/CPF: 54.127.188/0005-96
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA BIANCA SATORI ORLANDO, CPF 472.872.958-30, CRBM 40016.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00056468-15
INTERESSADO: CENTERMED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
CNPJ/CPF: 11.874.357/0001-15
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE CNAE 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA - DETALHE 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA DO ESTABELECIMENTO E PARA OS EQUIPAMENTOS LISTADOS ABAIXO:
1. RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA, EMIC LIMEX ONIX 600, 115 KVP 500 MA, NS 19709342, CEVS 350950270-864-000012-1-0 (CONTROLE DE QUALIDADE COM VALIDADE ATÉ 14/05/2025, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO COM VALIDADE ATÉ 16/05/2027)
2. RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA, GE SENOGRAPHE 600T, 60 KVP 50 MA, NS 70753, CEVS 350950270-864-000013-1-7 (CONTROLE DE QUALIDADE COM VALIDADE ATÉ 14/11/2024, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO COM VALIDADE ATÉ 19/11/2025)
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00076485-05
INTERESSADO: EVELIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 45.565.020/0001-48
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TIPO I E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DR. TIAGO PIRES BRITO, CPF: 226.727.788-33, CRM: 140572/SP.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00079711-10
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.961.407/0008-63
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, COM CNAE 8630-5/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00073925-19
INTERESSADO: RITMOCORDIS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.681.622/0001-62
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00080844-01
INTERESSADO: EDNALDO NOGUEIRA SANTANA
CNPJ/CPF: 09.273.946/0001-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - EXCETO UTI MÓVEL - CNAE 8621-6/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00094664-80
INTERESSADO: ELEMIR MACEDO DE SOUZA
CNPJ/CPF: 192.472.578-91
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA

A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00086936-79
INTERESSADO:SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0014-77
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE CNAE 8720-4/01 - ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00063634-77
INTERESSADO:CELIA MARIA AP ANNICCHINO BRAGGION
CNPJ/CPF: 965.702.968-68
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00080989-67
INTERESSADO:EDNALDO NOGUEIRA SANTANA
CNPJ/CPF: 09.273.946/0001-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DEUTI MOVEEL - CNAE 8621-6/01.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00090209-88
INTERESSADO:AZUL EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ/CPF: 21.539.905/0003-76
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A CNAE 8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00091089-91
INTERESSADO:PAOLA GOBBI LOPES
CNPJ/CPF: 49.673.455/0001-67
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00086690-34
INTERESSADO:INDA LAB ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ/CPF: 54.127.188/0005-96
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA SUZANNE LIRA JORGE, CPF 390.476.398-98, CRBM 23.496.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00077851-62
INTERESSADO:RAFAEL CARLOS BRAGA SOTTRATI ME
CNPJ/CPF: 35.180.738/0001-62
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL INDEFERIDO POR NÃO ATENDE A EXIGÊNCIA LEGAL, QUANTO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EM RELAÇÃO A CATEGORIA PROFISSIONAL PARA CNAE 8621-6/02 PLEITEADO, DE SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - EXCETO POR UTI MÓVEL.

PROTOCOLO: PMC.2024.00086726-80
INTERESSADO:INDA LAB ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ/CPF: 54.127.188/0005-96
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARA LUCILEIDE DE BARROS MAGALHÃES, CRBM: 2054, CPF: 284.643.068-30.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00086739-02
INTERESSADO:INDA LAB ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ/CPF: 54.127.188/0005-96
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS- POSTO DE COLETA DESCENTRALIZADO.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00075009-31
INTERESSADO:CLÍNICA REIS NETO LTDA
CNPJ/CPF: 59.003.509/0001-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE:86.30-5-01 (ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS), DETALHE:160 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIAL - TIPO II.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00083610-90
INTERESSADO:GRACE KIE YAMAMOTO
CNPJ/CPF: 158.645.978-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00094628-16
INTERESSADO:DANILO DE ANDRADE NADER
CNPJ/CPF: 620.458.736-68
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00080224-72
INTERESSADO:ESCOLA INFANTIL ELEFANTINHO AZUL LTDA
CNPJ/CPF: 58.392.713/0001-28
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (CNAE:8511-2/00).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00086407-29
INTERESSADO:CLÍNICA ODONTOLOGIA PIEROBON LTDA
CNPJ/CPF: 53.813.213/0001-07
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00082758-42
INTERESSADO:EDUCAÇÃO INFANTIL BBBABY E KIDS LTDA
CNPJ/CPF: 37.116.528/0001-30
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00090286-10
INTERESSADO:S. M. PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.443.001/0001-08
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00086330-13
INTERESSADO:ODONTOLOGIA MOREIRA VELHO LTDA
CNPJ/CPF: 11.466.999/0001-85
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00079537-23
INTERESSADO:LOURENTE ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.629.777/0001-20

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00037190-41
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE OZIEL
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE: 8630-5/02ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANA LUCAS DE ARRUDA, CPF:096.755.867-02, ENFERMEIRA - COREN:168476.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00073661-94
INTERESSADO:MAGNECAMP IMAGENOLOGIA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 26.301.757/0001-09
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL INDEFERIDO POR DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA CONFORME ESTABELECE A PORTARIA CVS 1 DE 2024.

PROTOCOLO: PMC.2024.00080002-31
INTERESSADO:MARCELO ZOGBI COSTA
CNPJ/CPF: 096.871.518-46
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00052803-06
INTERESSADO:STAFF SOLUÇÕES EM FÍSICA MÉDICA E RADIOPROTEÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 07.435.741/0003-06
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE 8640-2/99 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CLASSE II E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARA MARCEL ZAGO BOTELHO, ABFM 288/1107, CPF: 000.751.650-90; E SUBSTITUTA PARA CAROLINE GURSKI TORUNSKY, ABFM 321/1115, CPF: 974.773.540-72.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00081088-65
INTERESSADO:CENTRO INTEGRADO DE NEUROLOGIA DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 09.175.243/0001-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00082085-76
INTERESSADO:ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E DUDA LTDA
CNPJ/CPF: 08.779.999/0001-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00072642-78
INTERESSADO:UNICARDIO - UNIDADE CARDIOLÓGICA DE URGÊNCIA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.658.882/0001-30
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARA DIRCEU THIAGO PESSOA DE MELO, CRM/SP Nº 124601, CPF Nº 520.122.632-91.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00095043-22
INTERESSADO:VMS PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.429.245/0001-18
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00076320-99
INTERESSADO:ANDRÉ MOREIRA BENTO
CNPJ/CPF: 256.831.758-28
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDRÉ MOREIRA BENTO, CPF 256.831.758-28, CRM 87064.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00072613-33
INTERESSADO:UNICARDIO - UNIDADE CARDIOLÓGICA DE URGÊNCIA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.868.846/0001-30
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARA ANA LÚCIA DE CAMARGO CORREA, CRM/SP Nº 219262, CPF Nº 271.835.778-99.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00077940-72
INTERESSADO:FABIANA AUDI DERMATOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.207.991/0001-37
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00079912-26
INTERESSADO:CARLA RENATA DE BARROS
CNPJ/CPF: 108.113.438-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00077714-55
INTERESSADO:AML ODONTOLOGIA E IMPLANTES LTDA
CNPJ/CPF: 46.078.681/0001-01
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JANDERSON BUENO DE OLIVEIRA, CPF 276.493.618-45, CROSP 82976.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00090544-59
INTERESSADO:LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAMOS DE SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 51.313.096/0007-74
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00084018-13
INTERESSADO:FÁBIO ALVARES SALTORI
CNPJ/CPF: 203.832.618-56
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INDEFERIDO POR SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE COM O PMC.2024.00076248-27.

PROTOCOLO: PMC.2024.00092338-92
INTERESSADO:RAFAEL CARLOS BRAGA SOTTRATI ME
CNPJ/CPF: 35.180.738/0001-62
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL INDEFERIDO POR NÃO ATENDE A EXIGÊNCIA LEGAL, QUANTO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EM RELAÇÃO A CATEGORIA PROFISSIONAL PARA CNAE 8621-6/02 PLEITEADO, DE SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - EXCETO POR UTI MÓVEL.

PROTOCOLO: PMC.2024.00095452-74
INTERESSADO:KATIA PARY SCARPA
CNPJ/CPF: 032.480.248-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

INDEFERIDO POR ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA ESTAR ISENTO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO CONFORME ESTABELECE A PORTARIA CVS 1 DE 2024.

PROTOCOLO: PMC.2024.00086412-96
INTERESSADO: URODERMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.790.420/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00076248-27
INTERESSADO: FÁBIO ÁLVARES SALTORI
CNPJ/CPF: 203.832.618-56
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

21 de agosto de 2024
ANA LUCIA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00067856-14
INTERESSADO: FARMAFER MANIPULAÇÃO E COSMÉTICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.056.256/0001-71
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00069089-88
INTERESSADO: FARMAFER MANIPULAÇÃO E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.056.256/0001-71
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00034547-49
INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CNAE 3600-6/01
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00080672-21
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1111-40
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE IGOR BUNO DOS SANTOS, CPF: 459.836.798-99 E CRF: 109.023.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00080856-36
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1111-40
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ODAIR SILVA LOPES, CRF/SPNº 106.057, CPF: 043.413.201-22.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00034520-29
INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A
CNPJ/CPF: 46.119.855/0006-41
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CNAE 3600-6/01
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00085758-11
INTERESSADO: FARMA CONDE S/A
CNPJ/CPF: 71.605.265/0120-97
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, QUE PASSA A SER: FARMA CONDE S/A.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00086673-33
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1590-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00039987-65
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0783-47
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIANE AGUIAR DE OLIVEIRA REZENDE, CRF: 92.057, CPF: 421.757.008-28.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00036876-89
INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A
CNPJ/CPF: 46.119.855/0004-80
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CNAE 3600-6/01
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00034553-97
INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A
CNPJ/CPF: 46.119.855/0025-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO POIS A CAPTAÇÃO DE ÁGUA NESTA UNIDADE ENCONTRA-SE PARALISADA DESDE A SEGUNDA QUINZENA DE MAIO, FICANDO O SERVIÇO CIENTE QUE DEVERÁ COMUNICAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA SE RETOMADA A OPERACIONALIZAÇÃO DA ETA.

PROTOCOLO: PMC.2024.00088631-91
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0939-00
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LARISSA DE CÁSSIA SOARES MACHADO, CPF: 403.144.078-20 E CRF: 76.980.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00088530-48
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/1012-61
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MICHELE CAROLINE RODRIGUES, CRF: 100.926, CPF: 109.657.816-66.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00091400-29
INTERESSADO: DROGAL FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0278-31
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE FRANCISCA MARIA ALENCAR SOUZA, CRF: 117.492, CPF: 050.976.793-18.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00086319-08
INTERESSADO: FARMA CONDE S/A
CNPJ/CPF: 71.605.265/0014-86
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, QUE PASSA A SER: FARMA CONDE S/A.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00084713-58
INTERESSADO: S&S FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.642.786/0001-40
ASSUNTO: REDUÇÃO DE CLASSE DE PRODUTOS, PARA RETIRAR MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS DO GRUPO I E GRUPO III DA RDC 67/2007 (HORMÔNIOS, ANTIBIÓTICOS E SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98.) NAS FORMAS FARMACÉUTICAS DE SÓLIDAS, SEMI-SÓLIDAS E LÍQUIDAS.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00087563-52
INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/CPF: 46.043.980/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00084373-38
INTERESSADO: DISTRIBUI LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 03.592.033/0001-66
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TÂNIA VALÉRIA COSTA ALEIXO, CRF: 12.680.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00084366-17
INTERESSADO: DISTRIBUI LOGÍSTICA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.592.033/0001-66
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NATÁLIA GONÇALVES DE CARVALHO, CRF: 76.414.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00084626-18
INTERESSADO: S&S FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.642.786/0001-40
ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
DEFIRO 15 DIAS DE PRAZO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00083283-93
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0007-35
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TÂNIA REGINA OLIOZI DA SILVA, CRF: 66742, CPF: 333.460.148-00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00083289-89
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0007-35
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GABRIELA ARIELO TORTORELLI, CRF: 94.797, CPF: 390.984.698-09.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00083280-41
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0007-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00083816-18
INTERESSADO: J. J. ONCA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 72.887.896/0001-83
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00086547-89
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0261-11
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 4771-7/01 E A ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE AMANDA LOPES PRADO, CPF: 448.476.828-31, CRF/SP: 107.894 E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO JOYCE MESSURA CONTIN CPF: 340.530.548-93, CRF/SP: 066.088 E JAMILLY COSTA FERNANDES, CPF: 612.995.813-74, CRF/SP: 112.227.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00087661-53
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0002-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00087667-49
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0002-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00087653-43
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0002-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00087643-71
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0002-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00082146-22
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0256-54
ASSUNTO: PEDIDO DE PRAZO
DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO PARA PROVIDENCIAR AS ADEQUAÇÕES PARA OS ITENS DAS NÃO CONFORMIDADES 16, 18, 19, 20 E 21 DESCRITAS NA FP Nº 25.001112/24.

21 de agosto de 2024
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00082058-01
INTERESSADO: FORTHMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.252.803/0001-94
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00088555-04
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/1012-61
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DEBORA TEIXEIRA ORTIZ DA SILVA, CRF Nº 116.984, CPF 329.783.498-67.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00089589-07**INTERESSADO:** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA**CNPJ/CPF:** 54.375.647/0244-92**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PEDRO HENRIQUE SILVERIO BAIZI, CRF N°102.082, CPF 411.867.628-10.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00090121-10****INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A**CNPJ/CPF:** 61.412.110/1182-37**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PRISCILA CRISTINA CALSAVARA RISSO, CPF: 328.690.518-67 E CRF: 085.904.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00089581-41****INTERESSADO:** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA**CNPJ/CPF:** 54.375.647/0244-92**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, CRF N°105.014, CPF N°709.551.231-00.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00089489-36****INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0628-51**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE FABIANO SOARES ESPOSITO PINHEIRO, CRF N°108.920, CPF: 060.780.256-19.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00083506-40****INTERESSADO:** MS FARMACÊUTICA LTDA**CNPJ/CPF:** 45.996.196/0001-54**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, QUE PASA A SER: MS FARMACÊUTICA LTDA.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00087847-21****INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0377-41**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LAIS MARGGRANDER, CPF: 394.652.068-57, CRF: 99.496.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00087903-72****INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0873-31**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA PAULA RODRIGUES VIEIRA, CRF N°110.516, CPF:410.530.618-97.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00087959-27****INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0873-31**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARIA EDUARDA MARCATTO LUCHESI, CRF-SP- 119.991 E CPF N° 491.501.928-41.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00087929-10****INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0873-31**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VANESSA CRISTINA PEDRANSINI, CRF N°71.305, CPF: 222.446.818-07.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00087944-41****INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0873-31**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VIVIAN BARBOZA FERNANDES, CRF N°98.022, CPF: 458.132.178-60.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00092277-36****INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0873-31**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE AMANDA PRISCILA SILVA DE ALMEIDA NOVAIS, CRF N°84843, CPF: 032.342.065-62.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00089010-34****INTERESSADO:** DROGARIA CAMBIAGHI LTDA**CNPJ/CPF:** 14.024.402/0002-11**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE CAROLINE BRETANHA, CRF/SP: 111.257 E CPF: 419. 045.948-83.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00088607-61****INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0939-00**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE IGOR BATISTA SALES, CRF N°106.159, CPF: 035.146.645-28.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00088146-54****INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0628-51**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VIVIAN STELLA MARQUES COELHO, CRF N°104.938, CPF 879.769.432-00.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00087511-21****INTERESSADO:** MATERNIDADE DE CAMPINAS, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - HOSPITAL MATERNIDADE DE CAMPINAS**CNPJ/CPF:** 46.043.980/0001-00**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE GUSTAVO BAMBRILA TRINDADE DA SILVA, CPF: 451.960.028-63, CRF: 96.124.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00087741-72****INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0125-95**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE JAQUELINE MARTINS ARAÚJO, CRF-SP- 117.376E CPF N° 451.901.318-66.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00088469-39****INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0125-95**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROVILSON BORGES, CRF N°110.718, CPF: 165.532.118-84.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00087751-44****INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0125-95**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ELIANE APARECIDA NOGUEIRA ARAUJO GRACIANO, CRF N°95612, CPF:071.187.176-06.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00087775-11****INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0125-95**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VILMA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA, CRF N°69093, CPF 262.308.328-28.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00092263-31****INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0873-31**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE SUBSTITUTA DE THIAGO PEREIRA DO ESPIRITO SANTO, CPF: 376.766.978-16 E CRF: 86.536.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00089985-26****INTERESSADO:** DROGAN DROGARIAS LTDA**CNPJ/CPF:** 58.195.413/0027-98**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS SELLES, CRF N°96230, CPF 265.317.288-76.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00086160-03****INTERESSADO:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO**CNPJ/CPF:** 46.020.301/0002-69**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RITA HELENA DO CARMO PACHECO, CRF N° 31288, CPF: 283.210.328-69.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00086099-96****INTERESSADO:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO**CNPJ/CPF:** 46.020.301/0002-69**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RITA HELENA DO CARMO PACHECO, CRF N°31288, CPF: 283.210.328-69.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00087309-81****INTERESSADO:** NEXT TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**CNPJ/CPF:** 10.611.569/0001-47**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00088922-99****INTERESSADO:** NOVVA BPO LTDA E FILIAL DR HEITOR PENTEADO**CNPJ/CPF:** 51.835.260/0006-22**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, QUE PASA A SER: NOVVA BPO LTDA.**DEFERIDO****FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN**

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:***PROTOCOLO: PMC.2024.00086007-78****INTERESSADO:** CONDOMÍNIO CAMPINAS SHOPPING CENTER**CNPJ/CPF:** 00.273.712/0001-84**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO

RECURSO INDEFERIDO, MANTENHO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N° 11599807.

PROTOCOLO: PMC.2024.00089963-11**INTERESSADO:** MASHITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**CNPJ/CPF:** 01.885.148/0001-13**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO

RECURSO INDEFERIDO, MANTENHO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N° 0850 E TERMO 02554.

PROTOCOLO: PMC.2024.00027620-16**INTERESSADO:** A. V COCHOLICE EIRELI**CNPJ/CPF:** 03.044.657/0002-20**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

DEFERIDA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA NUTRICIONISTA DEBORA CRISTINA KREPSKI, CRN3 N° 24779 - SP, CPF: 336.320.088-92.

PROTOCOLO: PMC.2024.00027636-75**INTERESSADO:** A.V COCHOLICE EIRELI**CNPJ/CPF:** 03.044.657/0002-20**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

DEFERIMENTO DA BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA NUTRICIONISTA LILYAN HIKARI INAMURA, CRN3 N° 76496 - SP, CPF: 234.916.958-80.

PROTOCOLO: PMC.2024.00074258-91**INTERESSADO:** SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A**CNPJ/CPF:** 49.930.514/0467-12**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDA A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A, CNPJ 49.930.514/0467-12, PARA A ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, CNAE 5620-1/01.

PROTOCOLO: PMC.2024.00090720-15**INTERESSADO:** SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A**CNPJ/CPF:** 49.930.514/2599-70**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

DEFERIMENTO DA BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA NUTRICIONISTA ISADORA FRANCHESCHINI PAZINATTO - CRN3/SP N° 27076, CPF: 357.650.298-09.

PROTOCOLO: PMC.2024.00057977-75**INTERESSADO:** SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A**CNPJ/CPF:** 49.930.514/2599-70**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

DEFERIDA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA NUTRICIONISTA DUANE AOQUI DEL GIUDICE, CRN3 N° 28320 - SP, CPF: 325.273.748-59.

PROTOCOLO: PMC.2024.00057955-60**INTERESSADO:** SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A**CNPJ/CPF:** 49.930.514/2599-70**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDA A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A, CNPJ 49.930.514/2599-70, PARA A ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, CNAE 5620-1/01.

PROTOCOLO: PMC.2024.00060245-16
INTERESSADO: MEDCE TECNOLOGIA MÉDICA
CNPJ/CPF: 35.800.307/0001-51
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
 DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DE MEDCE TECNOLOGIA MÉDICA, CNPJ 35.800.307/0001-51, PARA A ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CNAE 46.37-1-99.
 - DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RODRIGO CERRI, CPF 219.796.658-85, COREN Nº 141317.

21 de agosto de 2024
FERNANDA RIBEIRO DRUMOND
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
 comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00062762-21
INTERESSADO: CAETANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.352.351/0001-02
ASSUNTO: REGISTRO DE ESTABELECIMENTO PARA A ATIVIDADE DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM-POA).
 DEFERIDO, SOB O REGISTRO NÚMERO 010.

21 de agosto de 2024
TEREZA ABUJAMRA
 CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 21 DE
AGOSTO DE 2024
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00011648-32

À vista das informações e justificativas (Justificativa PMC-SMS-DGDO-CDAP (11826981) lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc.11910200), do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.11961727), do senhor Procurador-Geral do Município (doc.11963375) e finalmente, a manifestação do senhor Secretário Municipal Adjunto de Justiça (doc.11965232), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta por meio dos docs. nºs 12003982 e 12005496, AUTORIZO:

1-) A celebração de Termo de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS?**, inscrita no CNPJ nº 46.079.281/0001-10, visando a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar, vinculadas ao financiamento temporário de recursos de investimento para a aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme descrito no Plano de Trabalho inserido no documento 11803685.

2-) A despesa no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), aprovada pelo Comitê Gestor, conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (11605268).

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data à PLC/NFA para a formalização do competente Termo, conforme "Minuta PMC-SMS-DGDO-CDAP (11826967)" providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 21 de agosto de 2024
DR. LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00084472-10	ELENI DO CARMO
PMC.2024.00084473-09	ELENI DO CARMO

Campinas, 19 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00059422-95	JOSE CESAR PINTO DEODATO
PMC.2024.00059438-52	JOSE CESAR PINTO DEODATO

Campinas, 20 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Pentead, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
LUIS ANTONIO ALEXANDRINI	JOSE FACCONI, 115	PARQUE TROPICAL	0477/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00089132-11		VALOR: R\$ 2.332,95	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
EXPEDITO DA SILVA MATOS	EUDES BATISTA RIBEIRO, 304	JARDIM SANTA ROSA	0514/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00095134-02		VALOR: R\$ 16.797, 24	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ENICIA DE FATIMA SILVA ANDRADE	OLAVO BARBOSA DE OLIVEIRA, 154	PARQUE JAMBEIRO	0488/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00094295-25		VALOR: R\$ 4.199,31	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ESPOLIO DE NOGI ESCOBAR	MOGI MIRIM, 1274	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	0499/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00095109-93		VALOR: R\$ 4.199,31	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
MARIA ANNA COLUCCI HILL	PRESIDENTE WENCESLAU, 1001	JARDIM FLAMBOYANT	0494/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00095060-23		VALOR: R\$ 2.332,95	

Campinas, 20 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Pentead, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
PAULO CESAR BAGLIONI	THOMAS ORTAL, 140	JARDIM PROENÇA	0493/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00095045-94		VALOR: R\$ 2.332, 95	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ORLANDO SEBINELLI	VENEZUELA, 61	JARDIM DO TREVÓ	0500/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00095083-10		VALOR: R\$ 4.199,31	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
BRASIL CORPORATION ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE BENS IMO	ARTUR BERNARDES, 110	NOVA CAMPINAS	0495/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00095023-89		VALOR: R\$ 2.332,95	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
JOAO CHAVES SILVA	ITAMARATI, 589	VILA AEROPORTO	0489/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00091923-39		VALOR: R\$ 1.399,77	

Campinas, 20 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 21 DE AGOSTO DE 2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00063397-54 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 256/2023 - Objeto: Registro de Preços de contratação de serviços de execução de alambrados com fornecimento de materiais e de mão de obra.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 64.340,00** (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta reais) a favor das empresas:

- **C.A.R. - CENTRO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, no valor de **R\$ 48.860,00** (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais) para ordem de serviços referente ao item 03 da Ata nº 015/2024;

- **MULTI AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA.**, no valor de **R\$ 15.480,00** (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais) para ordem de serviços referente ao item 04 da Ata

nº 016/2024.

Processo Administrativo nº PMC.2023.00058707-82 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico nº 149/2023 - Objeto: Registro de Preços de areia lavada. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) a favor da empresa AZANHA E BARBAM TRANSPORTES LTDA., para fornecimento dos materiais referentes aos itens 03 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 491/2023.

ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 270/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 21/08/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

- Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated infraction codes.

Table with columns: BUD4742, Z128770504, 50020, 19/08/2024, BUD5202, R184672287, 74550, 13/08/2024. Contains a large list of budget items and their corresponding codes and dates.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. It lists various entries such as CWX3304, R184938927, 74630, 15/08/2024, etc., continuing through the alphabetically ordered list.

Table with 10 columns: Code, Address, Date, Code, Address, Date, Code, Address, Date, Code, Address, Date. Contains a dense list of property records for Campinas, including addresses like ECUC663, ECVS228, ECWR804, etc., and their corresponding dates and codes.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FBH9998, FBK1124, FBW1124) and numerical values (e.g., 74550, 14/08/2024, 74630). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a dense list of alphanumeric identifiers and dates.

Table with 4 columns: Code, Name, Date, and Value. It lists various municipal services and their associated costs for the year 2024, organized in a grid-like format.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. It lists various administrative entries and their corresponding values and dates.

Table with columns for identification numbers (e.g., STN0913, ST01H82) and dates (e.g., 17/08/2024, 19/08/2024).

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 271/2024

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro Parque Nova Campinas.

RESOLVE:

- Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Rua José Jorge Farah, entre a Rua Serra do Iapi e Rua Antônio Serafim, neste sentido, no Bairro Parque Nova Campinas;
Artigo 2º: Implantar sentido único de circulação na Rua Doutor Domingos Aldemar

Boldrini, entre a Rua Antônio Serafim e acesso a Praça Roberto Burle Max, neste sentido, no Bairro Parque Nova Campinas.

Artigo 3º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 22/08/2024, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de agosto de 2024
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL E CONDOMÍNIO DE LOTES (ART. 88, L.C. 208/2018)

O Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, no uso de suas atribuições legais, Considerando:

A necessidade de substituição de projetos de unidades privativas pertencentes a Habitações Multifamiliares Horizontais (MHM);

A dificuldade de aplicação das disposições da Legislação vigente e demais legislações correlatas a análise desses projetos;

A necessidade do estabelecimento de critérios que, de forma genérica, possibilite que cada condomínio observe os parâmetros permitidos pela legislação, sem prejuízos a qualquer de suas unidades;

A Lei Federal nº 13.465/2017, que estabelece a figura de condomínios de lotes.

Estabelece:

Art. 1º - O projeto simplificado de Habitação Multifamiliar Horizontal (MHM) deve apresentar (em conformidade com Decreto 23.443/2024 ou outro que venha substituí-lo):

- I - Quadro de áreas privativas quando aplicável;
II - Quadro de potenciais construtivos quando aplicável;
III - Notas de projeto específicas para a tipologia de Habitação Multifamiliar Horizontal (MHM);
IV - Indicação dos agrupamentos de fachadas de unidades em conformidade com a legislação.

Art. 2º - O projeto para aprovação de Unidades Privativas de MHM deverá ser protocolizado separadamente do processo de aprovação do empreendimento MHM, com identificação da unidade em planta, devendo ser:

- I - Indicada a Área do Terreno do empreendimento e da Unidade Privativa no Quadro de áreas;
II - Indicada no Quadro de áreas, a Área livre como sendo o resultado da Área privativa da unidade menos a Área ocupada;
III - Indicado o subtítulo no Projeto Simplificado: "Substituição de projeto IN XX/XXXX - Protocolo XX/XX/XXX", onde o número de protocolo refere-se ao protocolo de aprovação do empreendimento e da IN, é o número da presente Instrução Normativa;

Art. 3º - Farão parte do quadro das áreas privativas com suas respectivas definições/fórmulas, quando não houver unidades privativas sobrepostas e/ou sobreposição de unidades privativas a áreas comuns do empreendimento, as seguintes colunas:

- I - Unidade: denominação da unidade privativa, com sua respectiva identificação em implantação específica;
II - Área da unidade privativa: área de uso exclusivo da unidade;
III - Área da unidade ideal: A soma das áreas das unidades ideais será igual à área do terreno. Deve ser feita a partir do seguinte cálculo: (Área privativa da unidade X Área do terreno do empreendimento) ÷ ? áreas privativas;
IV - Existente: área com existência de Certificado de Conclusão de Obra emitido anteriormente a aprovação em análise;
V - Aprovado: as áreas construídas das unidades, que receberam Alvará de Aprovação que esteja vigente no momento da análise, devem ser indicadas nesta coluna;
VI - A Regularizar: áreas construídas anteriormente a aprovação em análise, executadas sem alvará de execução para tal, devem ser indicadas nesta coluna;
VII - A construir: se existir áreas a serem construídas na aprovação em análise, estas devem ser indicadas nesta coluna;
VIII - Área total da unidade;
IX - Coeficiente de Aproveitamento de Projeto: é o resultado do cálculo: Área total da unidade ÷ Área da unidade ideal, devendo ser indicado em decimais com 4 casas, na forma X,XXXX;
X - Área permeável da unidade: é a área permeável indicada no projeto localizada no espaço da unidade privativa.
XI - Taxa de permeabilidade da unidade: é o resultado do cálculo: Área permeável da unidade ÷ Área da unidade ideal, devendo ser indicado em decimais com 4 casas, na forma X,XXXX;
XII - Taxa de ocupação projetada da unidade: é o resultado do cálculo: Área ocupada da unidade ÷ Área da unidade ideal, devendo ser indicado em decimais com 4 casas, na forma X,XXXX;

§ 1º - As áreas ideais das unidades poderão ser corrigidas em suas casas decimais para que a soma das áreas ideais de todas as unidades seja igual à área do terreno.

§ 2º - Quando alguma das colunas relacionadas neste item não se aplicar ao projeto, a mesma poderá ser suprimida do quadro de áreas privativas.

Art. 4º - Farão parte do quadro de potenciais construtivos com suas respectivas definições/fórmulas, quando não houver unidades privativas sobrepostas e/ou sobreposição de unidades privativas a áreas comuns do empreendimento, as linhas:

I - Coeficiente de Aproveitamento mínimo por unidade ideal: é o resultado do cálculo: [(CA mínimo do zoneamento X Área do terreno) - Área construída comum] ÷ Área do terreno, devendo ser indicado em decimais com 4 casas, na forma X,XXXX;

II - Coeficiente de Aproveitamento máximo por unidade ideal: é o resultado do cálculo: [(CA máximo do zoneamento X Área do terreno) - Área construída comum] ÷ Área do terreno, devendo ser indicado em decimais com 4 casas, na forma X,XXXX;

III - Coeficiente de Aproveitamento básico por unidade ideal: é o resultado do cálculo: [(CA básico da legislação X Área do terreno) - Área construída comum] ÷ Área do terreno, devendo ser indicado em decimais com 4 casas, na forma X,XXXX;

IV - Taxa de permeabilidade mínima por unidade ideal: é o resultado do cálculo: [(Taxa de permeabilidade da legislação X Área do terreno) - Área permeável em área comum] ÷ Área do terreno, devendo ser indicado em decimais com 4 casas, na forma X,XXXX;

V - Taxa de ocupação máxima por unidade ideal: é o resultado do cálculo: [(Taxa de ocupação da legislação X Área do terreno) - Área ocupada comum] ÷ Área do terreno, devendo

ser indicado em decimais com 4 casas, na forma X,XXXX;
Parágrafo único - Quando alguma das taxas previstas no presente artigo não se aplicar ao projeto, a mesma deverá ser suprimida do quadro.

Art. 5º - A "Área Comum" de um empreendimento Habitacional Multifamiliar Horizontal, a que se refere o artigo anterior pode ser projetada de duas formas:

- I - Área projetada e/ou executada no condomínio, conforme demonstrado em planta e no quadro de áreas do projeto.
II - A área máxima a ser edificada em área comum, que corresponde as áreas representadas no projeto somadas a possíveis futuras ampliações, não sendo, em hipótese alguma, permitido a sua extrapolação.
a) No caso do inciso II, a projeção da área de futuras ampliações não poderá ser computada como área permeável comum no cálculo da Taxa de permeabilidade mínima por unidade ideal do artigo anterior.
b) No momento da aprovação, ou por meio de reunião de condomínio quando este já estiver implantado, o interessado deverá escolher entre a opção I ou II do presente artigo, e declarar oficialmente no protocolo, apresentando o projeto com suas devidas atualizações, se for o caso.
c) Em condomínios já implantados, caso não haja manifestação do interessado em conformidade com a alínea "b", será dado continuidade conforme o projeto aprovado anteriormente.
d) Em condomínios aprovados em conformidade com o Inciso I, alterações das áreas comuns poderão ser aprovadas pela PMC, somente se acompanhadas de Ata de reunião de condomínio com 100% de adesão e aprovação e informação referente a alteração dos potenciais construtivos das unidades privativas.
e) No caso da opção pelo inciso II do presente artigo, a análise de projetos das unidades poderão ser concluídas independente da regularidade das áreas comuns;

Art. 6º - Notas de projeto de Habitação Multifamiliar Horizontal (MHM):

Este projeto foi analisado conforme o estabelecido pelo Decreto nº 23.443/2024 (ou outro que venha a substituí-lo).

Os estabelecimentos a instalarem-se nesta edificação ficarão sujeitos às restrições de uso da Legislação edilícia vigente da Prefeitura Municipal de Campinas.

Os espaços de lazer deverão ficar separados dos locais de circulação e de estacionamento de veículos, das instalações de gás e dos depósitos de lixo.

Atende ao Art. 55 da Lei Complementar nº 09/2003.

Atende a permeabilidade mínima, com XXX,XX m², sendo que XXX,XX m² encontram-se na área comum do condomínio em conformidade com a LC 208/18.

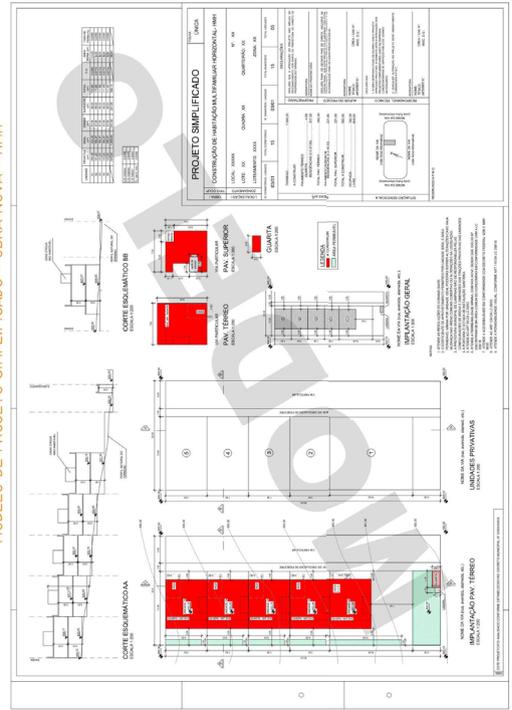
Atende à permeabilidade visual, conforme Art. 110 da Lei Complementar nº 208/2018.

Art. 7º - Não será permitida regularização de edificação irregular que estiver extrapolando o Coeficiente de Aproveitamento máximo por unidade ideal ou a Taxa de ocupação máxima por unidade ideal ou não estiver atendendo a Taxa de permeabilidade mínima por unidade ideal, salvo quando houver legislação específica em vigor para regularizar área irregular.

Art. 8º - A presente instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

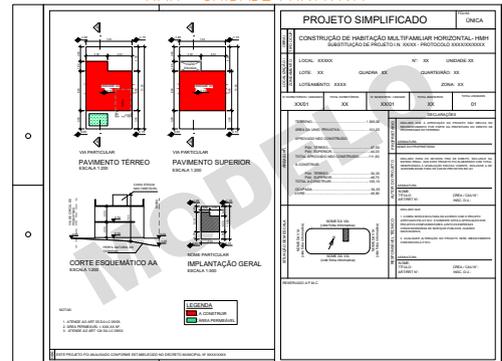
Art 9º - Fica cancelada a Instrução Normativa nº 001/16.

ANEXO II



MODELO DE PROJETO SIMPLIFICADO - OBRA NOVA - MHM

MODELO DE PROJETO SIMPLIFICADO - OBRA NOVA MHM - UNIDADE PRIVATIVA



O DESENHO ACIMA E APENAS UMA ORIENTAÇÃO DE COMO DEVE SER A APRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PROJETO SIMPLIFICADO. O PROJETO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE É LIVRE DESDE QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO. AS MEDIDAS, VALORES E FORMATOS SÃO FICTÍCIOS E NÃO SÃO PARÂMETROS CONSTRUTIVOS.

ANEXO I
Modelo de Tabelas de áreas privativas e Potenciais construtivos.

Tabela com 10 colunas para descrição de áreas (Área de Circulação Privativa, Área de Circulação Comum, etc.) e 10 colunas para potenciais construtivos (Área Construída, Área Disponível, etc.).

Campinas, 19 de agosto de 2024
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 3941/2024
Proprietário da Obra: SOL 1 GESTAO DE PATRIMONIO LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO
DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 1859/2023
Proprietário da Obra: CRISTIANA NAIME PACKER
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 11673/2024 para projeto de Regularização de CSEI
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO
DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 3312/2024
Proprietário da Obra: joyce maria annichino bizzacchi
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO
DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2671/2023
Proprietário da Obra: KUMULUS SERVICOS EM CLOUD COMPUTING E DA-TABASE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3782/2024

Proprietário da Obra: JOSÉ PERES FERREIRA FILHO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3899/2024

Proprietário da Obra: WILLY JORGE PRUDENTE DE ARAUJO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3815/2024

Proprietário da Obra: Mario Natali Neto

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3842/2024

Proprietário da Obra: Gustavo Okanobo Azuma

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1091/2022

Proprietário da Obra: Denise Maria Rosito Ramos Manzo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4012/2024

Proprietário da Obra: Adriana Mota Virgilio

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11674/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4094/2024

Proprietário da Obra: Thiago Simari Ferreira

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11675/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2596/2023

Proprietário da Obra: GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS

Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução nº 11676/2024 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Ata da 5ª Reunião Ordinária

Aos dezoito dias do mês de junho de 2024, às 16:00hs, através de reunião virtual, constatando-se o quórum regimentar, para realização da sua Reunião Ordinária, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Conselho de Defesa de Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC** - Sra. Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, Vice-Presidente do FMDU; **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação** - Sr. Gustavo de Oliveira Alves Bocaletti; **Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC** - Sr. Fábio de Almeida Muzetti; **Secretaria Municipal de Habitação** - Sra. Walquíria Sonati; **Secretaria Municipal de Urbanismo** - Sr. Ricardo Torquato Ferro; **Secretário-Executivo** - nesta ato representado pelo servidor Sr. Gustavo Alves Fernandes. A reunião foi aberta às 16:00hs, Presente a Vice-Presidente do FMDU, cumprimentando e agradecendo a participação de todos. Em seguida passou para pauta previamente estabelecida: **1) Comunicados:** a - Sobre saldo e extratos bancários: foi apresentado informes bancários, com saldo e rendimentos, bem como, Balancete Contábil aos Conselheiros(as), referente ao mês anterior do

FMDU. **2) Matérias para Deliberação:** a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada no mês anterior, após consulta aos presentes a supradita Ata foi aprovada por unanimidade. **3) - Comunicados da Presidência:** Data da próxima reunião - ficou estabelecida que será dia 20/08/2024, às 16:00 hs, com recesso no mês de julho/2024. **4) - Assuntos Gerais - Palavra livre** - O Sr. Ricardo disse que a alteração da Lei de Outorga ainda continua em discussão. E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 16:15 hs, e eu, Gustavo Alves Fernandes, lavrei a presente Ata.

Campinas, 21 de agosto de 2024

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

Presidente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 23/11/14512 SIN SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S/A.

INDEFERIDOS

PROT. 23/11/15832 ALEGRO RESIDENCIAL SENIOR LTDA - PROT. 24/11/4478 O P N C CARDOSO LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 24/11/5534 SUPERMERCADO TAQUARAL LTDA - PROT. 24/11/5535 SUPERMERCADO TAQUARAL LTDA - PROT. 24/11/5537 SUPERMERCADO TAQUARAL LTDA - PROT. 23/11/16157 VALORIZA TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - PROT. 23/11/13149 ALFA LASER SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA EM GERAL LTDA - PROT. 23/11/14512 SIN SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S/A - PROT. 24/11/832 J.R.T. SAHIUM LTDA - EPP - PROT. 24/11/4070 TRANSPORTADORA AJOFFER LTDA - PROT. 24/11/9248 SUZANE CRISTINA GOUVEIA 33113215889 - PROT. 24/11/2931 SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A INFANCIA - PROT. 24/11/2225 NITROSPRAY INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Campinas, 21 de agosto de 2024

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 24/11/1923 CARLA ALVAREZ HERRERO - PROT. 24/11/546 R. ROAS DA COSTA - ME - PROT. 16/11/7772 IGREJA BATISTA AGAPE - PROT. 23/11/13343 ALVCAR PARK ESTACIONAMENTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - PROT. 23/11/15418 ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL NOVA EUROPA - PROT. 24/11/6330 SISTERM COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA - PROT. 24/11/2290 AUTO POSTO APPALOOSA LTDA - PROT. 24/11/1855 ODONTO CARISMA - CLINICA ODONTOLOGICA S/S LTDA - PROT. 24/11/7590 POSTO 3 VIAS LTDA - PROT. 24/11/7459 HOTEIS ROYAL PALM LTDA - PROT. 24/11/5948 ELEKTRO REDES S.A..

DEFERIDOS OS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

PROT. 24/11/5885 CREMER ERZKONTOR DO BRASIL LTDA - PROT. 24/11/9402 ACIDAD-CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 24/11/6176 TECNIMED - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - PROT. 22/11/10659 T.STORE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - PROT. 24/11/4997 RAGI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - PROT. 24/11/2277 AUTO POSTO PONCE LTDA.

DEFERIDO - INFORMAÇÃO SOBRE ZONEAMENTO E USO DO SOLO

PROT. 24/11/4780 CENTER CAMPINAS - DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

Campinas, 21 de agosto de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2128/2023

Proprietário da Obra: Ismael marcelo libanio

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3911/2024

Proprietário da Obra: VALENTE EMPREENDIMENTOS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 18/11/14898 SOCAMP - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - PROT. 20/11/9831 ANA PAULA ADAMI - PROT. 24/11/5182 TGO SOUSAS GLEBA 5 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - PROT. 24/11/15 MARCELO FAGUNDES MARQUES BARROSO - PROT. 23/11/8080 SEBASTIAO FRANCISCO SARMENTO - PROT. 20/11/8044 ANA VANESSA BALDASSIM ALVES - PROT. 24/11/8507 MAURO BORDON - PROT. 24/11/2307 GIOVANNA FERREIRA DOS SANTOS TROVANINI - PROT. 20/11/9492 GELSON JOAO DE AGUIAR.

DEFERIDOS OS RECURSOS

PROT. 24/11/6530 CAROLINA ALVES CAMOLEZI - PROT. 24/11/4265 ARTHUR FELIPE STEINER.

DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO

PROT. 24/11/8492 PL CPS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 24/11/8642 INES APARECIDA GONÇALVES.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 24/11/8798 EDUARDO GOTHARDO KRENUS - PROT. 24/11/8887 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS.

Campinas, 21 de agosto de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
DEFERIDO - ALVARÁ DE USO PROVISÓRIO POR 90 (NOVENTA) DIAS

PROT.24/11/8447CARLOS ROBERTO SCARAMUZZA.

Campinas, 21 de agosto de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3744/2024

Proprietário da Obra: MARCELO TORBITONI LIMA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2482/2023

Proprietário da Obra: Henrique Primimini de Araújo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 2829/2024

Proprietário da Obra: Antonio Leite Carvalhaes Junior

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3972/2024

Proprietário da Obra: Fabio de Lollo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 2559/2023

Proprietário da Obra: Gustavo Urbano Roveri

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3673/2024

Proprietário da Obra: CASTELO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3879/2024

Proprietário da Obra: Adriana Vacare Tezine

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO-ARTIGO 45 E ARTIGO 164/182-DEFIRO/INDEFIRO.**

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Centro Empresarial do Carmo - CNPJ 59.018.937/0001-37 - Intimação 4153 - Processo SEI PMC.2018.00027932-73 - Data: 20/08/2024.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Victória Park - CNPJ 02.890.430/0001-51 - Intimação 2046 - Processo SEI PMC.2023.00044834-59 - Data: 21/08/2024.

Processo SEI PMC.2023.00056437-01. Interessado: Condomínio Raquel Mendonça Ferreira.Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 90(noventa) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00093770-37 anexado ao processo PMC.2023.00056437-01 do Condomínio RAQUEL MENDONÇA FERREIRA, tendo em vista que o requerimento não está acompanhado de documentação compro-

batória do vínculo do requerente com o condomínio. - Data: 20/08/2024.

Processo SEI PMC.2023.00120981-60. Interessado: Condomínio Edifício Residencial Ville Neuve II.Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00097731-45 anexado ao processo PMC.2023.00120981-60 do Condomínio Edifício Residencial Ville Neuve II para atender à intimação nº 2343 - Data: 20/08/2024.**Processo SEI PMC.2022.00028882-73. Interessado: Condomínio Residencial Gêmeos.**Decisão: **INDEFIRO** as solicitações apresentadas através do petição eletrônico PMC.2024.00098035-83 anexado ao processo PMC.2022.00028882-73 do Edifício Residencial Gêmeos e destaco que a Interdição Administrativa da edificação será revogada apenas com o pleno atendimento às intimações do condomínio. Assim, mantenho o prazo dado pela intimação nº 4129 - Data: 21/08/2024.

Campinas, 21 de agosto de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 24/11/8940 ARON BARBOSA C. GUIMARÃES - PROT. 24/11/8386 AIRTON C. MINTO - PROT. 24/11/8756 CARLOS R. SEIGNEMARTIN - PROT. 24/11/2603 RITA S. FERREIRA - PROT. 24/11/9065 WANDER J. PALLONE FILHO - PROT. 24/11/8969 SÉRGIO RICARDO S. ZAMARIOLA - PROT. 24/11/9026 AUGUSTO C. ZIMARO - PROT. 24/11/9015 FLÁVIO E. ROCHA

Campinas, 21 de agosto de 2024

PATRICIA DERRICO DE SOUZA STREY

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3739/2024

Proprietário da Obra: PLURAL 1 PARTICIPACOES SPE LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV**GABINETE DA SECRETARIA****COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

Defiro o recurso apresentado no Prot. 2024/11/8031.

Protocolo: 2007/11/5908 - Interessado: Associação Desenvolvimento Humano Abraçe Solidário.

Campinas, 21 de agosto de 2024

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Presidente do EIV-RIV

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEORDe acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00002233-12 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2024.00001743-46, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Nilton Baptista da Costa.**De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00002255-10 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2021.00000339-21, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Marcia Rita Correa Protasio.**

Campinas, 20 de agosto de 2024

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretor Administrativo

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 06/2024**

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 28/08/2024, das 8h00 às 16h00, horário de Brasília, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Central, situada à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Monica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 9 do Edital de Abertura. O não comparecimento para tal finalidade implicará na eliminação do candidato do Concurso Público 01/2024. Para mais esclarecimentos, contatar a equipe de Gestão de Pessoas por meio dos telefones (19) 3746-1000 ou (19) 99859-3447.

INSC	NOME	DT. NASC.	CARGO	ESPEC.	CLASSIF	HAB
34019	THAYNAR CAZALLI XAVIER CANTALICE	29/09/1994	NUTRICIONISTA	---	12º	AC

Campinas, 21 de agosto de 2024

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVO**Contrato n°: 3778/24****Contratada/Parceira:** Companhia de Habitação Popular de Campinas. **Contratante/Parceira:** ALAMEDAS OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Objeto:** Formalização do Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 765.**Data da Assinatura:** 21/08/2024.**Prazo de Vigência:** Indeterminado.**Processo Interno n°:** SEL.COHAB.2023.00002949-11.**Contrato n°: 3779/24****Contratada/Parceira:** Companhia de Habitação Popular de Campinas. **Contratante/Parceira:** RUY BARBOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Objeto:** Formalização do Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 853.**Data da Assinatura:** 21/08/2024.**Prazo de Vigência:** Indeterminado.**Processo Interno n°:** SEL.COHAB.2024.00001298-04.**Termo de Aditivo n°: 3780/24****Contratada/Parceira:** Companhia de Habitação Popular de Campinas.**Contratante/Parceira:** LAGOA DA PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Objeto:** Formalização do 2º Aditivo ao Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 357.**Data da Assinatura:** 21/08/2024.**Prazo de Vigência:** Indeterminado.**Processo Interno n°:** SEL.COHAB.2019.00003127-07.

Campinas, 21 de agosto de 2024

RODRIGO FERNANDO MARTINS

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CAPED - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES**"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2024/19/17 - MELLO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA****EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO HE005/2024 EM 19/08/2024 E RETIRADO PELO INTERESSADO NA DATA 20/08/2024.****REFERENTE AO PROJETO DEFERIDO, CONFORME PUBLICADO NO D.O.M EM 21/06/2024".**

Campinas, 20 de agosto de 2024

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO**Pregão Eletrônico n° 017/2024 - Protocolo SEI n° EMDEC.2024.00000936-99****Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de links de Comunicação de Dados Dedicados, MPLS/VPN-IP e materiais de infraestrutura de rede.**Assunto:** Impugnação ao Edital.**Impugnante:** CLARO S.A.,

Em face dos elementos constantes dos autos, especialmente da manifestação das áreas técnica e jurídica, as quais acolhemos por seus próprios fundamentos e que passam a fazer parte integrante do presente despacho.

CONHECEMOS da impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n° 017/2024, protocolo SEI EMDEC.2024.00000936-99, interposta pela citada empresa, e **NEGAMOS-LHE PROVIMENTO.****PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**
EMDEC S/A**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEVRA - FJPO

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROTOCOLO N.º FJPO.2024.00000072-88****TERMO DE CONTRATO N.º 06/2024****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**CONTRATADA:** K M JUNIOR LTDA**CNPJ:** 13.225.851/0001-84**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviço de implantação de sistema de irrigação e nebulização, com fornecimento de material, para a estufa do Boroletário da Mata de Santa Genevra e sistemas de irrigação para área de rustificação de sementeiras do Viveiro de Mudas da Mata de Santa Genevra.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES**VALOR TOTAL:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**ASSINATURA:** 21/08/2024

Campinas, 21 de agosto de 2024

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90103/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** HMMG.2024.00000722-68**OBJETO:** Registro de Preços de fios de sutura e fita cardíaca para a Rede Municipal Dr.

Mário Gatti.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal n° 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:****1)** Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 03, 05, 14, 16, 20 e 26, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.**2) HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n° 90103/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:

- DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, para os itens 01 (R\$ 1,40), 06 (R\$ 1,40), 09 (R\$ 1,45), 11 (R\$ 1,40), 12 (R\$ 1,40), 21 (R\$ 2,30), 23 (R\$ 2,30) e 24 (R\$ 9,10).

- VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para os itens 02 (R\$ 1,52), 04 (R\$ 1,22), 08 (R\$ 1,52) e 10 (R\$ 1,22).

- XMEDICINE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-EPP, para o item 07 (R\$ 4,00).

- DOCTORMED COMERCIAL LTDA-EPP, para o item 25 (R\$ 10,00).

- FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, para os itens 13 (R\$ 30,80) e 18 (R\$ 8,50).

- POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o item 15 (R\$ 19,05).

- GOLDEN MATERIAIS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, para os itens 19 (R\$ 9,87) e 28 (R\$ 3,00).

- RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, para o item 17 (R\$ 5,77).

- MANZATOS FARMA EIRELI-EPP, para os itens 22 (R\$ 11,4311) e 27 (R\$ 17,3357).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de agosto de 2024

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** HMMG.2023.00002526-65**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90068/2024****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços através de postos de trabalho técnico em recursos humanos e técnico em finanças para Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal n° 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Áreas Técnicas, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n° 90068/2024 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa ÁGIL LTDA, no valor total de R\$ 2.100.538,00 (dois milhões, cem mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de agosto de 2024

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90098/2024****PROCESSO N° HMMG.2024.00001269-61****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento à especialidade ORTOPEDIA.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal n° 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n° 90098/2024 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa HELPMED SAÚDE LTDA, no valor total de R\$ 7.804.662,72 (sete milhões, oitocentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de agosto de 2024

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONVOCAÇÃO**Concurso Público IMA 001/2024**CONVOCAMOS a candidata **Amanda Maria da Silva Lima - cota negros**, portadora do RG: 38.338.432-1, classificado em 51º lugar, a comparecer no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, n° 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratar da sua admissão ao cargo de Assistente I - Atendimento e Informações | Teleatendimento, para a qual foi aprovada e classificada no Concurso Público IMA 001/2024 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 20 de agosto de 2024

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**TERMO ADITIVO N° 003/2024 AO CONTRATO N° 019/2021****REQUISICÃO DE COMPRAS N°00182/2024 / PROCESSO SEI****IMA.2021.00001007-17****FINALIDADE:** Prorrogação da vigência contratual e manutenção do valor global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte tecnológico para solução de software para Call Center denominado "Callbox", o qual já encontra-se instalado e em uso pela CONTRATANTE. O serviço de suporte tecnológico deve abranger ações preventivas, corretivas e evolutivas, bem como a atualização de versões do software, capacitação de profissionais da CONTRATANTE quanto à utilização de novos recursos, além de configuração de funcionalidades e equipamentos necessários ao correto desempenho do sistema. **CONTRATADA:** L5 NETWORKS COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ n°:** 04.251.282/0001-50. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 08/10/2024. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 173.589,20 (cento e setenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), conforme quadro a seguir.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNIDA-DE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
------	------	------------------------------	------	----------	--------------	-------------

1	1	Suporte Tecnológico para solução de software para Callcenter denominado "Callbox", abrangendo ações preventivas, corretivas e evolutivas, bem como a atualização de versões do software, capacitação de profissionais da CONTRATANTE quanto à utilização de novos recursos, além de configuração de funcionalidades e equipamentos necessários ao correto desempenho do sistema.	12	MESES	R\$ 14.465,76	R\$ 173.589,20
---	---	--	----	-------	---------------	----------------

Campinas, 20 de agosto de 2024
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2024/8354; Contratada: RVC ATUADORES E VÁLVULAS LTDA; CNPJ: 03.199.782/0001-28; PRE 2024/200; Objeto: fornec. comportas casa de bombas 4 da capt. Atibaia; Vigência: 08 meses a partir de 21/08/2024; Valor: R\$ 169.800,00.
Contrato n. 2024/8355; Contratada: SUPERARE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; CNPJ: 63.953.285/0001-03; PRE 2024/145; Objeto: solução de hiper automação; Vigência: 24 meses a partir de 21/08/2024; Valor: R\$ 6.000.000,00.

RESUMO DE ADITAMENTO

Contrato n. 2023/8151 - aditamento 1; Contratada: RVC ATUADORES E VÁLVULA LTDA EPP LTDA; CNPJ: 03.199.782/0001-28; PRE 2023/294; Objeto: fornecimento de válvula borboleta; Vigência: prorrogação 2 meses a partir de 15/08/2024;
Contrato n. 2021/7394 - aditamento 3; Contratada: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A; CNPJ: 48.197.859/0004-01; CD 2021/05; Objeto: customização, implantação e solução de agendamento de atendimentos; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 29/09/2024; Valor R\$ 193.791,36.
Contrato n. 2023/8046 - aditamento 1; Contratada: AKDMIA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP; CNPJ: 25.197.105/0001-03; PRE 2023/162; Objeto: prestação de serviço para projeto sócio esportivo, Streetball; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 24/08/2024; Valor R\$ 40.000,00.
Contrato n. 2023/8047 - aditamento 1; Contratada: AKDMIA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP; CNPJ: 25.197.105/0001-03; PRE 2023/160; Objeto: prestação de serviço para projeto sócio esportivo, Voleibol; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 24/08/2024; Valor R\$ 42.500,00.
Contrato n. 2023/8044 - aditamento 1; Contratada: CLUBE RECREATIVO FLAMENGO; CNPJ: 54.666.250/0001-94; PRE 2023/165; Objeto: prestação de serviço para projeto sócio esportivo, Futebol de Campo; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 24/08/2024; Valor R\$ 82.913,64.
Contrato n. 2022/7723 - aditamento 4; Contratada: PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA; CNPJ: 03.011.072/0001-22; PRE 2022/206; Objeto: prestação de serviço de assistência médica hospitalar; Supressão: itens 1, 3 e 4 de R\$ 443.972,70; Acréscimo: itens 10 e 12 de R\$ 443.057,71.
Contrato n. 2022/7591 - aditamento 4; Contratada: CONSÓRCIO KM RESERVATÓRIOS CAMPINAS; CNPJ: 46.554.396/0001-10; LIC 2022/4; Objeto: obra reservatório em aço, Real Parque E Sousas; Vigência: prorrogação 2 meses a partir de 23/07/2024.
Contrato n. 2023/7817 - aditamento 2; Contratada: GESTAL AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.; CNPJ: 17.254.999/0001-06; PRE 2022/345; Objeto: prestação de serviço de monitoramento de energia elétrica; Alteração de Razão Social para: DOC 88 DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.771.739/0001-90.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 339/2024 - Objeto: contratação de empresa especializada para a substituição de equipamentos instalados nas unidades operacionais da SANASA, fornecimento de materiais e insumos para os serviços de natureza mecânica e hidráulica. Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/9/2024 e início da disputa de preços dia 16/9/2024 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 269/2024 - Objeto: na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS DE PRESSÃO E VAZÃO PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E SEUS DISTRITOS. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 13.09.2024 e início da disputa de preços dia 13.09.2024 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 329/2024 - Eletrônico, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA EM EQUIPAMENTOS DE ETAS, ETES, EEES, CAPTAÇÕES, ETL, EPAR E MULTIMARCAS, INSTALADOS NAS UNIDADES DA SANASA. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES. Recebimento das propostas até às 8h do dia 12/9/2024 e início da disputa de preços dia 12/9/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital da ARGESP - ASSOCIAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.755.834/0001-29 para eleição e posse da Diretoria Executiva. Ficam todos os senhores interessados convocados a comparecer na Avenida Doutor Heitor Penteado 1765, Campinas/SP, às dezenove horas do dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro a fim de participar da eleição e posse da Diretoria Executiva, além de outros assuntos.

Campinas, 19 de agosto de 2024

FÁBIO THOMÉ ALVES

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



DEVISA Departamento de Vigilância em Saúde

SUS Secretaria Municipal de Saúde de Campinas

PREFEITURA DE CAMPINAS